MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 01

Ofício nº014-2025/SMS/Almoxarifado

Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em prol dos munícipes dependentes dessa unidade.

Venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Análises Clínicas e Afins para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 09 de Outubro de 2025.

BETHÂNIA MAROTTA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 08

Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

Data: 09 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 03

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021.
Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de junho de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de materiais e insumos de laboratório de análises clínicas justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento do laboratório vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Os insumos laboratoriais são essenciais para a realização de exames clínicos, os quais constituem ferramenta indispensável para o diagnóstico, prevenção e monitoramento de diversas condições de saúde. A ausência ou insuficiência desses materiais comprometeria diretamente a capacidade de atendimento da rede pública, podendo acarretar atrasos nos diagnósticos, prejuízos ao tratamento dos pacientes e riscos à saúde coletiva.

Ressalta-se que a demanda por exames laboratoriais é contínua e crescente, sendo fundamental a reposição periódica dos materiais utilizados, como reagentes, vidrarias, materiais descartáveis e demais insumos específicos. Dessa forma, a aquisição visa manter o abastecimento regular do laboratório, evitando interrupções nos serviços e garantindo eficiência, segurança e confiabilidade nos resultados dos exames.

Além disso, a contratação atende ao interesse público, contribuindo para a efetividade das ações de saúde preventiva e curativa no município, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que tange à universalidade, integralidade e equidade do atendimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 04

Diante do exposto, a aquisição dos referidos materiais e insumos mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais, promovendo a qualidade da assistência à saúde da população de Dores do Turvo/MG.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Lote 01

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM PROTETOR. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
002	AGULHA 24 G X 3/4, TAMANHO 20 X 0,55 MM (LILÁS), ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30
003	AGULHA HIPODÉRMICA 22G 30 X 0,7 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40
004	AGULHA VACUTAINER (COLETA SANGUE VACUO) FLASHBACK 25 X 8 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30
005	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL MACIO ENSENTO DE IMPUREZAS PACOTE COM 500 GRAMAS ROLO	PCT.	10
014	CÁLISE/COPO DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE DE FEZES, MATERIAL DE PLÁSTICO.	PCT.	10
015	CANUDO DE PLÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADE (IDEAL PARA SHAKE)	PCT.	10
016	COLETOR A VÁCUO (CINZA)	UN	10
017	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RAPIDA EM HEMATOLOGIA KIT COM 3 FRASCOS DE 500ML	KIT	10
018	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO 500 UN - TIPO STOPPER	CX	20
022	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 21G CX COM 100 UNIDADES	CX	10
023	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 23G X 3/4 "30 CM", ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
024	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 25G, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
025	ETIQUETA TÉRMICA ADEVISA, ROLO DE 40 MM X 40 MM.	RL	100
026	FRASCO COLETOR DE URINA ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	30
027	FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML. - FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML	UN	10
028	GARROTE ADULTO PARA PUNÇÃO VENOSA.	UN	10
029	GAZE HIDRÓFILICA EM ROLO, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO E TECIDO TIPO TELA, A COMPRESSA POSSUI OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS	RL	10
030	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 10MM	KIT	10
031	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 15MM	KIT	10
032	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 20MM	KIT	10
033	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 40MM	KIT	10
034	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 50MM	KIT	10
035	LÂMINA DE VIDRO COM 6 ESPAÇOS PARA PCR/ARTRIVASO CX COM 50 UNIDADES	CX	10
036	LÂMINA LISA COM PONTA FOSCA 26 X 76 MM COM 50 UNIDADES	CX	10
037	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES. - LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	80
038	LÍQUIDO DE TURCK FRASCO COM 500 ML	FC	10
039	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO G	CX	100
040	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO M	CX	150
041	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO P	CX	150
042	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO PP	CX	150
043	MICROPIPETA GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 100-1000ML	UN	10
044	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 10-100ML.	UN	10
045	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 20- 200ML	UN	10
050	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML	FC	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.. 05

053	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	UN	10
054	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 5 ML, COMPRIMENTO 330 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10
055	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA, ESGOTAMENTO TOTAL CAPACIDADE DE 1 ML 1/100, COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10
056	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 10 ML, COMPRIMENTO DE 330 MM (ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	10
057	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 20 ML, COMPRIMENTO 420 MM (ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	10
058	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 2 ML 1/100, COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10
059	PIPETA PASTEUR GRADUADA 25ML	UN	10
060	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	10
061	PIPETA TIPO PUMP 1-2 ML	UN	10
062	PIPETA TIPO PUMP 20-25 ML	UN	10
063	PIPETA TIPO PUMP 5-10 ML	UN	10
064	PIPETA VHS GRADUADA – PLÁSTICO PACOTE COM 200 UNI	PCT.	10
065	PISSETA EM POLIETILENO GRADUADA COM TAMPA AZUL BICO CURVO 500 ML.	UN	10
066	PLACA DE VDRL (PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES	UN	10
067	PONTEIRAS TIPO GILSON 0-200 MICROLITROS (amarela) PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT.	10
068	PONTEIRAS TIPO GILSON 200-1000 MICROLITROS (AZUL) PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT.	10
069	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL DE VOLUME 10 ML CX COM 100 UNI	CX	50
090	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES. - TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES.	PCT.	10
091	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES - TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES	PCT.	10

Lote 02

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
006	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL PARA COZINHA, NA COR BRANCA.	UN	5
012	CAIXA TÉRMICA 26 LITROS COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO	PÇ	10
013	CAIXA TÉRMICA 8,5 LITROS COM TERMÔMETRO MÁXIMO E MÍNIMO PARA VACINAS.	UN	10
052	PHMETRO DE BANCADA PH 0 A 14 PRECISÃO 0,01	UN	5
076	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN	2

Lote 03

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
007	BETA HCG CAIXA COM 20 UNI	CX	20
019	DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNI	CX	10
020	DENGUE NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	10
053	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	UN	10
078	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUYA IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	10
079	TESTE RÁPIDO DE DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10
080	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10
081	TESTE RÁPIDO INFLUENZA A/B H1N1 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10
082	TESTE RÁPIDO RUBEOLA IGG/IGM COM 25 UNIDADES	CX	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 06

083	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO SEM DIETA (CAIXA COM 20 UNIDADES).	CX	30
084	TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNI	CX	20
085	TESTE RÁPIDO ZIKA VIRUS IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	10
086	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA 10 PARÂMETROS (TUBOS COM 100 UNIDADES).	TB	10
087	TUBERCULOSE CAIXA COM 20 UNI	CX	10

Lote 04

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
046	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO 2ML EPPENDORF PACOTE 500 UNIDADES	PCT.	10
047	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) 0,5ML 50 UNIDADE POR PACOTE	PCT.	10
048	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM. - MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM.	PCT.	50
049	MICROTUBO PLÁSTICO 0,5 ML GEL + ATIVADOR DE COÁGULO (BIOQUÍMICA/SOROLOGIA)	PCT.	10
068	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA ANALISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 3,5 ML 100 UNIDADE POR PACOTE 12X75 MM.	PCT.	30
069	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 5ML 100 UNIDADE POR PACOTE	PCT.	50
092	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM 10 ML PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA), CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 16 X 100 MM.	Pcte	10
093	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO – VACUPLAST. DIMENSÃO: 8 MM X 120 MM PADRÃO. ASPIRAÇÃO: 1,6 ML COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN.	PCT.	10

Lote 05

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
008	CABIDEIRO GANCHO AÇO INOX 5 GANCHOS CABIDE COR PRATEADO	UN	10
009	CAIXA ORGANIZADORA PARA LABORATÓRIO (EPPENDORF)	UN	10
010	CAIXA/RACK PARA PONTEIRAS AZUL E PARA LÍQUIDO DE TURCK. - CAIXA/RACK PARA PONTEIRAS AZUL E PARA LÍQUIDO DE TURCK.	UN	10
011	CAIXA/RACK VAZIO PARA PONTEIRAS AMARELA (200 MICROLITROS).	UN	10
021	DISPLAYS PORTA FOLHA PRONTUÁRIO DE PAREDE A4 ACRÍLICO, TOP COR TRANSPARENTE.	UN	30
051	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITORIO ARAMADO PRETO TELADO	UN	10
070	SUPORTE CLICK ALGODÃO E GAZE - ORGANIZADOR.	UN	10
071	SUPORTE DE METAL PARA LABORATÓRIO, 12 x75 MM, 24 FUROS, TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO	UN	10
072	SUPORTE DE METAL PARA LABORATÓRIO, 18,5 MM, 50 FUROS, TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO	UN	10
073	SUPORTE DE PIPETAS DE BANCADA COM 4-5 POSIÇÕES	UN	10
074	SUPORTE EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM CAPACIDADE PARA 10 TUBOS DE VHS. FINALIDADE: PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA COM O MÉTODO WESTERGREEN. SUPORTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ACRÍLICO (TRANSPARENTE), RESISTENTE, PARA TUBOS A VÁCUO VHS. COMPATÍVEL COM O TUBO PADRÃO DE – 8 MM X 120 MM. GRADUAÇÃO: 0 - 140 MM. CAPACIDADE: 10 AMOSTRAS. REUTILIZAVEL, LAVÁVEL E DE SIMPLES OPERAÇÃO.	UN	10
075	SUPORTE PARA COPO DE SEDIMENTAÇÃO.	UN	10

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Bethania Marotta Fernandes
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo MG, 09 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objeto a aquisição de materiais e insumos de laboratório de análises clínicas, destinados a suprir as demandas do Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG.

A necessidade decorre da indispensabilidade desses insumos para a execução dos exames laboratoriais realizados rotineiramente, os quais são fundamentais para o diagnóstico, acompanhamento e prevenção de doenças, atendendo às demandas da rede municipal de saúde. Tais materiais incluem, entre outros, reagentes químicos, kits diagnósticos, materiais descartáveis, vidrarias e itens específicos utilizados nos diversos setores laboratoriais.

Considerando que os insumos possuem consumo contínuo e, em muitos casos, prazo de validade limitado, faz-se necessária a reposição regular para garantir a manutenção do estoque em níveis adequados, evitando desabastecimento e interrupções nos serviços prestados.

A ausência desses materiais comprometeria diretamente o funcionamento do laboratório, impactando negativamente a qualidade e a agilidade dos atendimentos, bem como a confiabilidade dos resultados dos exames, prejudicando o atendimento à população usuária do sistema público de saúde.

Dessa forma, a contratação visa assegurar condições adequadas para a realização das atividades laboratoriais, garantindo a continuidade dos serviços de saúde com eficiência, segurança e qualidade.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 09

A necessidade do negócio para a aquisição de materiais e insumos de laboratório de análises clínicas está diretamente relacionada à manutenção e ao aprimoramento dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município de Dores do Turvo/MG.

O Laboratório Municipal desempenha papel estratégico no apoio às ações assistenciais da rede de saúde, fornecendo exames indispensáveis para diagnósticos precisos, acompanhamento terapêutico e ações de prevenção de doenças. Dessa forma, a disponibilidade contínua de insumos laboratoriais é essencial para garantir a eficiência operacional do serviço e o atendimento adequado à população.

Sob a perspectiva do negócio público, a contratação visa assegurar:

- A continuidade dos serviços laboratoriais, evitando paralisações ou redução na capacidade de atendimento;
- A melhoria na qualidade e confiabilidade dos exames realizados;
- A agilidade nos diagnósticos, contribuindo para intervenções médicas mais rápidas e eficazes;
- A otimização dos recursos públicos, evitando custos adicionais com encaminhamentos para laboratórios terceirizados;
- O atendimento às diretrizes e políticas públicas de saúde, especialmente no âmbito do SUS.

Além disso, a aquisição contribui para a organização e planejamento das atividades do laboratório, garantindo níveis adequados de estoque e reduzindo riscos operacionais relacionados à falta de materiais.

Portanto, a contratação é essencial para sustentar o funcionamento regular do serviço, promover a eficiência administrativa e assegurar a prestação de serviços de saúde com qualidade, economicidade e foco no interesse público.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A justificativa técnica e econômica para a escolha da solução de aquisição de materiais e insumos de laboratório de análises clínicas fundamenta-se na necessidade de garantir o pleno funcionamento do Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG, com eficiência, qualidade e economicidade.

Do ponto de vista técnico, a aquisição direta de insumos laboratoriais é a solução mais adequada, uma vez que tais materiais são essenciais e insubstituíveis para a realização dos exames clínicos. A utilização de reagentes, kits diagnósticos, materiais descartáveis e demais insumos específicos assegura a padronização dos procedimentos, a confiabilidade dos resultados e o cumprimento das normas sanitárias vigentes. Além disso, a manutenção de estoque adequado permite a continuidade dos serviços sem interrupções, garantindo atendimento regular à população e suporte às atividades médicas do município.

Sob o aspecto econômico, a aquisição planejada e periódica desses materiais apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, pois:

- Evita contratações emergenciais, que geralmente possuem custos mais elevados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 10

- Reduz despesas com a terceirização de exames laboratoriais, que podem gerar maior impacto financeiro ao erário;
- Possibilita ganho de escala por meio de processos licitatórios, assegurando preços mais vantajosos;
- Minimiza perdas decorrentes de desabastecimento ou compras fragmentadas;
- Permite melhor gestão orçamentária e controle de estoques.

Adicionalmente, a solução escolhida contribui para a eficiência administrativa, garantindo maior previsibilidade no fornecimento e melhor planejamento das atividades laboratoriais.

Dessa forma, a aquisição de materiais e insumos laboratoriais mostra-se tecnicamente indispensável e economicamente viável, sendo a alternativa mais eficiente para assegurar a continuidade, qualidade e sustentabilidade dos serviços de saúde prestados à população de Dores do Turvo/MG.

6. Material/Estimativa quantidade

Lote 01

N° Item	Descrição	UND	Quantidade
001	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM PROTETOR. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
002	AGULHA 24 G X 3/4, TAMANHO 20 X 0.55 MM (LILÁS), ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30
003	AGULHA HIPODÉRMICA 22G 30 X 0,7 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40
004	AGULHA VACUTAINER (COLETA SANGUE VACUO) FLASHBACK 25 X 8 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30
005	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL MACIO ENSENTO DE IMPUREZAS PACOTE COM 500 GRAMAS ROLO	PCT.	10
014	CALISE/COPO DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE DE FEZES, MATERIAL DE PLÁSTICO.	PCT.	10
015	CANUDO DE PLÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADE (IDEAL PARA SHAKE)	PCT.	10
016	COLETOR A VÁCUO (CINZA)	UN	10
017	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA KIT COM 3 FRASCOS DE 500ML	KIT	10
018	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO 500 UN - TIPO STOPPER	CX	20
022	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 21G CX COM 100 UNIDADES	CX	10
023	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 23G X 3/4 "30 CM". ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
024	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 25G. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
025	ETIQUETA TÉRMICA ADEVISA. ROLO DE 40 MM X 40 MM.	RL	100
026	FRASCO COLETOR DE URINA ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	30
027	FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML. - FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML	UN	10
028	GARROTE ADULTO PARA PUNÇÃO VENOSA.	UN	10
029	GAZE HIDRÓFILICA EM ROLO, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO E TECIDO TIPO TELA, A COMPRESSA POSSUI OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS	RL	10
030	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 10MM	KIT	10
031	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 15MM	KIT	10
032	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 20MM	KIT	10
033	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 40MM	KIT	10
034	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 50MM	KIT	10
035	LÂMINA DE VIDRO COM 6 ESPAÇOS PARA PCR/ARTRITASO CX COM 50 UNIDADES	CX	10
036	LÂMINA LISA COM PONTA FOSCA 26 X 76 MM COM 50 UNIDADES	CX	10
037	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES. - LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	80
038	LÍQUIDO DE TURCK FRASCO COM 500 ML	FC	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 11

039	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO G	CX	100
040	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO M	CX	150
041	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO P	CX	150
042	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO PP	CX	150
043	MICROPIPETA GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 100-1000ML	UN	10
044	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 10-100ML	UN	10
045	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 20- 200ML	UN	10
050	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML	FC	10
053	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	UN	10
054	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 5 ML, COMPRIMENTO 330 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10
055	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA, ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 1 ML 1/100 COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10
056	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 10 ML, COMPRIMENTO DE 330 MM (ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	10
057	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 20 ML, COMPRIMENTO 420 MM (ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	10
058	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 2 ML 1/100, COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10
059	PIPETA PASTEUR GRADUADA 25ML	UN	10
060	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	10
061	PIPETA TIPO PUMP 1-2 ML	UN	10
062	PIPETA TIPO PUMP 20-25 ML	UN	10
063	PIPETA TIPO PUMP 5-10 ML	UN	10
064	PIPETA VHS GRADUADA – PLÁSTICO PACOTE COM 200 UNI	PCT.	10
065	PISSETA EM POLIETILENO GRADUADA COM TAMPA AZUL BICO CURVO 500 ML	UN	10
066	PLACA DE VDRL (PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES	UN	10
067	PONTEIRAS TIPO GILSON 0-200 MOCROLITROS (amarela) PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT.	10
068	PONTEIRAS TIPO GILSON 200-1000 MOCROLITROS (AZUL) PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT.	10
069	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL DE VOLUME 10 ML CX COM 100 UNI	CX	50
090	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES. - TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES.	PCT.	10
091	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES - TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES	PCT.	10

Lote 02

N° Item	Descrição	UND	Quantidade
006	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL PARA COZINHA, NA COR BRANCA.	UN	5
012	CAIXA TÉRMICA 26 LITROS COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO	PÇ	10
013	CAIXA TÉRMICA 8,5 LITROS COM TERMÔMETRO MÁXIMO E MÍNIMO PARA VACINAS.	UN	10
052	PHMETRO DE BANCADA PH 0 A 14 PRECISÃO 0,01	UN	5
076	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN	2

Lote 03

N° Item	Descrição	UND	Quantidade
007	BETA HCG CAIXA COM 20 UNI	CX	20
019	DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNI	CX	10
020	DENGUE NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	10
053	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	UN	10
078	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUYA IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.: 12

079	TESTE RÁPIDO DE DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10
080	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10
081	TESTE RÁPIDO INFLUENZA A/B H1N1 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10
082	TESTE RÁPIDO RUBEOLA IGG/IGM COM 25 UNIDADES	CX	20
083	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO SEM DIETA (CAIXA COM 20 UNIDADES).	CX	30
084	TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNI	CX	20
085	TESTE RÁPIDO ZIKA VIRUS IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	10
086	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA 10 PARÂMETROS (TUBOS COM 100 UNIDADES).	TB	10
087	TUBERCULOSE CAIXA COM 20 UNI	CX	10

Lote 04

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
046	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO 2ML EPPENDORF PACOTE 500 UNIDADES	PCT.	10
047	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) 0,5ML 50 UNIDADE POR PACOTE	PCT.	10
048	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM. - MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM.	PCT.	50
049	MICROTUBO PLÁSTICO 0,5 ML GEL + ATIVADOR DE COAGULO (BIOQUÍMICA/SOROLOGIA)	PCT.	10
088	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA ANALISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 3,5 ML 100 UNIDADE POR PACOTE 12X75 MM.	PCT.	30
089	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 5ML 100 UNIDADE POR PACOTE	PCT.	50
092	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM 10 ML PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA), CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 16 X 100 MM.	Pcte	10
093	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO – VACUPLAST. DIMENSÃO: 8 MM X 120 MM PADRÃO. ASPIRAÇÃO: 1,6 ML COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN.	PCT.	10

Lote 05

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
008	CABIDEIRO GANCHO AÇO INOX 5 GANCHOS CABIDE COR PRATEADO	UN	10
009	CAIXA ORGANIZADORA PARA LABORATÓRIO (EPPENDORF)	UN	10
010	CAIXA/RACK PARA PONTEIRAS AZUL E PARA LÍQUIDO DE TURCK. - CAIXA/RACK PARA PONTEIRAS AZUL E PARA LÍQUIDO DE TURCK.	UN	10
011	CAIXA/RACK VAZIO PARA PONTEIRAS AMARELA (200 MICROLITROS).	UN	10
021	DISPLAYS PORTA FOLHA PRONTUÁRIO DE PAREDE A4 ACRÍLICO, TOP COR TRANSPARENTE.	UN	30
061	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITORIO ARAMADO PRETO TELADO	UN	10
070	SUPORTE CLICK ALGODÃO E GAZE - ORGANIZADOR.	UN	10
071	SUPORTE DE METAL PARA LABORATÓRIO, 12 x75 MM, 24 FUROS, TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO	UN	10
072	SUPORTE DE METAL PARA LABORATÓRIO, 18,5 MM, 50 FUROS, TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO	UN	10
073	SUPORTE DE PIPETAS DE BANCADA COM 4-5 POSIÇOES	UN	10
074	SUPORTE EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM CAPACIDADE PARA 10 TUBOS DE VHS. FINALIDADE: PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA COM O MÉTODO WESTERGREEN. SUPORTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ACRÍLICO (TRANSPARENTE), RESISTENTE, PARA TUBOS A VÁCUO VHS. COMPATÍVEL COM O TUBO PADRÃO DE – 8 MM X 120 MM. GRADUAÇÃO: 0 - 140 MM. CAPACIDADE: 10 AMOSTRAS. REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL E DE SIMPLES OPERAÇÃO.	UN	10
075	SUPORTE PARA COPO DE SEDIMENTAÇÃO.	UN	10

7. RESPONSÁVEIS

BETHANIA MAROTTA FERNANDES
SECRETÁRIA DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 13

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 09 de outubro de 2025

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Filial - Lab Shopping Diagnóstica Ltda

Rua José Benedito Antão , 249,Galpao, Bairro : Caiçara
Cidade: Belo Horizonte Estado: MG Cep : 31250-115
CNPJ: 22.536.130/0002-67 I.E.: 0625083440120
Fone: (031) 2128-9100 / E-mail: vendas@labshopping.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 14
1/3

Cotação Nº : 111,817

Vendedor: Glaucia Dias

Data: 11/24/2025

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO
Endereço: PRACA CON. AGOSTINHO JOSE REZENDE 30
Cidade: DORES DO TURVO **Bairro: CENTRO** **CEP: 36508000** **Estado: MG**
CNPJ: 18.128.249/0001-42 **I.E.: Isento** **E-mail.: galhardedoturvo@ig.com.br** **Tel.: 32-35761130**

Item	Código	Descrição	Fabricante	Un.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
1	01978	CHIKUNGUNYA IGG/IGM 20 TESTES ECO	ECO DIAGNOSTICA	KIT	10.00	512.49	5,124.90
2	71391	DENGUE IGG/IGM CAT 138E - 25 TESTES ANALISA	GOLD ANALISA	KIT	10.00	232.10	2,321.00
3	78014	DENGUE NS1 CAT. 139E - 25 TESTES ANALISA	GOLD ANALISA	KIT	10.00	219.34	2,193.40
4	71404	SANGUE OCULTO CAT 147 - 20 TESTES - ANALISA	GOLD ANALISA	KIT	30.00	57.81	1,734.15
5	01891	ZIKA IGG IGM 20 TESTES - ECO	ECO DIAGNOSTICA	KIT	10.00	1,054.35	10,543.50
6	02793	INFLUENZA A/B (H1N1) KIT C/25 CASSETES ECO	ECO DIAGNOSTICA	KIT	10.00	440.00	4,400.00
7	71327	HCG CAT 134 - 2,5MM - 50 TESTES ANALISA	GOLD ANALISA	FR	20.00	24.09	481.80
8	99542	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 x 0,8mm (21Gx1") VERDE C/100 (450072) VACUETTE	VACUETTE	CX	20.00	97.90	1,958.00
9	32034	LUVAS PROCEDIMENTO LATEX C/ PO - EXTRA P C/100 MEDIX	MEDIX	CX	150.00	39.60	5,940.00
10	32006	LUVAS PROCEDIMENTO LATEX C/ PO - GRANDE C/100 MEDIX	MEDIX	CX	100.00	39.60	3,960.00
11	31199	LUVAS PROCEDIMENTO LATEX C/ PO - MEDIA C/100 MEDIX	MEDIX	CX	150.00	39.60	5,940.00
12	31198	LUVAS PROCEDIMENTO LATEX C/ PO - PEQUENA C/100 MEDIX	MEDIX	CX	150.00	39.60	5,940.00
13	02767	GAZE QUEIJO 84 x 50 M - 9 FIOS WS	WS	RL	10.00	58.30	583.00
14	04483	LIQUIDO DE TURCK 500 ml NEWPROV	NEWPROV	FR	10.00	17.05	170.50
15	03306	CORANTE INSTAN PROV 3 x 500ml NEWPROV	NEWPROV	KIT	10.00	45.98	459.80
16	03359	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CX/500 CRALPLAST	CRAL PLAST	CX	10.00	61.60	616.00
17	13247	SERINGA LUER SLIP SEM AGULHA 10 ml C/250 SR	SR	CX	25.00	94.49	2,362.25
18	06074	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ML GRADUADA 1/10 CX/10 PRECISION	CRAL PLAST	CX	50.00	44.00	2,200.00
19	06075	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 1ML GRADUADA 1/100 CX/10 PRECISION	CRAL PLAST	CX	50.00	39.82	1,991.00
20	06076	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2ML GRADUADA 1/50 CX/10 PRECISION	CRAL PLAST	CX	50.00	39.82	1,991.00
21	06077	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5ML GRADUADA 1/10 CX/10 PRECISION	CRAL PLAST	CX	50.00	39.82	1,991.00
22	13371	TERMOMETRO DIGITAL MAX-MIN JPROLAB	JPROLAB	UN	2.00	108.79	217.58
23	06259	TUBO 12X75mm PS 5ML PT/1000 - CRAL 20018	CRAL PLAST	CPT	20.00	104.50	2,090.00
24	02197	TUBO 15x100MM PP LEITOSO 10ML PCT/1000 CRAL	CRAL PLAST	PCT	20.00	193.60	3,872.00
25	01921	PONTEIRA AMARELA 5-200 UL C/1000 TIPO GILSON OLEN	KASVI	PCT	10.00	16.50	165.00
26	70922	URIGOLD CAT 500 - 5mm - 100 TESTES ANALISA	GOLD ANALISA	FR	10.00	42.90	429.00
27	33675	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 CX C/100 - DESCARPACK	DESCARPACK	CX	30.00	12.76	382.80
28	02288	PISSETA 500 ml BICO CURVO JPROLAB	JPROLAB	UN	10.00	10.45	104.50

Filial - Lab Shopping Diagnóstica Ltda

Rua José Benedito Antão , 249,Galpao, Bairro : Caiçara
Cidade: Belo Horizonte Estado: MG Cep : 31250-115
CNPJ: 22.536.130/0002-67 I.E.: 0625083440120
Fone: (031) 2128-9100 / E-mail: vendas@labshopping.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.. 15
Página 2/3

Cotação N° : 111,817

Vendedor: Glaucia Dias

Data: 11/24/2025

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO
Endereço: PRACA CON. AGOSTINHO JOSE REZENDE 30
Cidade: DORES DO TURVO **Bairro: CENTRO** **CEP: 36508000** **Estado: MG**
CNPJ: 18.128.249/0001-42 **I.E.: Isento** **E-mail.: galhardedoturvo@ig.com.br** **Tel.: 32-35761130**

29	78006	OLEO DE IMERSAO MICROSCOPIA CAT 201 - 100ML - ANALISA	GOLD ANALISA	FR	10.00	26.29	262.90
30	33071	ADAPTADOR PADRAO COLETA MULTIPLA C/100 VACUETTE	VACUETTE	UN	10.00	30.80	308.00
31	03333	GARROTE ADULTO VACUPLAST	CRAL PLAST	UN	10.00	13.20	132.00
32	33435	SCALP INFUSAO 21 G LOCK CX/100 DESCARPACK	DESCARPACK	CX	10.00	36.30	363.00
33	02184	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 50 PC PRECISION	CRAL PLAST	CX	80.00	7.70	616.00
34	33588	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500 gr FAROL	FAROL	PCT	10.00	25.85	258.50
35	98159	CALICE SEDIMENTACAO CAP 200ML PLASTICO C/BASE C/10 JPROLAB	JPROLAB	PCT	10.00	51.15	511.50
36	01925	PONTEIRA AZUL 100-1000 UL C/500 TIPO GILSON OLEN	KASVI	PCT	20.00	22.44	448.80
37	03325	MICROPIPETA VOLUME VARIAVEL 10/100 ul PEGUEPET	CRAL PLAST	UN	10.00	158.29	1,582.90
38	03332	MICROPIPETA VOLUME VARIAVEL 20/200 ul PEGUEPET	CRAL PLAST	UN	10.00	158.29	1,582.90
39	99539	TUBO VACUO C/ GEL SEPARADOR 3,5ml 13x75mm CX/50 (454071) VACUETTE	VACUETTE	CX	60.00	48.40	2,904.00
40	99541	TUBO VACUO SOROLOGIA 9ml 16x100mm CX/50 (455092) VACUETTE	VACUETTE	CX	20.00	49.50	990.00
41	02069	MINICOLLECT EDTA K3 1 ml KIT COMPLETO CX/50 (450546) VACUETTE	VACUETTE	KIT	10.00	122.10	1,221.00
42	30299	PLACA DE KLINE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES CRAL	CRAL PLAST	UN	10.00	51.15	511.50
43	02183	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 CX/50 PRECISION	CRAL PLAST	CX	10.00	9.79	97.90
44	99784	TUBO VACUO C/ GEL SEPARADOR 5ml 13x100mm CX/50 (456071) VACUETTE	VACUETTE	CX	50.00	49.50	2,475.00
45	06293	MICROPIPETA VOLUME VARIAVEL 100/1000 ul PEGUEPET	CRAL PLAST	UN	10.00	158.29	1,582.90
46	99542	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 x 0.8mm (21Gx1") VERDE C/100 (450072) VACUETTE	VACUETTE	CX	30.00	97.90	2,937.00
47	98100	COLETOR URINA ROSCA ESTERIL 80ml C/100 JPROLAB	JPROLAB	PCT	30.00	60.83	1,824.90
48	30033	MINICOLLECT GEL 0.5 A 0.8ML COMPLETO CX/50 (450548) VACUETTE	VACUETTE	CX	10.00	115.50	1,155.00
49	05215	TUBO VACUO EDTA K3 4ml 13x75mm CX/50 (454036) VACUETTE	VACUETTE	CX	50.00	36.30	1,815.00
50	33436	SCALP INFUSAO 23 G LOCK CX/100 DESCARPACK	DESCARPACK	CX	10.00	36.30	363.00

Observações do pedido:

Condições de pagamento: 28 dias **Finalidade:** 200-Venda Revenda **Previsão de entrega:** 11/24/2025

Filial - Lab Shopping Diagnóstica Ltda

Rua José Benedito Antão , 249,Galpao, Bairro : Caiçara
Cidade: Belo Horizonte Estado: MG Cep : 31250-115
CNPJ: 22.536.130/0002-67 I.E.: 0625083440120
Fone: (031) 2128-9100 / E-mail: vendas@labshopping.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 16
Página 3/3

Cotação Nº : 111,817

Vendedor: Glaucia Dias

Data: 11/24/2025

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO
Endereço: PRACA CON. AGOSTINHO JOSE REZENDE 30
Cidade: DORES DO TURVO Bairro: CENTRO CEP: 36508000 Estado: MG
CNPJ: 18.128.249/0001-42 I.E.: Isento E-mail.: galhardedoturvo@ig.com.br Tel.: 32-35761130

Mercadorias:	94,105.88
Frete:	0.00
Outras despesas:	0.00
Valor total:	94,105.88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 14

LAB COMPRAS LTDA
DIVINÓPOLIS-MG

RAZÃO SOCIAL: LAB COMPRAS LTDA
CNPJ: 15.398.703/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE TURVO-MG

ENDEREÇO; RUA AFRANIO PEIXOTO,1100 BAIRRO CATALÃO DIVINÓPOLIS-MG CEP 35501-204

TELEFONE: (37) 3215-1367 / 3215-1325 (37) 9 9174-6560
EMAIL PARA EMPENHOS: licitacao@labcompras.com.br /licitacaolabcompras@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 5029 C/C 46000-1

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE - TESTES RÁPIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	CHIKUNGUYA IGG/IGM CAIXA COM 20 UNI	CX	10	R$ 569,20	R$ 5.692,00
02	TUBERCULOSE CAIXA COM 20 UNI	CX	10	R$ 526,00	R$ 5.260,00
03	DENGUE NS1 CAIXA COM 25 UNI	CX	10	R$ 358,00	R$ 3.580,00
04	DENGUE AG NS1CAIXA COM 25 UNI	CX	10	R$ 358,00	R$ 3.580,00
05	DENGUE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNI	CX	10	R$ 295,00	R$ 2.950,00
06	SANGUE OCULTO SEM DIETA CAIXA COM 20 UNI	CX	30	R$ 82,00	R$ 2.460,00
07	TOXOPLASMOSE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNI	CX	20	R$ 294,00	R$ 5.880,00
08	ZIKA VÍRUS IGG/IGM CAIXA COM 20 UNI	CX	10	R$ 640,00	R$ 6.400,00
09	RUBÉOLA IGG/IGM CAIXA COM 25 UNI	CX	20	R$ 398,00	R$ 7.960,00
10	INFLUENZA (A/B) H1N1 CAIXA COM 25 UNI	CX	10	R$ 563,50	R$ 5.635,00
11	BETA HCG CAIXA COM 20 UNI	CX	20	R$ 29,00	R$ 580,00
				TOTAL LOTE	**R$ 49.977,00**

LOTE - UTENSILIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
12	COLETOR A VÁCUO (CINZA)	UN	10	R$ 69,00	R$ 690,00
13	AGULHA VACUTAINER (COLETA SANGUE VÁCUO) FLASHBACK 25X8 MM, CAIXA COM 100UNI.	CX	20	R$ 49,00	R$ 980,00
14	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO P	CX	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
15	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO PP	CX	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
16	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO M	CX	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
17	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO G	CX	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
18	GAZE HIDROFÍLICA EM ROLO	ROLO	10	R$ 48,00	R$ 480,00
19	LÍQUIDO DE TURCK, FRASCO COM 500ML	FRASCO	10	R$ 25,00	R$ 250,00
20	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL PARA COZINHA, NA COR BRANCA	UN	05	R$ 85,00	R$ 425,00
21	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA, CX COM 3 FRASCOS DE 500ML	CX	10	R$ 47,50	R$ 475,00
22	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3ML, PACOTE COM 100 UNI	PCT	10	R$ 54,00	R$ 540,00
23	PIPETA PASTEUR GRADUADA 25ML	UN	10	R$ 62,00	R$ 620,00
24	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL DE VOLUME 10 ML CAIXA COM 100 UNI	CX	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
25	LÂMINA DE VIDRO COM 6 ESPAÇOS PARA PCR/ARTRI/ASO	UM	10	R$ 25,00	R$ 250,00
26	PIPETA VHS GRADUADA – PLÁSTICO PACOTE COM 200 UNI	PCT	10	R$ 112,00	R$ 1.120,00
27	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL CAPACIDADE 10 ML COMPRIMENTO 330 MM CAIXA COM 50 UNI	CX	10	R$ 69,00	R$ 690,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 18

28	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL CAPACIDADE 20 ML COMPRIMENTO 420 MM, CAIXA COM 50 UNI	CX	10	R$ 79,00	R$ 790,00
29	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL CAPACIDADE 1 ML 1/100 COMPRIMENTO 320MM, CAIXA COM 50 UNI	CX	10	R$ 58,00	R$ 580,00
30	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL CAPACIDADE 2 ML 1/100 COMPRIMENTO 320MM, CAIXA COM 50 UNI	CX	10	R$ 55,00	R$ 550,00
31	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL CAPACIDADE 5 ML COMPRIMENTO 330MM, CAIXA COM 50 UNI	CX	10	R$ 78,50	R$ 785,00
32	TERMÔMETRO DIGITAL	UN	02	R$ 125,00	R$ 250,00
33	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000UNI	CX	10	R$ 225,00	R$ 2.250,00
34	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000UNI	CX	10	R$ 245,00	R$ 2.450,00
35	PONTEIRAS TIPO GILSON 0-200 MICROLITROS (AMARELAS), PACOTE COM 1000UNI	PCT	10	R$ 22,00	R$ 220,00
36	TIRAS REAGENTES PARA ANALISE URINARIA 10 PARAMETROS, TUBO COM 100UNI	TUBO	10	R$ 45,00	R$ 450,00
37	AGULHA 24G X3/4 TAMANHO 20X0,55 MM (LILÁS) CAIXA COM 100UNI	CX	30	R$ 12,50	R$ 375,00
38	PISSETA EM POLIETILENO GRADUADA COM TAMPA AZUL BICO CURVO 500ML	UN	10	R$ 15,00	R$ 150,00
39	KIT ESCOVAS LAVAR VIDRARIA DIÂMETRO DE 10MM	UN	10	R$ 9,00	R$ 90,00
40	KIT ESCOVAS LAVAR VIDRARIA DIÂMETRO DE 15MM	UN	10	R$ 9,00	R$ 90,00
41	KIT ESCOVAS LAVAR VIDRARIA DIÂMETRO DE 20MM	UN	10	R$ 9,00	R$ 90,00
42	KIT ESCOVAS LAVAR VIDRARIA DIÂMETRO DE 40MM	UN	10	R$ 9,00	R$ 90,00
43	KIT ESCOVAS LAVAR VIDRARIA DIÂMETRO DE 50MM	UN	10	R$ 9,00	R$ 90,00
44	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML	FRASCO	10	R$ 9,00	R$ 90,00
45	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM PROTETOR, CAIXA COM 100 UNI	CX	10	R$ 15,00	R$ 150,00
46	GARROTE ADULTO PARA PUNÇÃO VENOSA	UN	10	R$ 5,50	R$ 55,00
47	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 21G, CX COM 100 UNI	CX	10	R$ 49,00	R$ 490,00
48	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO	UN	10	R$ 98,58	R$ 985,80
49	PHMETRO DE BANCADA PH 0 A 14 PRECISÃO 0,01	UN	05	R$ 2.270,00	R$ 11.350,00
50	ETIQUETA TÉRMICA ADEVISA, ROLO DE 40MMX40MM	ROLO	100	R$ 5,90	R$ 590,00
51	FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15ML	UN	10	R$ 36,00	R$ 360,00
52	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0X76,0 MM, CX COM 50 UNI	CX	80	R$ 8,00	R$ 640,00
53	PIPETA TIPO PUMP 20-25 ML.	UN	10	R$ 99,00	R$ 990,00
54	PIPETA TIPO PUMP 1-2 ML	UN	10	R$ 99,00	R$ 990,00
55	PIPETA TIPO PUMP 5-10 ML	UN	10	R$ 99,00	R$ 990,00
56	ALGODAO ROLO 500G	ROLO	10	R$ 99,00	R$ 990,00
57	CALISE/COPO DE SEDIMENTAÇAO COM BASE DE FEZES PLÁSTICO	UN	10	R$ 35,00	R$ 350,00
58	PONTEIRAS TIPO GILSON 200-1000 MICROLITROS (AZUL), PACOTE COM 1000UNI	PCT	10	R$ 55,00	R$ 550,00
59	SUPORTE PARA COPO DE SEDIMENTAÇÃO	UN	10	R$ 75,00	R$ 750,00
60	CURATIVO STOPPER CX 500UNI	CX	20	R$ 16,00	R$ 320,00
61	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 10-100ML	UN	10	R$ 99,00	R$ 990,00
62	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 20- 200ML	UN	10	R$ 99,00	R$ 990,00
63	SUPORTE DE PIPETAS DE BANCADA COM 4-5 POSIÇOES	UN	10	R$ 75,00	R$ 750,00
64	CAIXA/RACK PARA PONTEIRAS AZUL, CORRELACIONADO AO ITEM 19	UN	10	R$ 88,00	R$ 880,00
65	CAIXA/RACK VAZIO PARA PONTEIRAS AMARELA (200	UN	10	R$ 99,00	R$ 990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 19

	MICROLITROS)	UN	10	R$ 88,00	R$ 880,00
66	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR PARA ANALISE BIOQUIMICA (SOROLOGIA/BIOQUIMICA) 3,5 ML 100 UNIDADE POR PACOTE 12X75 MM	UN	30	R$ 98,00	R$ 2.940,00
67	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 10 ML PARA ANALISE BIOQUIMICA (SOROLOGIA/BIOQUIMICA) 100 UNIDADE POR PACOTE 16X100 MM 100 UNIDADES	PCT	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00
68	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) 0,5ML 50 UNIDADE POR PACOTE	PCT	10	R$ 65,00	R$ 650,00
69	PLACA DE VDRL (PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES	UN	10	R$ 55,00	R$ 550,00
70	LAMINA LISA COM PONTA FOSCA 26X76MM COM 50 UNIDADES	PCT	10	R$ 9,00	R$ 90,00
71	CANUDO DE PLASTICO PACOTE COM 100 UNIDADE (IDEAL PARA SHAKE)	PCT	10	R$ 12,00	R$ 120,00
72	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR PARA ANALISE BIOQUIMICA (SOROLOGIA/BIOQUIMICA) 5ML 100 UNIDADE POR PACOTE 12X75MM	UN	50	R$ 115,00	R$ 5.750,00
73	MICROPIPETA GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 100-1000ML	UN	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
74	AGULHA VACUTAINER (COLETA SANGUE VACUO) FLASHBACK 25X8MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	R$ 49,00	R$ 1.470,00 Rejeitado
75	FRASCO COLETOR DE URINA ESTERIL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
76	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA COM SENSOR EXTERNO E ALARME	UN	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
77	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO 2ML EPPENDORF PACOTE 500UN	PCT	10	R$ 90,00	R$ 900,00
78	CAIXA ORGANIZADORA PARA LABORATÓRIO (EPPENDORF)	UN	10	R$ 99,00	R$ 990,00
79	SUPORTE DE METAL PARA LABORATÓRIO, 18,5 MM, 50 FUROS, TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO	UN	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00
80	SUPORTE DE METAL PARA LABORATÓRIO, 12X75 MM, 24 FUROS, TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO	UN	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00
81	CAIXA TÉRMICA 26 LITROS COM TERMÔMETRO DE MAXIMA E MINIMA EMBUTIDO	UN	10	R$ 225,00	R$ 2.250,00
82	CAIXA TÉRMICA 8,5 LITROS COM TERMÔMETRO MAX MIN PARA VACINAS	UN	10	R$ 225,00	R$ 2.250,00
83	CABIDEIRO GANCHO AÇO INOX 5 GANCHOS CABIDE COR PRATEADO	UN	10	R$ 39,00	R$ 390,00
84	MICROTUBO PLÁSTICO 0,5ML GEL + ATIVADOR DE COÁGULO (BIOQUÍMICA/SOROLOGIA)	PCT	10	R$ 65,00	R$ 650,00
85	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) 4 ML 100 UNIDADE POR PACOTE, 13X75MM	UN	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
86	AGULHA HIPODERMICA 22 G 30X0,7 MM,CX COM 100	CX	40	R$ 12,00	R$ 480,00
87	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 25 G, CX COM 100	CX	10	R$ 35,00	R$ 350,00
88	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 23GX3/4 "30CM", CX COM 100	CX	10	R$ 35,00	R$ 350,00
89	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO – VACUPLAST. DIMENSÃO: 8MMX120MM PADRÃO. ASPIRAÇÃO:1,6ML COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN.	PCT	10	R$ 175,00	R$ 1.750,00
90	SUPORTE EM PLÁSTICO ACRÍLICO CAPACIDADE PARA 10 TUBOS DE VHS. FINALIDADE: PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA COM O MÉTODO WESTERGREEN. – SUPORTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ACRÍLICO (TRANSPARENTE), RESISTENTE, PARA TUBOS A VÁCUO VHS. COMPATÍVEL COM OS TUBO PADRÃO DE – 8MMX120MM. GRADUAÇÃO: 0-140MM. CAPACIDADE: 10 AMOSTRAS. REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL E DE SIMPLES OPERAÇÃO.	UN	10	R$ 275,00	R$ 2.750,00
91	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PORTA CANETAS LÁPIS PAPEL CLIPS	UN	10	R$ 39,00	R$ 390,00
92	SUPORTE CLICK ALGODÃO E GAZE - ORGANIZADOR	UN	10	R$ 19,00	R$ 190,00
93	DISPLAYS PORTA FOLHA PRONTUÁRIO DE PAREDE A4 ACRÍLICO TOP COR TRANSPARENTE	UN	30	R$ 15,00	R$ 450,00

				TOTAL	R$ 98.460,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 20

A PROPOSTA TEM VALIDADE DE 120 DIAS
NOS VALORES APRESENTADOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

LAB COMPRAS LTDA:15398703000197

Assinado de forma digital por LAB COMPRAS LTDA:15398703000197
Dados: 2025.12.05 12:10:37 -03'00'

LABCOMPRAS LTDA
CNPJ 15.398.703/0001-97
HUMBERTO JOSÉ DA SILVA
PROPRIETÁRIO - DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF 035.454.396-23
LAB COMPRAS LTDA
DIVINÓPOLIS-MG

PLANETA DIVERSO

CNPJ nº 29.495.964/0001-30
Rua Professora Aurora Ribeiro de Freitas, nº 08,
Centro, Simao Pereira/MG.
(32) 99132-9050 - planetadiverso2020@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	PREÇO
01	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO 500 UN - TIPO STOPPER	CX	51,90
02	CANUDO DE PLÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES (IDEAL PARA SHAKE)	PCT	43,20
03	CAIXA TÉRMICA 26 LITROS COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO	PÇ	618,00
04	CAIXA/RACK PARA PONTEIRAS AZUL E PARA LIQUIDO DE TURCK.	UN	61,20
05	CAIXA/RACK VAZIO PARA PONTEIRAS AMARELA (200 MICROLITROS).	UN	72,10
06	CAIXA ORGANIZADORA PARA LABORATORIO (EPPENDORF)	UN	50,00
07	CABIDEIRO GANCHO AÇO INOX 5 GANCHOS CABIDE COR PRATEADO	UN	81,20
08	DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNI	CX	405,00
09	BETA HCG CAIXA COM 20 UNI	CX	190,00
10	COLETOR A VACUO (CINZA)	UN	780,00
11	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL PARA COZINHA, NA COR BRANCA.	UN	200,00
12	ETIQUETA TERMICA ADEVISA, ROLO DE 40 MM X 40 MM.	RL	19,80
13	CAIXA TÉRMICA 8,5 LITROS COM TERMÔMETRO MÁXIMO E MÍNIMO PARA VACINAS.	UN	608,00
14	AGULHA HIPODÉRMICA 22G 30 X 0,7 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50,00
15	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 25G, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	71,00
16	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 23G X 3/4 '30 CM", ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDAD	CX	71,00
17	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	43,00
18	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 10MM	KIT	71,00
19	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 15MM	KT	91,00
20	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 20MM	KIT	123,00
21	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 40MM	KIT	167,00
22	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 50MM	KIT	191,00
23	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM.	PCT	100,00
24	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITORIO ARAMADO PRETO TELADO	UN	73,00
25	FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML	UN	10,00
26	SUPORTE DE PIPETAS DE BANCADA COM 4-5 POSIÇOES	UN	110,00
27	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) 0,5ML 50 UNIDADE POR PACOTE	PCT	220,00
28	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	60,00
29	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN	31,00
30	SUPORTE DE METAL PARA LABORATÓRIO, 18,5 MM, 50 FUROS, TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO.	UN	610,00
31	SUPORTE DE METAL PARA LABORATÓRIO, 12 x75 MM, 24 FUROS, TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO.	UN	490,00
32	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 5ML 100 UNIDADE POR PACOTE.	PCT	200,00
33	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 10 ML, COMPRIMENTO DE 330 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	610,00
34	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 20 ML, COMPRIMENTO 420 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	680,00

35	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA 10 PARÂMETROS TUBOS COM 100 UNIDADES	UN	99,00
36	TESTE RÁPIDO DE DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	400,00
37	TESTE RÁPIDO DE DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	400,00
38	TESTE RÁPIDO RUBEOLA IGG/IGM COM 25 UNIDADES	CX	676,00
39	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL DE VOLUME 10 ML CX COM 100 UNI	CX	90,00
40	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES	PCT	1.640,00
41	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES.	PCT	1.800,00
42	LÂMINA DE VIDRO COM 6 ESPAÇOS PARA PCR/ARTRI/ASO CX COM 50 UNIDADES	CX	450,00
43	TUBERCULOSE CAIXA COM 20 UNI	CX	900,00
44	DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNI	CX	400,00
45	COLETOR A VACUO (CINZA)	UN	4,90
46	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL PARA COZINHA, NA COR BRANCA	UN	200,00
47	PIPETA PASTEUR GRADUADA 25ML	UN	41,10
48	PIPETA VHS GRADUADA – PLÁSTICO PACOTE COM 200 UNI	PCT	320,00
49	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA, ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 1 ML 1/100, COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	400,00
50	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 2 ML 1/100, COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	530,00
51	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 5 ML, COMPRIMENTO 330 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	710,00
52	PHMETRO DE BANCADA PH 0 A 14 PRECISÃO 0,01	UN	1.900,00
53	PIPETA TIPO PUMP 20-25 ML	UN	55,10
54	PIPETA TIPO PUMP 1-2 ML	UN	66,10
55	PIPETA TIPO PUMP 5-10 ML.	UN	99,00
56	SUPORTE PARA COPO DE SEDIMENTAÇÃO	UN	400,00
57	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR PARA ANALISE BIOQUIMICA (SOROLOGIA/BIOQUIMICA) 3,5 ML 100 UNIDADE POR	UN	200,00
58	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM 10 ML PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA), CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 16 X 100 MM.	UN	200,00
59	CAIXA TÉRMICA 8,5 LITROS COM TERMÔMETRO MÁXIMO E MÍNIMO PARA VACINAS.	UN	600,00
60	AGULHA HIPODÉRMICA 22G 30 X 0,7 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50,00
61	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 25G, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	78,00
62	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 23G X 3/4 '30 CM", ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDA	CX	100,00
63	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO – VACUPLAST. DIMENSÃO: 8 MM X 120 MM PADRÃO. ASPIRAÇÃO: 1,6 ML COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN	PCT	230,00
64	SUPORTE EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM CAPACIDADE PARA 10 TUBOS DE VHS. FINALIDADE: PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA COM O MÉTODO WESTERGREEN. SUPORTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ACRÍLICO (TRANSPARENTE), RESISTENTE, PARA TUBOS A	UN	240,00
65	VÁCUO VHS. COMPATÍVEL COM O TUBO PADRÃO DE – 8 MM X 120 MM. GRADUAÇÃO: 0 - 140 MM. CAPACIDADE: 10 AMOSTRAS. REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL		Repetir.
66	SUPORTE CLICK ALGODÃO E GAZE - ORGANIZADOR.	UN	180,00
67	DISPLAYS PORTA FOLHA PRONTUÁRIO DE PAREDE A4 ACRÍLICO, TOP COR TRANSPARENTE.	UN	40,00
68	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO 2ML EPPENDORF PACOTE 500 UNIDADES	PCT	85,00
69	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 10-100ML.	UN	94,80
70	TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNI	CX	290,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG

15 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 23

GEYSIELLE DOS SANTOS CAPUCASSALI:09510889636

Assinado de forma digital por GEYSIELLE DOS SANTOS CAPUCASSALI:09510889636
Dados: 2025.12.15 10:02:45 -03'00'

PLANETA DIVERSO LTDA

ULTRA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 60.733.530/0001-70

Fls. 34

Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	PREÇO
TESTE RÁPIDO				
01	CHIKUNGUYA IGG/IGM CAIXA COM 20 UNI	CX	10	1.167,00
02	TUBERCULOSE CAIXA COM 20 UNI	CX	10	978,00
03	DENGUE NS1 CAIXA COM 25 UNI	CX	10	380,00
04	DENGUE AG NS1CAIXA COM 25 UNI	CX	10	502,00
05	DENGUE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNI	CX	10	405,00
06	SANGUE OCULTO SEM DIETA CAIXA COM 20 UNI	CX	30	287,00
07	TOXOPLASMOSE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNI	CX	20	623,00
08	ZIKA VÍRUS IGG/IGM CAIXA COM 20 UNI	CX	10	1.323,00
09	RUBÉOLA IGG/IGM CAIXA COM 25 UNI	CX	20	534,00
10	INFLUENZA (A/B) H1N1 CAIXA COM 25 UNI	CX	10	575,00
11	BETA HCG CAIXA COM 20 UNI	CX	20	187,00
UTENSÍLIOS				
12	COLETOR A VÁCUO (CINZA)	UN	10	5,20
13	AGULHA VACUTAINER (COLETA SANGUE VÁCUO) FLASHBACK 25X8 MM, CAIXA COM 100UNI.	CX	20	199,00
14	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO P	CX	150	60,00
15	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO PP	CX	150	60,00
16	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO M	CX	150	60,00
17	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO G	CX	100	60,00
18	GAZE HIDROFÍLICA EM ROLO	ROLO	10	91,30
19	LÍQUIDO DE TURCK, FRASCO COM 500ML	FRASCO	10	176,00
20	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL PARA COZINHA, NA COR BRANCA	UN	05	213,00
21	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA, CX COM 3 FRASCOS DE 500ML	CX	10	120,00
22	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3ML, PACOTE COM 100 UNI	PCT	10	33,00
23	PIPETA PASTEUR GRADUADA 25ML	UN	10	3,23
24	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL DE VOLUME 10 ML CAIXA COM 100 UNI	CX	50	58,90
25	LÂMINA DE VIDRO COM 6 ESPAÇOS PARA PCR/ARTRI/ASO	UM	10	50,00

RUA MAURICIO BAIÃO GAZOLLA ,59, SÃO JOSE, UBA MG
EMAIL: herculesdomingos321@gmail.com TELEFONE: (32) 999049031

PREFEITURA MUNICIPAL ... Fls. 25 ... MG

26	PIPETA VHS GRADUADA – PLÁSTICO PACOTE COM 200 UNI	PCT	10	408,00
27	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL CAPACIDADE 10 ML COMPRIMENTO 330 MM CAIXA COM 50 UNI	CX	10	180,00
28	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL CAPACIDADE 20 ML COMPRIMENTO 420 MM, CAIXA COM 50 UNI	CX	10	223,00
29	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL CAPACIDADE 1 ML 1/100 COMPRIMENTO 320MM, CAIXA COM 50 UNI	CX	10	199,00
30	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL CAPACIDADE 2 ML 1/100 COMPRIMENTO 320MM, CAIXA COM 50 UNI	CX	10	232,00
31	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLOGICA ESGOTAMENTO TOTAL CAPACIDADE 5 ML COMPRIMENTO 330MM, CAIXA COM 50 UNI	CX	10	343,00
32	TERMÔMETRO DIGITAL	UN	02	50,00
33	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000UNI	CX	10	381,00
34	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000UNI	CX	10	499,00
35	PONTEIRAS TIPO GILSON 0-200 MICROLITROS (AMARELAS), PACOTE COM 1000UNI	PCT	10	48,00
36	TIRAS REAGENTES PARA ANALISE URINARIA 10 PARAMETROS, TUBO COM 100UNI	TUBO	10	75,00
37	AGULHA 24G X3/4 TAMANHO 20X0,55 MM (LILÁS) CAIXA COM 100UNI	CX	30	76,00
38	PISSETA EM POLIETILENO GRADUADA COM TAMPA AZUL BICO CURVO 500ML	UN	10	25,90
39	KIT ESCOVAS LAVAR VIDRARIA DIÂMETRO DE 10MM	UN	10	15,00
40	KIT ESCOVAS LAVAR VIDRARIA DIÂMETRO DE 15MM	UN	10	19,00
41	KIT ESCOVAS LAVAR VIDRARIA DIÂMETRO DE 20MM	UN	10	22,00
42	KIT ESCOVAS LAVAR VIDRARIA DIÂMETRO DE 40MM	UN	10	24,90
43	KIT ESCOVAS LAVAR VIDRARIA DIÂMETRO DE 50MM	UN	10	26,76
44	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML	FRASCO	10	55,00
45	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM PROTETOR, CAIXA COM 100 UNI	CX	10	33,00
46	GARROTE ADULTO PARA PUNÇÃO VENOSA	UN	10	29,90
47	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 21G, CX COM 100 UNI	CX	10	105,00
48	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO	UN	10	39,00
49	PHMETRO DE BANCADA PH 0 A 14 PRECISÃO 0,01	UN	05	3.990,00
50	ETIQUETA TÉRMICA ADEVISA, ROLO DE 40MMX40MM	ROLO	100	145,00
51	FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15ML	UN	10	21,90
52	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0X76,0 MM, CX COM 50 UNI	CX	80	15,00
53	PIPETA TIPO PUMP 20-25 ML	UN	10	67,00

PREFEITURA MUNICIPAL ... GERAIS DO TURVO - MG
Fls. 36

54	PIPETA TIPO PUMP 1-2 ML	UN	10	43,00
55	PIPETA TIPO PUMP 5-10 ML	UN	10	53,00
56	ALGODAO ROLO 500G	ROLO	10	49,99
57	CALISE/COPO DE SEDIMENTAÇAO COM BASE DE FEZES, PLÁSTICO	UN	10	73,90
58	PONTEIRAS TIPO GILSON 200-1000 MICROLITROS (AZUL), PACOTE COM 1000UNI	PCT	10	65,89
59	SUPORTE PARA COPO DE SEDIMENTAÇÃO	UN	10	201,00
60	CURATIVO STOPPER CX 500UNI	CX	20	40,00
61	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 10-100ML	UN	10	299,0
62	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 20- 200ML	UN	10	250,00
63	SUPORTE DE PIPETAS DE BANCADA COM 4-5 POSIÇOES	UN	10	185,00
64	CAIXA/RACK PARA PONTEIRAS AZUL, CORRELACIONADO AO ITEM 19	UN	10	71,90
65	CAIXA/RACK VAZIO PARA PONTEIRAS AMARELA (200 MICROLITROS)	UN	10	59,90
66	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR PARA ANALISE BIOQUIMICA (SOROLOGIA/BIOQUIMICA) 3,5 ML 100 UNIDADE POR PACOTE 12X75 MM	UN	30	189,98
67	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 10 ML PARA ANALISE BIOQUIMICA (SOROLOGIA/BIOQUIMICA) 100 UNIDADE POR PACOTE 16X100 MM 100 UNIDADES	PCT	10	205,00
68	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) 0,5ML 50 UNIDADE POR PACOTE	PCT	10	216,00
69	PLACA DE VDRL (PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES	UN	10	87,00
70	LAMINA LISA COM PONTA FOSCA 26X76MM COM 50 UNIDADES	PCT	10	23,90
71	CANUDO DE PLASTICO PACOTE COM 100 UNIDADE (IDEAL PARA SHAKE)	PCT	10	35,20

72	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR PARA ANALISE BIOQUIMICA (SOROLOGIA/BIOQUIMICA) 5ML 100 UNIDADE POR PACOTE 12X75MM	UN	50	160,00
73	MICROPIPETA GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 100-1000ML	UN	10	187,00
74	AGULHA VACUTAINER (COLETA SANGUE VACUO) FLASHBACK 25X8MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	77,76
75	FRASCO COLETOR DE URINA ESTERIL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30	170,00
76	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA COM SENSOR EXTERNO E ALARME	UN	10	203,00
77	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO 2ML EPPENDORF PACOTE 500UN	PCT	10	123,00
78	CAIXA ORGANIZADORA PARA LABORATÓRIO (EPPENDORF)	UN	10	75,00
79	SUPORTE DE METAL PARA LABORATÓRIO, 18,5 MM, 50 FUROS, TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO	UN	10	198,00
80	SUPORTE DE METAL PARA LABORATÓRIO, 12X75 MM, 24 FUROS, TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO	UN	10	276,00
81	CAIXA TÉRMICA 26 LITROS COM TERMÔMETRO DE MAXIMA E MINIMA EMBUTIDO	UN	10	499,00
82	CAIXA TÉRMICA 8,5 LITROS COM TERMÔMETRO MAX MIN PARA VACINAS	UN	10	454,00
83	CABIDEIRO GANCHO AÇO INOX 5 GANCHOS CABIDE COR PRATEADO	UN	10	55,00

PREFEITURA MUNICIPAL ... Fls. 29 ... UBA - MG

84	MICROTUBO PLÁSTICO 0,5ML GEL + ATIVADOR DE COÁGULO (BIOQUÍMICA/SOROLOGIA)	PCT	10	73,90
85	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) 4 ML 100 UNIDADE POR PACOTE, 13X75MM	UN	50	103,00
86	AGULHA HIPODERMICA 22 G 30X0,7 MM,CX COM 100	CX	40	48,90
87	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 25 G, CX COM 100	CX	10	63,90
88	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 23GX3/4 "30CM", CX COM 100	CX	10	82,90
89	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO – VACUPLAST. DIMENSÃO: 8MMX120MM PADRÃO. ASPIRAÇÃO:1,6ML COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN.	PCT	10	267,00
90	SUPORTE EM PLÁSTICO ACRÍLICO CAPACIDADE PARA 10 TUBOS DE VHS. FINALIDADE: PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA COM O MÉTODO WESTERGREEN. – SUPORTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ACRÍLICO (TRANSPARENTE), RESISTENTE, PARA TUBOS A VÁCUO VHS. COMPATÍVEL COM OS TUBO PADRÃO DE – 8MMX120MM. GRADUAÇÃO: 0-140MM. CAPACIDADE: 10 AMOSTRAS. REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL E DE SIMPLES OPERAÇÃO.	UN	10	203,00
91	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PORTA CANETAS LÁPIS PAPEL CLIPS	UN	10	45,90
92	SUPORTE CLICK ALGODÃO E GAZE - ORGANIZADOR	UN	10	199,00
93	DISPLAYS PORTA FOLHA PRONTUÁRIO DE PAREDE A4 ACRÍLICO TOP COR TRANSPARENTE	UN	30	92,90

Validade da proposta 60 dias

Uba, 18 de dezembro de 2025

60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA:60733530000170

Assinado de forma digital por 60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA:60733530000170 Dados: 2025.12.18 14:33:49 -03'00'

HERCULES DOMINGO ROSA

RG N. º 20106091, SSP-MG

CPF: 134.471.866-31

EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG
Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Menor Preço | Não Cotado

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0217/2025

Data: 20/11/2025 **Validade:** 15/02/2026
Tipo Processo: RP - Registro de Preço
Responsável pela Pesquisa: JAQUELINE FERREIRA CARNEIRO
Justificativa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E AFINS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG.

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais

					Valor Ref.: Preço médio	
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	5284	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM PROTETOR. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	26,27	262,70
002	134153272	AGULHA 24 G X 3/4, TAMANHO 20 X 0,55 MM (LILÁS). ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	33,75	1.012,50
003	134153274	AGULHA HIPODÉRMICA 22G 30 X 0,7 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	36,97	1.478,80
004	5337	AGULHA VACUTAINER (COLETA SANGUE VACUO) FLASHBACK 25 X 8 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	74,89	2.246,70
005	5883	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL MACIO ENSENTO DE IMPUREZAS PACOTE COM 500 GRAMAS ROLO	PCT.	10	58,28	582,80
006	134153271	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL PARA COZINHA, NA COR BRANCA.	UN	5	166,00	830,00
007	134153271	BETA HCG CAIXA COM 20 UNI	CX	20	118,67	2.373,40
008	5330	CABIDEIRO GANCHO AÇO INOX 5 GANCHOS CABIDE COR PRATEADO	UN	10	58,40	584,00
009	5329	CAIXA ORGANIZADORA PARA LABORATÓRIO (EPPENDORF)	UN	10	74,67	746,70
010	5326	CAIXA/RACK PARA PONTEIRAS AZUL E PARA LÍQUIDO DE TURCK. - CAIXA/RACK PARA PONTEIRAS AZUL E PARA LÍQUIDO DE TURCK.	UN	10	73,70	737,00
011	5327	CAIXA/RACK VAZIO PARA PONTEIRAS AMARELA (200 MICROLITROS).	UN	10	73,33	733,30
012	5294	CAIXA TÉRMICA 26 LITROS COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO	PÇ	10	447,33	4.473,30
013	134153273	CAIXA TÉRMICA 8,5 LITROS COM TERMÔMETRO MÁXIMO E MÍNIMO PARA VACINAS.	UN	10	429,00	4.290,00
014	134153288	CÁLISE/COPO DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE DE FEZES, MATERIAL DE PLÁSTICO.	PCT.	10	53,35	533,50
015	5280	CANUDO DE PLÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADE (IDEAL PARA SHAKE)	PCT.	10	30,13	301,30
016	134153271	COLETOR A VÁCUO (CINZA)	UN	10	284,73	2.847,30
017	5338	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA KIT COM 3 FRASCOS DE 500ML	KIT	10	71,16	711,60
018	5275	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO 500 UN - TIPO STOPPER	CX	20	35,97	719,40
019	134153271	DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNI	CX	10	421,67	4.216,70
020	134153274	DENGUE NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	10	319,11	3.191,10
021	134153274	DISPLAYS PORTA FOLHA PRONTUÁRIO DE PAREDE A4 ACRÍLICO. TOP COR TRANSPARENTE.	UN	30	49,30	1.479,00
022	5298	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 21G CX COM 100 UNIDADES	CX	10	63,43	634,30
023	134153274	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 23G X 3/4 "30 CM", ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	62,97	629,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 28

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais

					Valor Ref.: Preço médio	
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
024	134153274	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 25G, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	56,63	566,30
025	134153272	ETIQUETA TÉRMICA ADEVISA, ROLO DE 40 MM X 40 MM.	RL	100	56,90	5.690,00
026	5333	FRASCO COLETOR DE URINA ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	30	88,61	2.658,30
027	5276	FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML. - FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML.	UN	10	22,63	226,30
028	134153272	GARROTE ADULTO PARA PUNÇÃO VENOSA.	UN	10	16,20	162,00
029	5395	GAZE HIDRÓFILICA EM ROLO, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO E TECIDO TIPO TELA, A COMPRESSA POSSUI OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS	RL	10	65,87	658,70
030	4411	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 10MM	KIT	10	31,67	316,70
031	4412	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 15MM	KIT	10	39,67	396,70
032	4413	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 20MM	KIT	10	51,33	513,30
033	4414	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 40MM	KIT	10	66,67	666,70
034	4415	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 50MM	KIT	10	75,59	755,90
035	5401	LÂMINA DE VIDRO COM 6 ESPAÇOS PARA PCR/ARTRI/ASO CX COM 50 UNIDADES	CX	10	175,00	1.750,00
036	5336	LÂMINA LISA COM PONTA FOSCA 26 X 76 MM COM 50 UNIDADES	CX	10	13,53	135,30
037	3759	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES. - LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	80	22,00	1.760,00
038	5281	LÍQUIDO DE TURCK FRASCO COM 500 ML	FC	10	72,68	726,80
039	6005	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO G	CX	100	44,87	4.487,00
040	6006	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO M	CX	150	44,87	6.730,50
041	6007	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO P	CX	150	44,87	6.730,50
042	6008	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO PP	CX	150	44,87	6.730,50
043	5321	MICROPIPETA GILSON VOLUME FIXO OU VARIÁVEL 100-1000ML	UN	10	155,10	1.551,00
044	5319	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 10-100ML.	UN	10	164,27	1.642,70
045	5320	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 20- 200ML	UN	10	169,10	1.691,00
046	5290	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO 2ML EPPENDORF PACOTE 500 UNIDADES	PCT.	10	99,33	993,30
047	5278	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) 0,5ML 50 UNIDADE POR PACOTE	PCT.	10	167,00	1.670,00
048	4419	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM. - MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM.	PCT.	50	87,67	4.383,50
049	134153274	MICROTUBO PLÁSTICO 0,5 ML GEL + ATIVADOR DE COÁGULO (BIOQUÍMICA/SOROLOGIA)	PCT.	10	84,80	848,00
050	5285	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML	FC	10	30,10	301,00
051	4585	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITORIO ARAMADO PRETO TELADO	UN	10	52,63	526,30
052	134153272	PHMETRO DE BANCADA PH 0 A 14 PRECISÃO 0,01	UN	5	2.720,00	13.600,00
053	5288	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	UN	10	77,53	775,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 88

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
054	1341532721	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 5 ML, COMPRIMENTO 330 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	377,17	3.771,70
055	1341532719	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA, ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 1 ML 1/100, COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	219,00	2.190,00
056	1341533014	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 10 ML, COMPRIMENTO DE 330 MM (ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	10	286,33	2.863,30
057	1341533015	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 20 ML, COMPRIMENTO 420 MM (ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	10	327,33	3.273,30
058	1341532720	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 2 ML 1/100, COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	272,33	2.723,30
059	134153271	PIPETA PASTEUR GRADUADA 25ML	UN	10	35,44	354,40
060	5282	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	10	49,00	490,00
061	134153273	PIPETA TIPO PUMP 1-2 ML	UN	10	69,37	693,70
062	134153272	PIPETA TIPO PUMP 20-25 ML	UN	10	73,70	737,00
063	134153273	PIPETA TIPO PUMP 5-10 ML.	UN	10	83,67	836,70
064	134153271	PIPETA VHS GRADUADA – PLÁSTICO PACOTE COM 200 UNI	PCT.	10	280,00	2.800,00
065	5400	PISSETA EM POLIETILENO GRADUADA COM TAMPA AZUL BICO CURVO 500 ML.	UN	10	17,12	171,20
066	5279	PLACA DE VDRL (PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES	UN	10	64,38	643,80
067	5289	PONTEIRAS TIPO GILSON 0-200 MOCROLITROS (amarela) PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT.	10	28,83	288,30
068	5318	PONTEIRAS TIPO GILSON 200-1000 MOCROLITROS (AZUL) PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT.	10	47,78	477,80
069	5339	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL DE VOLUME 10 ML CX COM 100 UNI	CX	50	64,63	3.231,50
070	134153274	SUPORTE CLICK ALGODÃO E GAZE - ORGANIZADOR.	UN	10	132,67	1.326,70
071	5292	SUPORTE DE METAL PARA LABORATÓRIO, 12 x75 MM, 24 FUROS, TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO	UN	10	297,00	2.970,00
072	5291	SUPORTE DE METAL PARA LABORATÓRIO, 18,5 MM, 50 FUROS, TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO	UN	10	311,00	3.110,00
073	5277	SUPORTE DE PIPETAS DE BANCADA COM 4-5 POSIÇOES	UN	10	123,33	1.233,30
074	1341532745	SUPORTE EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM CAPACIDADE PARA 10 TUBOS DE VHS. FINALIDADE: PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA COM O MÉTODO WESTERGREEN. SUPORTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ACRÍLICO (TRANSPARENTE), RESISTENTE, PARA TUBOS A VÁCUO VHS. COMPATÍVEL COM O TUBO PADRÃO DE – 8 MM X 120 MM. GRADUAÇÃO: 0 - 140 MM. CAPACIDADE: 10 AMOSTRAS. REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL E DE SIMPLES OPERAÇÃO.	UN	10	239,33	2.393,30
075	134153273	SUPORTE PARA COPO DE SEDIMENTAÇÃO.	UN	10	225,33	2.253,30
076	5283	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN	2	68,67	137,34
077	134153273	TERMÔMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA COM SENSOR EXTERNO E ALARME.	UN	10	147,26	1.472,60
078	5274	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUYA IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	10	749,56	7.495,60
079	5323	TESTE RÁPIDO DE DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10	420,00	4.200,00
080	5322	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10	310,70	3.107,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG Fls. 30

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio Val. Unitário	Val. Total
081	5317	TESTE RÁPIDO INFLUENZA A/B H1N1 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10	526,50	5.265,00
082	5325	TESTE RÁPIDO RUBEOLA IGG/IGM COM 25 UNIDADES	CX	20	534,00	10.680,00
083	134153301	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO SEM DIETA (CAIXA COM 20 UNIDADES).	CX	30	142,27	4.268,10
084	5324	TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNI	CX	20	402,33	8.046,60
085	5316	TESTE RÁPIDO ZIKA VIRUS IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	10	1.005,78	10.057,80
086	134153301	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA 10 PARÂMETROS (TUBOS COM 100 UNIDADES).	TB	10	73,00	730,00
087	134153271	TUBERCULOSE CAIXA COM 20 UNI	CX	10	801,33	8.013,30
088	134153301	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA ANALISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 3,5 ML 100 UNIDADE POR PACOTE 12X75 MM.	PCT.	30	162,33	4.869,90
089	5293	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 5ML 100 UNIDADE POR PACOTE	PCT.	50	158,33	7.916,50
090	5399	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES. - TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES.	PCT.	10	802,00	8.020,00
091	5397	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES - TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES	PCT.	10	794,67	7.946,70
092	1341532737	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM 10 ML PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA), CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 16 X 100 MM.	Pcte	10	176,67	1.766,70
093	1341532744	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO – VACUPLAST. DIMENSÃO: 8 MM X 120 MM PADRÃO. ASPIRAÇÃO: 1,6 ML COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN.	PCT.	10	224,00	2.240,00
					Total ===>	240.324,44

Fornecedores

PLANETA DIVERSO LTDA - CNPJ: 29.495.964/0001-30

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
003	134153274	AGULHA HIPODÉRMICA 22G 30 X 0,7 MM. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	50,00	2.000,00
006	134153271	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL PARA COZINHA, NA COR BRANCA.	UN	5	200,00	1.000,00
007	134153271	BETA HCG CAIXA COM 20 UNI	CX	20	140,00	2.800,00
008	5330	CABIDEIRO GANCHO AÇO INOX 5 GANCHOS CABIDE COR PRATEADO	UN	10	81,20	812,00
009	5329	CAIXA ORGANIZADORA PARA LABORATÓRIO (EPPENDORF)	UN	10	50,00	500,00
010	5326	CAIXA/RACK PARA PONTEIRAS AZUL E PARA LÍQUIDO DE TURCK. - CAIXA/RACK PARA PONTEIRAS AZUL E PARA LÍQUIDO DE TURCK.	UN	10	61,20	612,00
011	5327	CAIXA/RACK VAZIO PARA PONTEIRAS AMARELA (200 MICROLITROS).	UN	10	72,10	721,00
012	5294	CAIXA TÉRMICA 26 LITROS COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO	PÇ	10	618,00	6.180,00
013	134153273	CAIXA TÉRMICA 8,5 LITROS COM TERMÔMETRO MÁXIMO E MÍNIMO PARA VACINAS.	UN	10	608,00	6.080,00
015	5280	CANUDO DE PLÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADE (IDEAL PARA SHAKE)	PCT.	10	43,20	432,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG
Fls. 31

PLANETA DIVERSO LTDA - CNPJ: 29.495.964/0001-30

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
016	134153271	COLETOR A VÁCUO (CINZA)	UN	10	780,00	7.800,00
018	5275	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO 500 UN - TIPO STOPPER	CX	20	51,90	1.038,00
019	134153271	DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNI	CX	10	405,00	4.050,00
021	134153274	DISPLAYS PORTA FOLHA PRONTUÁRIO DE PAREDE A4 ACRÍLICO, TOP COR TRANSPARENTE.	UN	30	40,00	1.200,00
023	134153274	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 23G X 3/4 '30 CM", ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	71,00	710,00
024	134153274	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 25G. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	71,00	710,00
025	134153272	ETIQUETA TÉRMICA ADEVISA, ROLO DE 40 MM X 40 MM.	RL	100	19,80	1.980,00
027	5276	FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML. - FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML.	UN	10	10,00	100,00
030	4411	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 10MM	KIT	10	71,00	710,00
031	4412	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 15MM	KIT	10	91,00	910,00
032	4413	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 20MM	KIT	10	123,00	1.230,00
033	4414	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 40MM	KIT	10	167,00	1.670,00
034	4415	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 50MM	KIT	10	191,00	1.910,00
035	5401	LÂMINA DE VIDRO COM 6 ESPAÇOS PARA PCR/ARTRI/ASO CX COM 50 UNIDADES	CX	10	450,00	4.500,00
037	3759	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES. - LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	80	43,00	3.440,00
044	5319	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 10-100ML.	UN	10	94,80	948,00
046	5290	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO 2ML EPPENDORF PACOTE 500 UNIDADES	PCT.	10	85,00	850,00
047	5278	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) 0,5ML 50 UNIDADE POR PACOTE	PCT.	10	220,00	2.200,00
048	4419	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM. - MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM.	PCT.	50	100,00	5.000,00
051	4585	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITORIO ARAMADO PRETO TELADO	UN	10	73,00	730,00
052	134153272	PHMETRO DE BANCADA PH 0 A 14 PRECISÃO 0,01	UN	5	1.900,00	9.500,00
053	5288	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	UN	10	95,00	950,00
054	1341532721	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 5 ML, COMPRIMENTO 330 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	710,00	7.100,00
055	1341532719	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA, ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 1 ML 1/100, COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	400,00	4.000,00
056	1341533014	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 10 ML, COMPRIMENTO DE 330 MM (ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	10	610,00	6.100,00
057	1341533015	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 20 ML, COMPRIMENTO 420 MM (ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	10	680,00	6.800,00
058	1341532720	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 2 ML 1/100, COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	530,00	5.300,00
059	134153271	PIPETA PASTEUR GRADUADA 25ML	UN	10	41,10	411,00
060	5282	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	10	60,00	600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG Fls. 39

PLANETA DIVERSO LTDA - CNPJ: 29.495.964/0001-30

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
061	134153273	PIPETA TIPO PUMP 1-2 ML	UN	10	66,10	661,00
062	134153272	PIPETA TIPO PUMP 20-25 ML	UN	10	55,10	551,00
063	134153273	PIPETA TIPO PUMP 5-10 ML.	UN	10	99,00	990,00
064	134153271	PIPETA VHS GRADUADA – PLÁSTICO PACOTE COM 200 UNI	PCT.	10	320,00	3.200,00
069	5339	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL DE VOLUME 10 ML CX COM 100 UNI	CX	50	90,00	4.500,00
070	134153274	SUPORTE CLICK ALGODÃO E GAZE - ORGANIZADOR.	UN	10	180,00	1.800,00
071	5292	SUPORTE DE METAL PARA LABORATÓRIO, 12 x75 MM, 24 FUROS, TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO	UN	10	490,00	4.900,00
072	5291	SUPORTE DE METAL PARA LABORATÓRIO, 18,5 MM, 50 FUROS, TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO	UN	10	610,00	6.100,00
073	5277	SUPORTE DE PIPETAS DE BANCADA COM 4-5 POSIÇOES	UN	10	110,00	1.100,00
074	1341532745	SUPORTE EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM CAPACIDADE PARA 10 TUBOS DE VHS. FINALIDADE: PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA COM O MÉTODO WESTERGREEN. SUPORTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ACRÍLICO (TRANSPARENTE), RESISTENTE, PARA TUBOS A VÁCUO VHS, COMPATÍVEL COM O TUBO PADRÃO DE – 8 MM X 120 MM. GRADUAÇÃO: 0 - 140 MM. CAPACIDADE: 10 AMOSTRAS. REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL E DE SIMPLES OPERAÇÃO.	UN	10	240,00	2.400,00
075	134153273	SUPORTE PARA COPO DE SEDIMENTAÇÃO.	UN	10	400,00	4.000,00
076	5283	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN	2	41,00	82,00
079	5323	TESTE RÁPIDO DE DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10	400,00	4.000,00
082	5325	TESTE RÁPIDO RUBEOLA IGG/IGM COM 25 UNIDADES	CX	20	670,00	13.400,00
084	5324	TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNI	CX	20	290,00	5.800,00
086	134153301	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA 10 PARÂMETROS (TUBOS COM 100 UNIDADES).	TB	10	99,00	990,00
087	134153271	TUBERCULOSE CAIXA COM 20 UNI	CX	10	900,00	9.000,00
088	134153301	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA ANALISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 3,5 ML 100 UNIDADE POR PACOTE 12X75 MM.	PCT.	30	200,00	6.000,00
089	5293	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 5ML 100 UNIDADE POR PACOTE	PCT.	50	200,00	10.000,00
090	5399	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES. - TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES.	PCT.	10	1.800,00	18.000,00
091	5397	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES - TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES	PCT.	10	1.640,00	16.400,00
092	1341532737	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM 10 ML PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA), CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 16 X 100 MM.	Pcte	10	200,00	2.000,00
093	1341532744	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO – VACUPLAST. DIMENSÃO: 8 MM X 120 MM PADRÃO. ASPIRAÇÃO: 1,6 ML COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN.	PCT.	10	230,00	2.300,00
					Total ===>	221.738,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 88

LAB COMPRAS LTDA - CNPJ: 15.398.703/0001-97

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	5284	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM PROTETOR, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	15,00	150,00
002	134153272	AGULHA 24 G X 3/4, TAMANHO 20 X 0,55 MM (LILÁS), ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	12,50	375,00
003	134153274	AGULHA HIPODÉRMICA 22G 30 X 0,7 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	12,00	480,00
004	5337	AGULHA VACUTAINER (COLETA SANGUE VACUO) FLASHBACK 25 X 8 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	49,00	1.470,00
005	5883	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL MACIO ENSENTO DE IMPUREZAS PACOTE COM 500 GRAMAS ROLO	PCT.	10	99,00	990,00
006	134153271	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL PARA COZINHA, NA COR BRANCA.	UN	5	85,00	425,00
007	134153271	BETA HCG CAIXA COM 20 UNI	CX	20	29,00	580,00
008	5330	CABIDEIRO GANCHO AÇO INOX 5 GANCHOS CABIDE COR PRATEADO	UN	10	39,00	390,00
009	5329	CAIXA ORGANIZADORA PARA LABORATÓRIO (EPPENDORF)	UN	10	99,00	990,00
010	5326	CAIXA/RACK PARA PONTEIRAS AZUL E PARA LÍQUIDO DE TURCK. - CAIXA/RACK PARA PONTEIRAS AZUL E PARA LÍQUIDO DE TURCK.	UN	10	88,00	880,00
011	5327	CAIXA/RACK VAZIO PARA PONTEIRAS AMARELA (200 MICROLITROS).	UN	10	88,00	880,00
012	5294	CAIXA TÉRMICA 26 LITROS COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO	PÇ	10	225,00	2.250,00
013	134153273	CAIXA TÉRMICA 8,5 LITROS COM TERMÔMETRO MÁXIMO E MÍNIMO PARA VACINAS.	UN	10	225,00	2.250,00
014	134153288	CÁLISE/COPO DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE DE FEZES, MATERIAL DE PLÁSTICO.	PCT.	10	35,00	350,00
015	5280	CANUDO DE PLÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADE (IDEAL PARA SHAKE)	PCT.	10	12,00	120,00
016	134153271	COLETOR A VÁCUO (CINZA)	UN	10	69,00	690,00
017	5338	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA KIT COM 3 FRASCOS DE 500ML	KIT	10	47,50	475,00
018	5275	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO 500 UN - TIPO STOPPER	CX	20	16,00	320,00
019	134153271	DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNI	CX	10	358,00	3.580,00
020	134153274	DENGUE NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	10	358,00	3.580,00
021	134153274	DISPLAYS PORTA FOLHA PRONTUÁRIO DE PAREDE A4 ACRÍLICO, TOP COR TRANSPARENTE.	UN	30	15,00	450,00
022	5298	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 21G CX COM 100 UNIDADES	CX	10	49,00	490,00
023	134153274	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 23G X 3/4 "30 CM", ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	35,00	350,00
024	134153274	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 25G, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	35,00	350,00
025	134153272	ETIQUETA TÉRMICA ADEVISA, ROLO DE 40 MM X 40 MM.	RL	100	5,90	590,00
026	5333	FRASCO COLETOR DE URINA ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	30	35,00	1.050,00
027	5276	FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML. - FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML.	UN	10	36,00	360,00
028	134153272	GARROTE ADULTO PARA PUNÇÃO VENOSA.	UN	10	6,50	65,00
029	5395	GAZE HIDRÓFILICA EM ROLO, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO E TECIDO TIPO TELA. A COMPRESSA POSSUI OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS	RL	10	48,00	480,00
030	4411	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 10MM	KIT	10	8,00	80,00
031	4412	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 15MM	KIT	10	9,00	90,00
032	4413	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 20MM	KIT	10	9,00	90,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 94

LAB COMPRAS LTDA - CNPJ: 15.398.703/0001-97

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
033	4414	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 40MM	KIT	10	9,00	90,00
034	4415	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 50MM	KIT	10	9,00	90,00
035	5401	LÂMINA DE VIDRO COM 6 ESPAÇOS PARA PCR/ARTRI/ASO CX COM 50 UNIDADES	CX	10	25,00	250,00
036	5336	LÂMINA LISA COM PONTA FOSCA 26 X 76 MM COM 50 UNIDADES	CX	10	9,00	90,00
037	3759	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES. - LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	80	8,00	640,00
038	5281	LÍQUIDO DE TURCK FRASCO COM 500 ML	FC	10	25,00	250,00
039	6005	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO G	CX	100	35,00	3.500,00
040	6006	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO M	CX	150	35,00	5.250,00
041	6007	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO P	CX	150	35,00	5.250,00
042	6008	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO PP	CX	150	35,00	5.250,00
043	5321	MICROPIPETA GILSON VOLUME FIXO OU VARIÁVEL 100-1000ML	UN	10	120,00	1.200,00
044	5319	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 10-100ML.	UN	10	99,00	990,00
045	5320	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 20- 200ML	UN	10	99,00	990,00
046	5290	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO 2ML EPPENDORF PACOTE 500 UNIDADES	PCT.	10	90,00	900,00
047	5278	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) 0,5ML 50 UNIDADE POR PACOTE	PCT.	10	65,00	650,00
048	4419	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM. - MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM.	PCT.	50	60,00	3.000,00
049	134153274	MICROTUBO PLÁSTICO 0,5 ML GEL + ATIVADOR DE COÁGULO (BIOQUÍMICA/SOROLOGIA)	PCT.	10	65,00	650,00
050	5285	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML	FC	10	9,00	90,00
051	4585	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITORIO ARAMADO PRETO TELADO	UN	10	39,00	390,00
052	134153272	PHMETRO DE BANCADA PH 0 A 14 PRECISÃO 0,01	UN	5	2.270,00	11.350,00
053	5288	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	UN	10	98,58	985,80
054	1341532721	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 5 ML, COMPRIMENTO 330 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	78,50	785,00
055	1341532719	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA, ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 1 ML 1/100. COMPRIMENTO 320 MM. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	58,00	580,00
056	1341533014	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 10 ML, COMPRIMENTO DE 330 MM (ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	10	69,00	690,00
057	1341533015	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 20 ML, COMPRIMENTO 420 MM (ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	10	79,00	790,00
058	1341532720	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 2 ML 1/100, COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	55,00	550,00
059	134153271	PIPETA PASTEUR GRADUADA 25ML	UN	10	62,00	620,00
060	5282	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	10	54,00	540,00
061	134153273	PIPETA TIPO PUMP 1-2 ML	UN	10	99,00	990,00

LAB COMPRAS LTDA - CNPJ: 15.398.703/0001-97

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
062	134153272	PIPETA TIPO PUMP 20-25 ML	UN	10	99,00	990,00
063	134153273	PIPETA TIPO PUMP 5-10 ML.	UN	10	99,00	990,00
064	134153271	PIPETA VHS GRADUADA – PLÁSTICO PACOTE COM 200 UNI	PCT.	10	112,00	1.120,00
065	5400	PISSETA EM POLIETILENO GRADUADA COM TAMPA AZUL BICO CURVO 500 ML.	UN	10	15,00	150,00
066	5279	PLACA DE VDRL (PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES	UN	10	55,00	550,00
067	5289	PONTEIRAS TIPO GILSON 0-200 MOCROLITROS (amarela) PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT.	10	22,00	220,00
068	5318	PONTEIRAS TIPO GILSON 200-1000 MOCROLITROS (AZUL) PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT.	10	55,00	550,00
069	5339	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL DE VOLUME 10 ML CX COM 100 UNI	CX	50	45,00	2.250,00
070	134153274	SUPORTE CLICK ALGODÃO E GAZE - ORGANIZADOR.	UN	10	19,00	190,00
071	5292	SUPORTE DE METAL PARA LABORATÓRIO, 12 x75 MM. 24 FUROS, TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO	UN	10	125,00	1.250,00
072	5291	SUPORTE DE METAL PARA LABORATÓRIO, 18.5 MM. 50 FUROS, TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO	UN	10	125,00	1.250,00
073	5277	SUPORTE DE PIPETAS DE BANCADA COM 4-5 POSIÇOES	UN	10	75,00	750,00
074	1341532745	SUPORTE EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM CAPACIDADE PARA 10 TUBOS DE VHS. FINALIDADE: PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA COM O MÉTODO WESTERGREEN. SUPORTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ACRÍLICO (TRANSPARENTE), RESISTENTE, PARA TUBOS A VÁCUO VHS. COMPATÍVEL COM O TUBO PADRÃO DE – 8 MM X 120 MM. GRADUAÇÃO: 0 - 140 MM. CAPACIDADE: 10 AMOSTRAS. REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL E DE SIMPLES OPERAÇÃO.	UN	10	275,00	2.750,00
075	134153273	SUPORTE PARA COPO DE SEDIMENTAÇÃO.	UN	10	75,00	750,00
076	5283	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN	2	125,00	250,00
077	134153273	TERMÔMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA COM SENSOR EXTERNO E ALARME.	UN	10	130,00	1.300,00
078	5274	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUYA IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	10	569,20	5.692,00
079	5323	TESTE RÁPIDO DE DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10	358,00	3.580,00
080	5322	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10	295,00	2.950,00
081	5317	TESTE RÁPIDO INFLUENZA A/B H1N1 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10	563,50	5.635,00
082	5325	TESTE RÁPIDO RUBEOLA IGG/IGM COM 25 UNIDADES	CX	20	396,00	7.960,00
083	134153301	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO SEM DIETA (CAIXA COM 20 UNIDADES).	CX	30	82,00	2.460,00
084	5324	TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNI	CX	20	294,00	5.880,00
085	5316	TESTE RÁPIDO ZIKA VIRUS IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	10	640,00	6.400,00
086	134153301	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA 10 PARÂMETROS (TUBOS COM 100 UNIDADES).	TB	10	45,00	450,00
087	134153271	TUBERCULOSE CAIXA COM 20 UNI	CX	10	528,00	5.280,00
088	134153301	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA ANALISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 3,5 ML 100 UNIDADE POR PACOTE 12X75 MM.	PCT.	30	98,00	2.940,00
089	5293	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 5ML 100 UNIDADE POR PACOTE	PCT.	50	115,00	5.750,00
090	5399	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO, MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES. - TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES.	PCT.	10	225,00	2.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG Fls 96

LAB COMPRAS LTDA - CNPJ: 15.398.703/0001-97

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
091	5397	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES - TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES	PCT.	10	245,00	2.450,00
092	1341532737	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM 10 ML PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA), CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 16 X 100 MM.	Pcte	10	125,00	1.250,00
093	1341532744	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO – VACUPLAST. DIMENSÃO: 8 MM X 120 MM PADRÃO. ASPIRAÇÃO: 1,6 ML COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN.	PCT.	10	175,00	1.750,00
					Total ===>	151.037,80

LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 22.536.130/0002-67

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	5284	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM PROTETOR. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	30,80	308,00
002	134153272	AGULHA 24 G X 3/4, TAMANHO 20 X 0,55 MM (LILÁS), ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	12,76	382,80
004	5337	AGULHA VACUTAINER (COLETA SANGUE VACUO) FLASHBACK 25 X 8 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	97,90	2.937,00
005	5883	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL MACIO ENSENTO DE IMPUREZAS PACOTE COM 500 GRAMAS ROLO	PCT.	10	25,85	258,50
014	134153288	CÁLISE/COPO DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE DE FEZES. MATERIAL DE PLÁSTICO.	PCT.	10	51,15	511,50
017	5338	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA KIT COM 3 FRASCOS DE 500ML	KIT	10	45,99	459,90
020	134153274	DENGUE NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	10	219,34	2.193,40
022	5298	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 21G CX COM 100 UNIDADES	CX	10	36,30	363,00
025	5333	FRASCO COLETOR DE URINA ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	30	60,83	1.824,90
028	134153272	GARROTE ADULTO PARA PUNÇÃO VENOSA.	UN	10	13,20	132,00
029	5395	GAZE HIDRÓFILICA EM ROLO, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO E TECIDO TIPO TELA, A COMPRESSA POSSUI OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS	RL	10	58,30	583,00
036	5336	LÂMINA LISA COM PONTA FOSCA 26 X 76 MM COM 50 UNIDADES	CX	10	7,70	77,00
038	5281	LÍQUIDO DE TURCK FRASCO COM 500 ML	FC	10	17,05	170,50
039	6005	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO G	CX	100	39,60	3.960,00
040	6006	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO M	CX	150	39,60	5.940,00
041	6007	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO P	CX	150	39,60	5.940,00
042	6008	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO PP	CX	150	39,60	5.940,00
043	5321	MICROPIPETA GILSON VOLUME FIXO OU VARIÁVEL 100-1000ML	UN	10	158,29	1.582,90
045	5320	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 20- 200ML	UN	10	158,29	1.582,90
049	134153274	MICROTUBO PLÁSTICO 0,5 ML GEL + ATIVADOR DE COÁGULO (BIOQUÍMICA/SOROLOGIA)	PCT.	10	115,50	1.155,00
050	5285	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML	FC	10	25,29	252,90
065	5400	PISSETA EM POLIETILENO GRADUADA COM TAMPA AZUL BICO CURVO 500 ML.	UN	10	10,45	104,50
066	5279	PLACA DE VDRL (PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES	UN	10	51,15	511,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 34

LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 22.536.130/0002-67

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
067	5289	PONTEIRAS TIPO GILSON 0-200 MOCROLITROS (amarela) PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT.	10	16,50	165,00
068	5318	PONTEIRAS TIPO GILSON 200-1000 MOCROLITROS (AZUL) PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT.	10	22,44	224,40
077	134153273	TERMÔMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA COM SENSOR EXTERNO E ALARME.	UN	10	198,78	1.987,80
078	5274	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUYA IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	10	512,49	5.124,90
080	5322	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10	232,10	2.321,00
081	5317	TESTE RÁPIDO INFLUENZA A/B H1N1 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10	440,00	4.400,00
083	134153301	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO SEM DIETA (CAIXA COM 20 UNIDADES).	CX	30	57,81	1.734,30
085	5316	TESTE RÁPIDO ZIKA VIRUS IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	10	1.054,35	10.543,50
					Total ==>	52.782,10

ULTRA COMERCIO - CNPJ: 60.733.530/0001-70

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	5284	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM PROTETOR. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	33,00	330,00
002	134153272	AGULHA 24 G X 3/4, TAMANHO 20 X 0.55 MM (LILÁS), ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	76,00	2.280,00
003	134153274	AGULHA HIPODÉRMICA 22G 30 X 0,7 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	48,90	1.956,00
004	5337	AGULHA VACUTAINER (COLETA SANGUE VACUO) FLASHBACK 25 X 8 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	77,76	2.332,80
005	5883	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL MACIO ENSENTO DE IMPUREZAS PACOTE COM 500 GRAMAS ROLO	PCT.	10	49,99	499,90
006	134153271	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL PARA COZINHA, NA COR BRANCA.	UN	5	213,00	1.065,00
007	134153271	BETA HCG CAIXA COM 20 UNI	CX	20	187,00	3.740,00
008	5330	CABIDEIRO GANCHO AÇO INOX 5 GANCHOS CABIDE COR PRATEADO	UN	10	55,00	550,00
009	5329	CAIXA ORGANIZADORA PARA LABORATÓRIO (EPPENDORF)	UN	10	75,00	750,00
010	5326	CAIXA/RACK PARA PONTEIRAS AZUL E PARA LÍQUIDO DE TURCK. - CAIXA/RACK PARA PONTEIRAS AZUL E PARA LÍQUIDO DE TURCK.	UN	10	71,90	719,00
011	5327	CAIXA/RACK VAZIO PARA PONTEIRAS AMARELA (200 MICROLITROS).	UN	10	59,90	599,00
012	5294	CAIXA TÉRMICA 26 LITROS COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO	PÇ	10	499,00	4.990,00
013	134153273	CAIXA TÉRMICA 8,5 LITROS COM TERMÔMETRO MÁXIMO E MÍNIMO PARA VACINAS.	UN	10	454,00	4.540,00
014	134153288	CÁLISE/COPO DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE DE FEZES, MATERIAL DE PLÁSTICO.	PCT.	10	73,90	739,00
015	5280	CANUDO DE PLÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADE (IDEAL PARA SHAKE)	PCT.	10	35,20	352,00
016	134153271	COLETOR A VÁCUO (CINZA)	UN	10	5,20	52,00
017	5338	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA KIT COM 3 FRASCOS DE 500ML	KIT	10	120,00	1.200,00
018	5275	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO 500 UN - TIPO STOPPER	CX	20	40,00	800,00
019	134153271	DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNI	CX	10	502,00	5.020,00
020	134153274	DENGUE NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	10	380,00	3.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG - Fls. 38

Menor Preço | Não Cotado

ULTRA COMERCIO - CNPJ: 60.733.530/0001-70

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
021	134153274	DISPLAYS PORTA FOLHA PRONTUÁRIO DE PAREDE A4 ACRÍLICO, TOP COR TRANSPARENTE.	UN	30	92,90	2.787,00
022	5298	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 21G CX COM 100 UNIDADES	CX	10	105,00	1.050,00
023	134153274	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 23G X 3/4 "30 CM", ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	82,90	829,00
024	134153274	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 25G, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	63,90	639,00
025	134153272	ETIQUETA TÉRMICA ADEVISA, ROLO DE 40 MM X 40 MM.	RL	100	145,00	14.500,00
026	5333	FRASCO COLETOR DE URINA ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	30	170,00	5.100,00
027	5276	FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML. - FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML.	UN	10	21,90	219,00
028	134153272	GARROTE ADULTO PARA PUNÇÃO VENOSA.	UN	10	29,90	299,00
029	5395	GAZE HIDRÓFILICA EM ROLO, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO E TECIDO TIPO TELA, A COMPRESSA POSSUI OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS	RL	10	91,30	913,00
030	4411	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 10MM	KIT	10	15,00	150,00
031	4412	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 15MM	KIT	10	19,00	190,00
032	4413	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 20MM	KIT	10	22,00	220,00
033	4414	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 40MM	KIT	10	24,00	240,00
034	4415	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 50MM	KIT	10	26,76	267,60
035	5401	LÂMINA DE VIDRO COM 6 ESPAÇOS PARA PCR/ARTRI/ASO CX COM 50 UNIDADES	CX	10	50,00	500,00
036	5336	LÂMINA LISA COM PONTA FOSCA 26 X 76 MM COM 50 UNIDADES	CX	10	23,90	239,00
037	3759	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES. - LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	80	15,00	1.200,00
038	5281	LÍQUIDO DE TURCK FRASCO COM 500 ML	FC	10	176,00	1.760,00
039	6005	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO G	CX	100	60,00	6.000,00
040	6006	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO M	CX	150	60,00	9.000,00
041	6007	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO P	CX	150	60,00	9.000,00
042	6008	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO PP	CX	150	60,00	9.000,00
043	5321	MICROPIPETA GILSON VOLUME FIXO OU VARIÁVEL 100-1000ML	UN	10	187,00	1.870,00
044	5319	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 10-100ML.	UN	10	299,00	2.990,00
045	5320	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 20- 200ML	UN	10	250,00	2.500,00
046	5290	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO 2ML EPPENDORF PACOTE 500 UNIDADES	PCT.	10	123,00	1.230,00
047	5278	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) 0,5ML 50 UNIDADE POR PACOTE	PCT.	10	216,00	2.160,00
048	4419	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM. - MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM.	PCT.	50	103,00	5.150,00
049	134153274	MICROTUBO PLÁSTICO 0,5 ML GEL + ATIVADOR DE COÁGULO (BIOQUÍMICA/SOROLOGIA)	PCT.	10	73,89	738,90
050	5285	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML	FC	10	55,00	550,00
051	4585	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITORIO ARAMADO PRETO TELADO	UN	10	45,90	459,00

ULTRA COMERCIO - CNPJ: 60.733.530/0001-70

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
052	134153272	PHMETRO DE BANCADA PH 0 A 14 PRECISÃO 0,01	UN	5	3.990,00	19.950,00
053	5288	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	UN	10	39,00	390,00
054	1341532721	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 5 ML. COMPRIMENTO 330 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	343,00	3.430,00
055	1341532719	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA, ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 1 ML 1/100. COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	199,00	1.990,00
056	1341533014	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 10 ML, COMPRIMENTO DE 330 MM (ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	10	180,00	1.800,00
057	1341533015	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 20 ML, COMPRIMENTO 420 MM (ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	10	223,00	2.230,00
058	1341532720	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 2 ML 1/100. COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	232,00	2.320,00
059	134153271	PIPETA PASTEUR GRADUADA 25ML	UN	10	3,23	32,30
060	5282	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	10	33,00	330,00
061	134153273	PIPETA TIPO PUMP 1-2 ML	UN	10	43,00	430,00
062	134153272	PIPETA TIPO PUMP 20-25 ML	UN	10	67,00	670,00
063	134153273	PIPETA TIPO PUMP 5-10 ML.	UN	10	53,00	530,00
064	134153271	PIPETA VHS GRADUADA – PLÁSTICO PACOTE COM 200 UNI	PCT.	10	408,00	4.080,00
065	5400	PISSETA EM POLIETILENO GRADUADA COM TAMPA AZUL BICO CURVO 500 ML.	UN	10	25,90	259,00
066	5279	PLACA DE VDRL (PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES	UN	10	87,00	870,00
067	5289	PONTEIRAS TIPO GILSON 0-200 MOCROLITROS (amarela) PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT.	10	48,00	480,00
068	5318	PONTEIRAS TIPO GILSON 200-1000 MOCROLITROS (AZUL) PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT.	10	65,89	658,90
069	5339	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL DE VOLUME 10 ML CX COM 100 UNI	CX	50	58,90	2.945,00
070	134153274	SUPORTE CLICK ALGODÃO E GAZE - ORGANIZADOR.	UN	10	199,00	1.990,00
071	5292	SUPORTE DE METAL PARA LABORATÓRIO, 12 x75 MM, 24 FUROS, TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO	UN	10	276,00	2.760,00
072	5291	SUPORTE DE METAL PARA LABORATÓRIO, 18,5 MM, 50 FUROS, TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO	UN	10	198,00	1.980,00
073	5277	SUPORTE DE PIPETAS DE BANCADA COM 4-5 POSIÇOES	UN	10	185,00	1.850,00
074	1341532745	SUPORTE EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM CAPACIDADE PARA 10 TUBOS DE VHS. FINALIDADE: PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA COM O MÉTODO WESTERGREEN. SUPORTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ACRÍLICO (TRANSPARENTE), RESISTENTE, PARA TUBOS A VÁCUO VHS. COMPATÍVEL COM O TUBO PADRÃO DE – 8 MM X 120 MM. GRADUAÇÃO: 0 - 140 MM. CAPACIDADE: 10 AMOSTRAS. REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL E DE SIMPLES OPERAÇÃO.	UN	10	203,00	2.030,00
075	134153273	SUPORTE PARA COPO DE SEDIMENTAÇÃO.	UN	10	201,00	2.010,00
076	5283	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN	2	50,00	100,00
077	134153273	TERMÔMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA COM SENSOR EXTERNO E ALARME.	UN	10	203,00	2.030,00
078	5274	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUYA IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	10	1.167,00	11.670,00
079	5323	TESTE RÁPIDO DE DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10	502,00	5020,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 104

Menor Preço | Não Cotado

ULTRA COMERCIO - CNPJ: 60.733.530/0001-70

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
080	5322	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10	405,00	4.050,00
081	5317	TESTE RÁPIDO INFLUENZA A/B H1N1 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10	576,00	5.760,00
082	5325	TESTE RÁPIDO RUBEOLA IGG/IGM COM 25 UNIDADES	CX	20	534,00	10.680,00
083	134153301	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO SEM DIETA (CAIXA COM 20 UNIDADES).	CX	30	287,00	8.610,00
084	5324	TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNI	CX	20	623,00	12.460,00
085	5316	TESTE RÁPIDO ZIKA VIRUS IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	10	1.323,00	13.230,00
086	134153301	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA 10 PARÂMETROS (TUBOS COM 100 UNIDADES).	TB	10	75,00	750,00
087	134153271	TUBERCULOSE CAIXA COM 20 UNI	CX	10	978,00	9.780,00
088	134153301	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA ANALISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 3,5 ML 100 UNIDADE POR PACOTE 12X75 MM.	PCT.	30	189,00	5.670,00
089	5293	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 5ML 100 UNIDADE POR PACOTE	PCT.	50	160,00	8.000,00
090	5399	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA. CAIXA COM 2000 UNIDADES. - TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES.	PCT.	10	381,00	3.810,00
091	5397	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES - TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA. CAIXA COM 2000 UNIDADES	PCT.	10	499,00	4.990,00
092	134153275 7	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM 10 ML PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA), CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 16 X 100 MM.	Pcte	10	205,00	2.050,00
093	134153274 4	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO – VACUPLAST. DIMENSÃO: 8 MM X 120 MM PADRÃO. ASPIRAÇÃO: 1,6 ML COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN.	PCT.	10	267,00	2.670,00
					Total ==>	285.410,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 14

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.. 42

MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se ao Registro de preço para Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG, no valor estimado de R$ 240.324,44(duzentos e quarenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) conforme pesquisa de mercado e planilha de cotação às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2026.

Município de Dores do Turvo/MG, 15 de abril de 2026.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 217, conforme dotação(ões) abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.09.01.10.302.0210.2.0059	1.500.000	Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saude	R$ 240.324,44
		TOTAL	**R$ 240.324,44**

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 16/04/2026

DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 39

DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E AFINS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG.

Dores do Turvo, 16 de Abril de 2026.

Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 45

Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** para o Registro de preço para Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 17 de abril de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 46

PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025".

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Samuel Abraão Pires, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618.

Membro: Edmar Antônio Venâncio, portador do CPF nº 112.550.456-04 e RG nº MG-16859551.

Membro: Maria Andréa de Souza, portador do CPF nº 090.171.696-05 e RG nº MG 15.405.527.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mauro Lucio Marques da Cruz, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 05 de janeiro de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Dados: 2026.01.05 09:40:12 -03'00'

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 49

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Samuel Abraão Pires, Pregoeiro subscrevi.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026.
REGISTRO DE PREÇO.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

Valor total estimado: R$ 240.324,44(duzentos e quarenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.302.0210.2.0059

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 48

Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

PROCESSO Nº 064/2026

OBJETO
Registro de preço para Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 239.627,14 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatorze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 07/05/2026 às 08h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado

PLATAFORMA ELETRONICA
ammlicita.org.br

Horário funcionamento Prefeitura Municipal:
Segunda a Sexta feira de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas.

Caso o certame não acabe no dia agendado, será marcado a continuação do certame pela plataforma eletrônica AMM LICITA/ LICITAR DIGITAL.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 49

PROCESSO LICITATÓRIO 064/2026 PREGÃO ELETRONICO 021/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG sediada na Rua Paulo Fernandes de Faria nº 55, Centro. Dores do Turvo MG, por meio do Pregoeiro Samuel Abraão Pires, Pregoeiro responsável nomeado pela Portaria 002/2026, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

1.2. – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

1.3. Não poderão disputar esta licitação:

1.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 50

1.3.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

1.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.7. O disposto a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.9. A vedação de que trata o item 1.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

2.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 51

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

2.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

2.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 2.3 ou 2.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

2.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

2.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

2.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

2.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

2.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

2.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

2.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

2.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 58

2.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

2.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 2.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

2.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1. Valor Unitário e Valor Total do Item

3.1.2. Marca;

3.1.3. *Quantidade cotada,*

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.2.1. *O licitante [NÃO] poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 53

3.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

3.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 0,01 (um centavo).*

4.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

4.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até cinco minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 54

4.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

4.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

4.12.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.12.3. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 55

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

4.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.20.1.1.disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.20.1.2.avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.20.1.3.desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.20.1.4.desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.20.2.1.empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.20.2.2.empresas brasileiras;

4.20.2.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.20.2.4.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 56

4.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. SICAF;

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 57

5.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.

5.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 58

6.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

6.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 59

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 60

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico ammlicita.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 61

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado conforme art 156 da lei 14133.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 62

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4° da IN SEGES/ME n.° 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma ammlicita.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 63

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial da Prefeitura Municipal www.doresdoturvo.mg.gov.br e na plataforma ammlicita.org.br.

11.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - PROPOSTA

Dores do Turvo MG, 22 de abril de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG
Fls. 64

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATORIO: 064/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

Justificativa: A contratação para aquisição de materiais e insumos de laboratório de análises clínicas justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento do laboratório vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Os insumos laboratoriais são essenciais para a realização de exames clínicos, os quais constituem ferramenta indispensável para o diagnóstico, prevenção e monitoramento de diversas condições de saúde. A ausência ou insuficiência desses materiais comprometeria diretamente a capacidade de atendimento da rede pública, podendo acarretar atrasos nos diagnósticos, prejuízos ao tratamento dos pacientes e riscos à saúde coletiva.

Ressalta-se que a demanda por exames laboratoriais é contínua e crescente, sendo fundamental a reposição periódica dos materiais utilizados, como reagentes, vidrarias, materiais descartáveis e demais insumos específicos. Dessa forma, a aquisição visa manter o abastecimento regular do laboratório, evitando interrupções nos serviços e garantindo eficiência, segurança e confiabilidade nos resultados dos exames.

Além disso, a contratação atende ao interesse público, contribuindo para a efetividade das ações de saúde preventiva e curativa no município, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que tange à universalidade, integralidade e equidade do atendimento.

Diante do exposto, a aquisição dos referidos materiais e insumos mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais, promovendo a qualidade da assistência à saúde da população de Dores do Turvo/MG.

Objeto a ser licitado:
Lote 01

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM PROTETOR. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	26,27	262,7
002	AGULHA 24 G X 3/4, TAMANHO 20 X 0,55 MM (LILÁS), ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	33,75	1.012,5
003	AGULHA HIPODÉRMICA 22G 30 X 0,7 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	36,97	1.478,8
004	AGULHA VACUTAINER (COLETA SANGUE VACUO) FLASHBACK 25 X 8 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	74,89	2.246,7
005	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL MACIO ENSENTO DE IMPUREZAS PACOTE COM 500 GRAMAS ROLO	PCT.	10	58,28	582,8
014	CÁLISE/COPO DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE DE FEZES, MATERIAL DE PLÁSTICO	PCT.	10	53,35	533,5
015	CANUDO DE PLÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADE (IDEAL PARA SHAKE)	PCT.	10	30,13	301,3
016	COLETOR A VÁCUO (CINZA)	UN	10	284,73	2.847,3
017	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA KIT COM 3 FRASCOS DE 500ML	KIT	10	71,16	711,6
018	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO 500 UN - TIPO STOPPER	CX	20	35,97	719,4
022	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 21G CX COM 100 UNIDADES	CX	10	63,43	634,3
023	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 23G X 3/4 "30 CM", ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	62,97	629,7
024	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 25G, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	56,63	566,3
025	ETIQUETA TÉRMICA ADEVISA, ROLO DE 40 MM X 40 MM.	RL	100	56,90	5.690,0
026	FRASCO COLETOR DE URINA ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	30	88,61	2.658,3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 65

027	FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML. - FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML.	UN	10	22,63	226,3
028	GARROTE ADULTO PARA PUNÇÃO VENOSA.	UN	10	16,20	162,0
029	GAZE HIDRÓFILICA EM ROLO, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO E TECIDO TIPO TELA. A COMPRESSA POSSUI OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS.	RL	10	65,87	658,7
030	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 10MM	KIT	10	31,67	316,7
031	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 15MM	KIT	10	39,67	396,7
032	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 20MM	KIT	10	51,33	513,3
033	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 40MM	KIT	10	66,67	666,7
034	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 50MM	KIT	10	75,59	755,9
035	LÂMINA DE VIDRO COM 6 ESPAÇOS PARA PCR/ARTRITASO CX COM 50 UNIDADES	CX	10	175,00	1.750,0
036	LÂMINA LISA COM PONTA FOSCA 26 X 76 MM COM 50 UNIDADES	CX	10	13,53	135,3
037	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES. - LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	80	22,00	1.760,0
038	LÍQUIDO DE TURCK FRASCO COM 500 ML	FC	10	72,68	726,8
039	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO G	CX	100	44,87	4.487,0
040	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO M	CX	150	44,87	6.730,5
041	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO P	CX	150	44,87	6.730,5
042	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO PP	CX	150	44,87	6.730,5
043	MICROPIPETA GILSON VOLUME FIXO OU VARIÁVEL 100-1000ML	UN	10	155,10	1.551,0
044	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 10-100ML.	UN	10	164,27	1.642,7
045	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 20- 200ML.	UN	10	169,10	1.691,0
050	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML	FC	10	30,10	301,0
053	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	UN	10	77,53	775,3
054	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 5 ML, COMPRIMENTO 330 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	377,17	3.771,7
055	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA, ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 1 ML 1/100, COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	219,00	2.190,0
056	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 10 ML, COMPRIMENTO DE 330 MM (ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	10	286,33	2.863,3
057	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 20 ML, COMPRIMENTO 420 MM (ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	10	327,33	3.273,3
058	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 2 ML 1/100, COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	272,33	2.723,3
059	PIPETA PASTEUR GRADUADA 25ML	UN	10	35,44	354,4
060	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	10	49,00	490,0
061	PIPETA TIPO PUMP 1-2 ML	UN	10	69,37	693,7
062	PIPETA TIPO PUMP 20-25 ML	UN	10	73,70	737,0
063	PIPETA TIPO PUMP 5-10 ML.	UN	10	83,67	836,7
064	PIPETA VHS GRADUADA – PLÁSTICO PACOTE COM 200 UNI	PCT.	10	280,00	2.800,0
065	PISSETA EM POLIETILENO GRADUADA COM TAMPA AZUL BICO CURVO 500 ML.	UN	10	17,12	171,2
066	PLACA DE VDRL (PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES	UN	10	64,38	643,8
067	PONTEIRAS TIPO GILSON 0-200 MOCROLITROS (amarela) PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT.	10	28,83	288,3
068	PONTEIRAS TIPO GILSON 200-1000 MOCROLITROS (AZUL) PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT.	10	47,78	477,8
069	SERINGA HIPODERMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL DE VOLUME 10 ML CX COM 100 UNI	CX	50	64,63	3.231,5
090	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO MODELO. 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES. - TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES.	PCT.	10	802,00	8.020,0
091	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES - TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES	PCT.	10	794,67	7.946,7

Valor Total Lote 01: R$ 101.095,80

Lote 02

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
006	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL PARA COZINHA, NA COR BRANCA	UN	5	166,00	830,0
012	CAIXA TÉRMICA 26 LITROS COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO	PÇ	10	447,33	4.473,3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 66

013	CAIXA TÉRMICA 8,5 LITROS COM TERMÔMETRO MAXIMO E MÍNIMO PARA VACINAS.	UN	10	429,00	4.290,0
052	PHMETRO DE BANCADA PH 0 A 14 PRECISÃO 0,01	UN	5	2.720,00	13.600,0
076	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN	2	68,67	137,3

Valor Total Lote 02: R$ 23.330,64

Lote 03

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
007	BETA HCG CAIXA COM 20 UNI	CX	20	118,67	2.373,4
019	DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNI	CX	10	421,67	4.216,7
020	DENGUE NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	10	319,11	3.191,1
053	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	UN	10	77,53	775,3
078	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUYA IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	10	749,56	7.495,6
079	TESTE RÁPIDO DE DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10	420,00	4.200,0
080	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10	310,70	3.107,0
081	TESTE RÁPIDO INFLUENZA A/B H1N1 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10	526,50	5.265,0
082	TESTE RÁPIDO RUBEOLA IGG/IGM COM 25 UNIDADES	CX	20	534,00	10.680,0
083	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO SEM DIETA (CAIXA COM 20 UNIDADES).	CX	30	142,27	4.268,1
084	TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNI	CX	20	402,33	8.046,6
085	TESTE RÁPIDO ZIKA VIRUS IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	10	1.005,78	10.057,8
086	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA 10 PARÂMETROS (TUBOS COM 100 UNIDADES).	TB	10	73,00	730,0
087	TUBERCULOSE CAIXA COM 20 UNI	CX	10	801,33	8.013,3

Valor Total Lote 03: R$ 72.419,90

Lote 04

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
046	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO 2ML EPPENDORF PACOTE 500 UNIDADES	PCT.	10	99,33	993,3
047	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) 0,5ML. 50 UNIDADE POR PACOTE	PCT.	10	167,00	1.670,0
048	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM. - MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM.	PCT.	50	87,67	4.383,3
049	MICROTUBO PLASTICO 0,5 ML GEL – ATIVADOR DE COAGULO (BIOQUÍMICA/SOROLOGIA)	PCT.	10	84,80	848,0
088	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR PARA ANALISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 3,5 ML 100 UNIDADE POR PACOTE 12X75 MM.	PCT.	30	162,33	4.869,9
089	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 5ML 100 UNIDADE POR PACOTE	PCT.	50	158,33	7.916,5
092	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM 10 ML PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA), CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 16 X 100 MM.	Pete	10	176,67	1.766,7
093	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO – VACUPLAST. DIMENSÃO: 8 MM X 120 MM PADRÃO. ASPIRAÇÃO. 1,6 ML COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN.	PCT.	10	224,00	2.240,0

Valor Total Lote 04: R$ 24.687,90

Lote 05

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
008	CABIDEIRO GANCHO AÇO INOX 5 GANCHOS CABIDE COR PRATEADO	UN	10	58,40	584,0
009	CAIXA ORGANIZADORA PARA LABORATÓRIO (EPPENDORF)	UN	10	74,67	746,7
010	CAIXA/RACK PARA PONTEIRAS AZUL E PARA LÍQUIDO DE TURCK. - CAIXA/RACK PARA PONTEIRAS AZUL E PARA LÍQUIDO DE TURCK.	UN	10	73,70	737,0
011	CAIXA/RACK VAZIO PARA PONTEIRAS AMARELA (200 MICROLITROS).	UN	10	73,33	733,3
021	DISPLAYS PORTA FOLHA PRONTUÁRIO DE PAREDE A4 ACRÍLICO, TOP COR TRANSPARENTE.	UN	30	49,30	1.479,0
051	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITORIO ARAMADO PRETO TELADO	UN	10	52,63	526,3
070	SUPORTE CLICK ALGODÃO E GAZE - ORGANIZADOR.	UN	10	132,67	1.326,7
071	SUPORTE DE METAL PARA LABORATÓRIO, 12 x75 MM, 24 FUROS, TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO	UN	10	297,00	2.970,0
072	SUPORTE DE METAL PARA LABORATÓRIO, 18,5 MM, 50 FUROS, TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO	UN	10	311,00	3.110,0
073	SUPORTE DE PIPETAS DE BANCADA COM 4-5 POSIÇOES	UN	10	123,33	1.233,3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 68

074	SUPORTE EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM CAPACIDADE PARA 10 TUBOS DE VHS. FINALIDADE: PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA COM O MÉTODO WESTERGREEN. SUPORTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ACRÍLICO (TRANSPARENTE), RESISTENTE, PARA TUBOS A VÁCUO VHS. COMPATÍVEL COM O TUBO PADRÃO DE – 8 MM X 120 MM. GRADUAÇÃO: 0 - 140 MM. CAPACIDADE: 10 AMOSTRAS. REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL E DE SIMPLES OPERAÇÃO.	UN	10	239,33	2.393,3
075	SUPORTE PARA COPO DE SEDIMENTAÇÃO.	UN	10	225,33	2.253,3

Valor Total Lote 05: R$ 18.092,90

** Apos a fase de habilitação, sera aberto prazo para empresa habilitada enviar proposta reajusta item a item valor unitario e total juntamente com a marca.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

1.2. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura*

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

1.5. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas.

Da exigência de amostra

1.6. Caso a Comissão ou a Secretaria de Obras achar necessário, após o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, será solicitado apresentação de amostra do item onde, será marcado data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Subcontratação

1.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento;

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento e prazo de validade;

Os materiais deverão ter no mínimo prazo de 06 (seis) meses de validade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 68

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega por conta do contratado.

O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

O quantitativo estimado na planilha será de forma parcelada sob o modo registro de preço;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura andrea

Garantia, manutenção e assistência técnica: Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

1.8. Os Itens que apresentarem vícios como vencimentos, pacotes abertos, ou outros tipo de danos deverão ser substituídas que apresentem padrões de qualidade.

1.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição do item que apresentarem vício ou estragos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data notificação.

1.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

1.11. O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem para entrega dois itens será de responsabilidade do Contratado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.12. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.13. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.14. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.15. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.16. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1.17. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 69

Fiscalização Técnica

1.18. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.18.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.18.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.18.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

1.18.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.18.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

1.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.19.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

1.20. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

1.20.1. *Entrega no prazo;*

1.20.2. *Veirifcação dos itens quanto a validade dos produtos;*

1.20.3. *Qualidade dos itens;*

Gestor do Contrato

1.21. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

1.22. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

1.23. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 10

para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

1.24. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

1.25. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

1.26. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

1.27. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

1.28. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.29. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.30. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.31. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.32. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.33. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.34. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.35. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 11

7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.35.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.36. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.36.1. o prazo de validade;

1.36.2. a data da emissão;

1.36.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

1.36.4. o período respectivo de execução do contrato;

1.36.5. o valor a pagar; e

1.36.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.37. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.38. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.39. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

1.40. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.41. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.42. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.43. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.44. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias apos a entrega.

1.45. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,5 A 15% de correção monetária.

Forma de pagamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 12

1.46. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.47. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.48. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.48.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.49. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos
Cessão de crédito

1.50. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

1.50.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

1.51. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

1.52. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

1.53. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

1.54. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

1.55. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

1.56. O fornecimento do objeto será parcelado conforme a necessidade das Escolas Municipais.

Exigências de habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 43

1.57. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhadosde documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. RG e CPF de todos os socios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais cà dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

b) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante**;

c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílioou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II-RegularidadeTrabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

III-RegularidadeEconômico/Financeira

a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa)dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legalde prova, para fins de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 14

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento,ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

1.58. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.58.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.58.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.58.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

1.58.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

1.58.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.58.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.59. *O custo estimado total da contratação esta na tabela acima*

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.60. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.302.0210.2.0059

Dores do Turvo 22 de abril de 2026

Bethania Marotta Fernandes
Secretária de Saude

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 195

ANEXO III

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 0021/2026.
REGISTRO DE PREÇO.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Dados da Empresa:

Lote 01

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total

Lote 02

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total

Validade da proposta**: CONFORME EDITAL**

Valor da Proposta: R$ xxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e local da obra: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estarciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamentesobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Local, Data

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO Fls. 96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....
PROCESSO Nº 064/2026
PREGÃO ELETRONICO 021/2026

O Municipio de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, portador CPF nº xxxxxxxxx residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, comsede na_, bairro _____, cidade de _____ neste ato representada pelo Sr._____,brasileiro,_____, portador RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº** cujo resultado foi homologado na data de xxxxxxxx, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(Anexar tabela)

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 17

2.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

2.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

2.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 78

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 79

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.1.3.1. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 80

Isso justifica- se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 81

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 22

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. Condições de Entrega

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 83

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento e prazo de validade;

Os materiais deverão ter no mínimo prazo de 06 (seis) meses de validade.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega por conta do contratado.

O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

O quantitativo estimado na planilha será de forma parcelada sob o modo registro de preço;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo: 3.3.90.30.00.2.09.01.10.302.0210.2.0059

12.CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, xxxxxxxxxxxxxxx

Kallil Dahier Moreira Cunha Prefeito Municipal Contratante	empresa contratado

Testemuhas:

Nome: _____ CPF_____
Nome: _____ CPF_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 24

MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____

Processo nº 064/2026
Pregão Eletrônico 021/2026

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA), que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R$ _____ (_____) conforme quadro abaixo: (anexar tabela).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo: 3.3.90.30.00.2.09.01.10.302.0210.2.0059

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SEXTA– DA ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento;

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 85

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento e prazo de validade;

Os materiais deverão ter no mínimo prazo de 06 (seis) meses de validade.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega por conta do contratado.

O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pelafalta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 86

multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo coma Lei n° 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei n° 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de _____, com início a partirda data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal n° 14133/21.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 –O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, xxxxxxxxxxx de 2026.

_____ _____

Municipio Dores do Turvo — Contratada

Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 89

Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

Data: 09 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 33

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021.
Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de junho de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de materiais e insumos de laboratório de análises clínicas justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento do laboratório vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Os insumos laboratoriais são essenciais para a realização de exames clínicos, os quais constituem ferramenta indispensável para o diagnóstico, prevenção e monitoramento de diversas condições de saúde. A ausência ou insuficiência desses materiais comprometeria diretamente a capacidade de atendimento da rede pública, podendo acarretar atrasos nos diagnósticos, prejuízos ao tratamento dos pacientes e riscos à saúde coletiva.

Ressalta-se que a demanda por exames laboratoriais é continua e crescente, sendo fundamental a reposição periódica dos materiais utilizados, como reagentes, vidrarias, materiais descartáveis e demais insumos específicos. Dessa forma, a aquisição visa manter o abastecimento regular do laboratório, evitando interrupções nos serviços e garantindo eficiência, segurança e confiabilidade nos resultados dos exames.

Além disso, a contratação atende ao interesse público, contribuindo para a efetividade das ações de saúde preventiva e curativa no município, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que tange à universalidade, integralidade e equidade do atendimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 89

Diante do exposto, a aquisição dos referidos materiais e insumos mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais, promovendo a qualidade da assistência à saúde da população de Dores do Turvo/MG.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Lote 01

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM PROTETOR. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
002	AGULHA 24 G X 3/4, TAMANHO 20 X 0,55 MM (LILÁS), ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30
003	AGULHA HIPODÉRMICA 22G 30 X 0,7 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40
004	AGULHA VACUTAINER (COLETA SANGUE VACUO) FLASHBACK 25 X 8 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30
005	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL MACIO ENSENTO DE IMPUREZAS PACOTE COM 500 GRAMAS ROLO	PCT.	10
014	CÁLISE/COPO DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE DE FEZES, MATERIAL DE PLÁSTICO.	PCT.	10
015	CANUDO DE PLÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADE (IDEAL PARA SHAKE)	PCT.	10
016	COLETOR A VÁCUO (CINZA)	UN	10
017	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA KIT COM 3 FRASCOS DE 500ML	KIT	10
018	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO 500 UN - TIPO STOPPER	CX	20
022	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 21G CX COM 100 UNIDADES	CX	10
023	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 23G X 3/4 "30 CM", ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
024	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 25G, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
025	ETIQUETA TÉRMICA ADEVISA, ROLO DE 40 MM X 40 MM.	RL	100
026	FRASCO COLETOR DE URINA ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	30
027	FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML - FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML.	UN	10
028	GARROTE ADULTO PARA PUNÇÃO VENOSA.	UN	10
029	GAZE HIDRÓFILICA EM ROLO, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO E TECIDO TIPO TELA. A COMPRESSA POSSUI OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS	RL	10
030	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 10MM	KIT	10
031	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 15MM	KIT	10
032	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 20MM	KIT	10
033	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 40MM	KIT	10
034	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 50MM	KIT	10
035	LÂMINA DE VIDRO COM 6 ESPAÇOS PARA PCR/ARTRIASO CX COM 50 UNIDADES	CX	10
036	LÂMINA LISA COM PONTA FOSCA 26 X 76 MM COM 50 UNIDADES	CX	10
037	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES. - LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	80
038	LIQUIDO DE TURCK FRASCO COM 500 ML	FC	10
039	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO G	CX	100
040	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO M	CX	150
041	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO P	CX	150
042	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO PP	CX	150
043	MICROPIPETA GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 100-1000ML	UN	10
044	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 10-100ML	UN	10
045	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 20- 200ML	UN	10
050	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML	FC	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 90

053	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	UN	10
054	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 5 ML, COMPRIMENTO 330 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10
055	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA, ESGOTAMENTO TOTAL CAPACIDADE DE 1 ML 1/100, COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10
056	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 10 ML, COMPRIMENTO DE 330 MM (ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	10
057	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 20 ML, COMPRIMENTO 420 MM (ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	10
058	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 2 ML 1/100, COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10
059	PIPETA PASTEUR GRADUADA 25ML	UN	10
060	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	10
061	PIPETA TIPO PUMP 1-2 ML	UN	10
062	PIPETA TIPO PUMP 20-25 ML	UN	10
063	PIPETA TIPO PUMP 5-10 ML	UN	10
064	PIPETA VHS GRADUADA – PLÁSTICO PACOTE COM 200 UNI	PCT.	10
065	PISSETA EM POLIETILENO GRADUADA COM TAMPA AZUL BICO CURVO 500 ML.	UN	10
066	PLACA DE VDRL (PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES	UN	10
067	PONTEIRAS TIPO GILSON 0-200 MOCROLITROS (amarela) PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT.	10
068	PONTEIRAS TIPO GILSON 200-1000 MOCROLITROS (AZUL) PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT.	10
069	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL DE VOLUME 10 ML CX COM 100 UNI	CX	50
090	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES. - TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES.	PCT.	10
091	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES - TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES	PCT.	10

Lote 02

N° Item	Descrição	UND	Quantidade
006	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL PARA COZINHA, NA COR BRANCA.	UN	5
012	CAIXA TÉRMICA 26 LITROS COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO	PÇ	10
013	CAIXA TÉRMICA 8,5 LITROS COM TERMÔMETRO MÁXIMO E MÍNIMO PARA VACINAS.	UN	10
052	PHMETRO DE BANCADA PH 0 A 14 PRECISÃO 0,01	UN	5
076	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN	2

Lote 03

N° Item	Descrição	UND	Quantidade
007	BETA HCG CAIXA COM 20 UNI	CX	20
019	DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNI	CX	10
020	DENGUE NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	10
053	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	UN	10
078	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUYA IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	10
079	TESTE RÁPIDO DE DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10
080	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10
081	TESTE RÁPIDO INFLUENZA A/B H1N1 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10
082	TESTE RÁPIDO RUBEOLA IGG/IGM COM 25 UNIDADES	CX	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 91

083	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO SEM DIETA (CAIXA COM 20 UNIDADES).	CX	30
084	TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNI	CX	20
085	TESTE RÁPIDO ZIKA VIRUS IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	10
086	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA 10 PARÂMETROS (TUBOS COM 100 UNIDADES).	TB	10
087	TUBERCULOSE CAIXA COM 20 UNI	CX	10

Lote 04

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
046	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO 2ML EPPENDORF PACOTE 500 UNIDADES	PCT.	10
047	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) 0,5ML 50 UNIDADE POR PACOTE	PCT.	10
048	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM. - MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM.	PCT.	50
049	MICROTUBO PLÁSTICO 0,5 ML GEL + ATIVADOR DE COÁGULO (BIOQUÍMICA/SOROLOGIA)	PCT.	10
088	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA ANALISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 3,5 ML 100 UNIDADE POR PACOTE 12X75 MM	PCT.	30
089	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 5ML 100 UNIDADE POR PACOTE	PCT.	50
092	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM 10 ML PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA), CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 16 X 100 MM.	Pcte	10
093	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO – VACUPLAST. DIMENSÃO: 8 MM X 120 MM PADRÃO. ASPIRAÇÃO 1,6 ML COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN.	PCT.	10

Lote 05

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
008	CABIDEIRO GANCHO AÇO INOX 5 GANCHOS CABIDE COR PRATEADO	UN	10
009	CAIXA ORGANIZADORA PARA LABORATÓRIO (EPPENDORF)	UN	10
010	CAIXA/RACK PARA PONTEIRAS AZUL E PARA LÍQUIDO DE TURCK. - CAIXA/RACK PARA PONTEIRAS AZUL E PARA LÍQUIDO DE TURCK.	UN	10
011	CAIXA/RACK VAZIO PARA PONTEIRAS AMARELA (200 MICROLITROS).	UN	10
021	DISPLAYS PORTA FOLHA PRONTUÁRIO DE PAREDE A4 ACRÍLICO, TOP COR TRANSPARENTE.	UN	30
061	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITORIO ARAMADO PRETO TELADO	UN	10
070	SUPORTE CLICK ALGODÃO E GAZE - ORGANIZADOR.	UN	10
071	SUPORTE DE METAL PARA LABORATÓRIO, 12 x75 MM, 24 FUROS, TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDÁVEL. SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO	UN	10
072	SUPORTE DE METAL PARA LABORATÓRIO, 18,5 MM, 50 FUROS, TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDÁVEL. SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO	UN	10
073	SUPORTE DE PIPETAS DE BANCADA COM 4-5 POSIÇOES	UN	10
074	SUPORTE EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM CAPACIDADE PARA 10 TUBOS DE VHS. FINALIDADE: PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA COM O MÉTODO WESTERGREEN. SUPORTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ACRÍLICO (TRANSPARENTE), RESISTENTE, PARA TUBOS A VÁCUO VHS. COMPATÍVEL COM O TUBO PADRÃO DE – 8 MM X 120 MM. GRADUAÇÃO: 0 - 140 MM. CAPACIDADE: 10 AMOSTRAS. REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL E DE SIMPLES OPERAÇÃO.	UN	10
075	SUPORTE PARA COPO DE SEDIMENTAÇÃO.	UN	10

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Bethania Marotta Fernandes
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 92

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo MG, 09 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 93
MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objeto a aquisição de materiais e insumos de laboratório de análises clínicas, destinados a suprir as demandas do Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG.

A necessidade decorre da indispensabilidade desses insumos para a execução dos exames laboratoriais realizados rotineiramente, os quais são fundamentais para o diagnóstico, acompanhamento e prevenção de doenças, atendendo às demandas da rede municipal de saúde. Tais materiais incluem, entre outros, reagentes químicos, kits diagnósticos, materiais descartáveis, vidrarias e itens específicos utilizados nos diversos setores laboratoriais.

Considerando que os insumos possuem consumo contínuo e, em muitos casos, prazo de validade limitado, faz-se necessária a reposição regular para garantir a manutenção do estoque em níveis adequados, evitando desabastecimento e interrupções nos serviços prestados.

A ausência desses materiais comprometeria diretamente o funcionamento do laboratório, impactando negativamente a qualidade e a agilidade dos atendimentos, bem como a confiabilidade dos resultados dos exames, prejudicando o atendimento à população usuária do sistema público de saúde.

Dessa forma, a contratação visa assegurar condições adequadas para a realização das atividades laboratoriais, garantindo a continuidade dos serviços de saúde com eficiência, segurança e qualidade.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 94

A necessidade do negócio para a aquisição de materiais e insumos de laboratório de análises clínicas está diretamente relacionada à manutenção e ao aprimoramento dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município de Dores do Turvo/MG.

O Laboratório Municipal desempenha papel estratégico no apoio às ações assistenciais da rede de saúde, fornecendo exames indispensáveis para diagnósticos precisos, acompanhamento terapêutico e ações de prevenção de doenças. Dessa forma, a disponibilidade contínua de insumos laboratoriais é essencial para garantir a eficiência operacional do serviço e o atendimento adequado à população.

Sob a perspectiva do negócio público, a contratação visa assegurar:

- A continuidade dos serviços laboratoriais, evitando paralisações ou redução na capacidade de atendimento;
- A melhoria na qualidade e confiabilidade dos exames realizados;
- A agilidade nos diagnósticos, contribuindo para intervenções médicas mais rápidas e eficazes;
- A otimização dos recursos públicos, evitando custos adicionais com encaminhamentos para laboratórios terceirizados;
- O atendimento às diretrizes e políticas públicas de saúde, especialmente no âmbito do SUS.

Além disso, a aquisição contribui para a organização e planejamento das atividades do laboratório, garantindo níveis adequados de estoque e reduzindo riscos operacionais relacionados à falta de materiais.

Portanto, a contratação é essencial para sustentar o funcionamento regular do serviço, promover a eficiência administrativa e assegurar a prestação de serviços de saúde com qualidade, economicidade e foco no interesse público.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A justificativa técnica e econômica para a escolha da solução de aquisição de materiais e insumos de laboratório de análises clínicas fundamenta-se na necessidade de garantir o pleno funcionamento do Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG, com eficiência, qualidade e economicidade.

Do ponto de vista técnico, a aquisição direta de insumos laboratoriais é a solução mais adequada, uma vez que tais materiais são essenciais e insubstituíveis para a realização dos exames clínicos. A utilização de reagentes, kits diagnósticos, materiais descartáveis e demais insumos específicos assegura a padronização dos procedimentos, a confiabilidade dos resultados e o cumprimento das normas sanitárias vigentes. Além disso, a manutenção de estoque adequado permite a continuidade dos serviços sem interrupções, garantindo atendimento regular à população e suporte às atividades médicas do município.

Sob o aspecto econômico, a aquisição planejada e periódica desses materiais apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, pois:

- Evita contratações emergenciais, que geralmente possuem custos mais elevados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 95

- Reduz despesas com a terceirização de exames laboratoriais, que podem gerar maior impacto financeiro ao erário;
- Possibilita ganho de escala por meio de processos licitatórios, assegurando preços mais vantajosos;
- Minimiza perdas decorrentes de desabastecimento ou compras fragmentadas;
- Permite melhor gestão orçamentária e controle de estoques.

Adicionalmente, a solução escolhida contribui para a eficiência administrativa, garantindo maior previsibilidade no fornecimento e melhor planejamento das atividades laboratoriais.

Dessa forma, a aquisição de materiais e insumos laboratoriais mostra-se tecnicamente indispensável e economicamente viável, sendo a alternativa mais eficiente para assegurar a continuidade, qualidade e sustentabilidade dos serviços de saúde prestados à população de Dores do Turvo/MG.

6. Material/Estimativa quantidade

Lote 01

N° Item	Descrição	UND	Quantidade
001	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM PROTETOR. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
002	AGULHA 24 G X 3/4, TAMANHO 20 X 0,55 MM (LILÁS). ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30
003	AGULHA HIPODÉRMICA 22G 30 X 0,7 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40
004	AGULHA VACUTAINER (COLETA SANGUE VACUO) FLASHBACK 25 X 8 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30
005	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL MACIO ENSENTO DE IMPUREZAS PACOTE COM 500 GRAMAS ROLO	PCT.	10
014	CÁLISE/COPO DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE DE FEZES, MATERIAL DE PLÁSTICO.	PCT.	10
015	CANUDO DE PLÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADE (IDEAL PARA SHAKE)	PCT.	10
016	COLETOR A VÁCUO (CINZA)	UN	10
017	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA KIT COM 3 FRASCOS DE 500ML	KIT	10
018	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO 500 UN - TIPO STOPPER	CX	20
022	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 21G CX COM 100 UNIDADES	CX	10
023	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 23G X 3/4 "30 CM", ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
024	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 25G, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
025	ETIQUETA TÉRMICA ADEVISA, ROLO DE 40 MM X 40 MM	RL	100
026	FRASCO COLETOR DE URINA ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	30
027	FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML - FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML	UN	10
028	GARROTE ADULTO PARA PUNÇÃO VENOSA.	UN	10
029	GAZE HIDRÓFILICA EM ROLO, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO E TECIDO TIPO TELA, A COMPRESSA POSSUI OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS	RL	10
030	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 10MM	KIT	10
031	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 15MM	KIT	10
032	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 20MM	KIT	10
033	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 40MM	KIT	10
034	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 50MM	KIT	10
035	LÂMINA DE VIDRO COM 6 ESPAÇOS PARA PCR/ARTRITASO CX COM 50 UNIDADES	CX	10
036	LÂMINA LISA COM PONTA FOSCA 26 X 76 MM COM 50 UNIDADES	CX	10
037	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES. - LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	80
038	LÍQUIDO DE TURCK FRASCO COM 500 ML	FC	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 96

039	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO G	CX	100
040	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO M	CX	150
041	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO P	CX	150
042	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO PP	CX	150
043	MICROPIPETA GILSON VOLUME FIXO OU VARIÁVEL 100-1000ML	UN	10
044	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 10-100ML.	UN	10
045	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 20- 200ML	UN	10
050	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML	FC	10
053	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	UN	10
054	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 5 ML, COMPRIMENTO 330 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10
055	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA, ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 1 ML 1/100, COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10
056	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 10 ML, COMPRIMENTO DE 330 MM (ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	10
057	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 20 ML, COMPRIMENTO 420 MM (ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	10
058	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 2 ML 1/100, COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10
059	PIPETA PASTEUR GRADUADA 25ML	UN	10
060	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	10
061	PIPETA TIPO PUMP 1-2 ML	UN	10
062	PIPETA TIPO PUMP 20-25 ML	UN	10
063	PIPETA TIPO PUMP 5-10 ML.	UN	10
064	PIPETA VHS GRADUADA – PLÁSTICO PACOTE COM 200 UNI	PCT.	10
065	PISSETA EM POLIETILENO GRADUADA COM TAMPA AZUL BICO CURVO 500 ML.	UN	10
066	PLACA DE VDRL (PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES	UN	10
067	PONTEIRAS TIPO GILSON 0-200 MOCROLITROS (amarela) PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT.	10
068	PONTEIRAS TIPO GILSON 200-1000 MOCROLITROS (AZUL) PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT.	10
069	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL DE VOLUME 10 ML CX COM 100 UNI	CX	50
090	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES. - TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES.	PCT.	10
091	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES - TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES	PCT.	10

Lote 02

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
006	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL PARA COZINHA, NA COR BRANCA.	UN	5
012	CAIXA TÉRMICA 26 LITROS COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO	PÇ	10
013	CAIXA TÉRMICA 8,5 LITROS COM TERMÔMETRO MÁXIMO E MÍNIMO PARA VACINAS.	UN	10
052	PHMETRO DE BANCADA PH 0 A 14 PRECISÃO 0,01	UN	5
076	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN	2

Lote 03

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
007	BETA HCG CAIXA COM 20 UNI	CX	20
019	DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UN	CX	10
020	DENGUE NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	10
053	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	UN	10
078	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUYA IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 91

079	TESTE RÁPIDO DE DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10
080	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10
081	TESTE RÁPIDO INFLUENZA A/B H1N1 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10
082	TESTE RÁPIDO RUBEOLA IGG/IGM COM 25 UNIDADES	CX	20
083	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO SEM DIETA (CAIXA COM 20 UNIDADES).	CX	30
084	TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNI	CX	20
085	TESTE RÁPIDO ZIKA VIRUS IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	10
086	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA 10 PARÂMETROS (TUBOS COM 100 UNIDADES).	TB	10
087	TUBERCULOSE CAIXA COM 20 UNI	CX	10

Lote 04

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
046	MICROTUBO DE CENTRIFUCAÇÃO 2ML EPPENDORF PACOTE 500 UNIDADES	PCT.	10
047	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) 0.5ML 50 UNIDADE POR PACOTE	PCT.	10
048	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM. - MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM.	PCT.	50
049	MICROTUBO PLÁSTICO 0,5 ML GEL + ATIVADOR DE COÁGULO (BIOQUÍMICA/SOROLOGIA)	PCT.	10
068	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA ANALISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 3,5 ML 100 UNIDADE POR PACOTE 12X75 MM.	PCT.	30
069	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 5ML 100 UNIDADE POR PACOTE	PCT.	50
092	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM 10 ML PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA). CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 16 X 100 MM.	Pcte	10
093	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO – VACUPLAST. DIMENSÃO 8 MM X 120 MM PADRÃO. ASPIRAÇÃO: 1,6 ML COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN.	PCT.	10

Lote 05

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
008	CABIDEIRO GANCHO AÇO INOX 5 GANCHOS CABIDE COR PRATEADO	UN	10
009	CAIXA ORGANIZADORA PARA LABORATÓRIO (EPPENDORF)	UN	10
010	CAIXA/RACK PARA PONTEIRAS AZUL E PARA LÍQUIDO DE TURCK. - CAIXA/RACK PARA PONTEIRAS AZUL E PARA LÍQUIDO DE TURCK.	UN	10
011	CAIXA/RACK VAZIO PARA PONTEIRAS AMARELA (200 MICROLITROS).	UN	10
021	DISPLAYS PORTA FOLHA PRONTUÁRIO DE PAREDE A4 ACRÍLICO, TCP COR TRANSPARENTE.	UN	30
051	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITÓRIO ARAMADO PRETO TELADO	UN	10
070	SUPORTE CLICK ALGODÃO E GAZE - ORGANIZADOR.	UN	10
071	SUPORTE DE METAL PARA LABORATÓRIO, 12 x75 MM, 24 FUROS, TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO	UN	10
072	SUPORTE DE METAL PARA LABORATÓRIO, 18,5 MM, 50 FUROS, TUBO DE ENSAIO DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO	UN	10
073	SUPORTE DE PIPETAS DE BANCADA COM 4-5 POSIÇÕES	UN	10
074	SUPORTE EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM CAPACIDADE PARA 10 TUBOS DE VHS. FINALIDADE: PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA COM O MÉTODO WESTERGREEN. SUPORTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ACRÍLICO (TRANSPARENTE). RESISTENTE, PARA TUBOS A VÁCUO VHS. COMPATÍVEL COM O TUBO PADRÃO DE – 8 MM X 120 MM. GRADUAÇÃO: 0 - 140 MM. CAPACIDADE: 10 AMOSTRAS. REUTILIZÁVEL. LAVÁVEL E DE SIMPLES OPERAÇÃO.	UN	10
075	SUPORTE PARA COPO DE SEDIMENTAÇÃO.	UN	10

7. RESPONSÁVEIS

BETHANIA MAROTTA FERNANDES
SECRETÁRIA DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 98

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 09 de outubro de 2025

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 99

Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 064/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2026, Registro de Preço, tipo menor preço por Lote, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 22 de abril de 2026

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 100

PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 28, I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Análises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo/MG.

I. RELATÓRIO

Submetem-se à apreciação desta Assessoria Jurídica os autos do procedimento administrativo que visa à realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, para formação de registro de preços, sob o critério de julgamento de menor preço por lote, tendo por objeto o "Registro de preços para Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Análises Clínicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo/MG".

Consta dos autos que a contratação se insere no âmbito das competências municipais para a prestação de serviços de saúde, nos termos dos arts. 23, II, e 30, VII, da Constituição da República, sendo a Secretaria Municipal de Saúde a unidade demandante, responsável pela formulação da necessidade e pela descrição do objeto. A aquisição tem por finalidade garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos exames laboratoriais realizados em prol da população, caracterizando-se, pois, como despesa voltada à manutenção dos serviços públicos essenciais.

Foram juntados à fase de planejamento os seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 101

a) Documento de Formalização de Demanda (DFD), contendo a justificativa da necessidade, a indicação da unidade demandante, a estimativa de consumo, a definição dos resultados pretendidos e a compatibilidade da despesa com as metas da gestão;

b) Estudo Técnico Preliminar (ETP), em que se analisam: (i) a necessidade da contratação; (ii) as soluções disponíveis no mercado; (iii) a justificativa da adoção do sistema de registro de preços; (iv) a viabilidade técnica e operacional do objeto; (v) os potenciais riscos da contratação e eventuais medidas de mitigação;

c) Termo de Referência (TR), contendo a descrição detalhada dos materiais e insumos a serem adquiridos, especificações técnicas, quantidades estimadas, forma de fornecimento, condições de recebimento, prazos, garantias, critérios de aceitação, obrigações da contratada e da Administração, minuta de Ata de Registro de Preços, bem como o critério de julgamento (menor preço por lote) e a forma de disputa;

d) Pesquisa de Preços, elaborada com base em consultas ao Banco de Preços eletrônico, por meio do programa "Fonte de Preços", com registro das fontes consultadas, dos valores obtidos, da metodologia de tratamento dos dados (inclusive exclusão de valores manifestamente discrepantes) e da composição do valor estimado da contratação;

e) Memorandos internos da Secretaria Municipal de Saúde e de outros setores competentes, demonstrando a necessidade da contratação, a indisponibilidade de estoque em nível adequado, a justificativa da adoção do pregão eletrônico, bem como as razões para a utilização do sistema de registro de preços e da divisão do objeto em 5 (cinco) lotes.

A Administração pretende, com o certame, instituir Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação, na forma da legislação aplicável, evitando contratações fragmentadas e assegurando maior planejamento, racionalização de estoques e economicidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 102

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico preliminar, com vistas a aferir a regularidade jurídica da fase interna da licitação, a adequação da modalidade, do critério de julgamento e dos documentos de planejamento, bem como a possibilidade de prosseguimento do feito, com a publicação do edital e o início da fase externa.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – Do papel do assessor jurídico e da natureza do parecer

O assessor jurídico da Administração Pública, especialmente quando vinculado à Procuradoria ou órgão de consultoria jurídica, exerce função de controle prévio de legalidade e de indução à boa governança, em estreita consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal). Sua atuação possui natureza técnico-consultiva, sendo o parecer instrumento de orientação jurídica ao gestor, sem, contudo, substituí-lo na tomada de decisão.

A doutrina e a jurisprudência dos Tribunais de Contas e dos Tribunais Superiores reconhecem que o parecer jurídico, em regra, tem caráter opinativo, não vinculante, embora seja recomendado que a autoridade administrativa observe suas conclusões, sob pena de assumir, de modo mais acentuado, a responsabilidade pelos atos praticados em desconformidade com a orientação técnica. O Tribunal de Contas da União (TCU), em diversos julgados, tem destacado a importância dos pareceres jurídicos na fase interna das licitações como mecanismo de mitigação de riscos e prevenção de irregularidades (v.g. Acórdãos do TCU que tratam de falhas de planejamento e insuficiência de análise jurídica).

No contexto das contratações públicas, incumbe ao assessor jurídico, entre outras atribuições: (a) verificar a presença de motivação idônea e a correlação entre a necessidade administrativa e o objeto pretendido; (b) examinar a regularidade dos documentos de planejamento (DFD, ETP, TR, pesquisa de preços etc.); (c) avaliar a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 103

adequação da modalidade, do tipo de licitação e, quando for o caso, da adoção do sistema de registro de preços; (d) identificar riscos de nulidade, apontar eventuais vícios e propor ajustes que se mostrem necessários.

Assim, o parecer ora exarado busca conferir segurança jurídica ao gestor, permitindo que a decisão administrativa se apoie em análise técnica fundamentada, em conformidade com o ordenamento jurídico e com as boas práticas de gestão pública.

II.2 – Da competência municipal, da necessidade e da motivação da contratação

A Constituição da República estabelece que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde (art. 23, II) e, ainda, que compete aos Municípios organizar e prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população (art. 30, VII). Nesse contexto, a manutenção de laboratório de análises clínicas, com insumos e materiais adequados, insere-se no núcleo essencial do dever municipal de assegurar o direito à saúde (art. 6º e art. 196 da Constituição).

Os documentos constantes dos autos demonstram a necessidade da contratação, tendo em vista: (i) a continuidade e a regularidade dos exames laboratoriais prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); (ii) a necessidade de manutenção de estoque mínimo adequado para evitar desassistência; (iii) a obsolescência e o consumo contínuo dos insumos; e (iv) a previsão de demanda com base em histórico de consumo e projeção de atendimentos.

Verifica-se que o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar apresentam motivação suficiente, com indicação clara das razões que justificam a contratação, dos objetivos a serem alcançados e das consequências decorrentes da não aquisição, em consonância com o dever de motivação dos atos administrativos e com o princípio da continuidade do serviço público.

II.3 – Da modalidade pregão eletrônico, do sistema de registro de preços e da divisão em lotes

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 104

A escolha da modalidade pregão eletrônico mostra-se juridicamente adequada por se tratar de aquisição de bens e insumos de uso comum em laboratório de análises clínicas, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, permitindo comparação de propostas com base em padrões usuais de mercado. A opção pela forma eletrônica concretiza, ainda, os princípios da competitividade, transparência, isonomia e eficiência, além de se coadunar com as diretrizes de modernização e ampliação da disputa entre fornecedores, amplamente recomendadas pelos órgãos de controle.

No que se refere ao sistema de registro de preços, verifica-se que sua adoção está devidamente motivada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. O registro de preços é juridicamente indicado para situações em que: (i) há necessidade de contratações frequentes de bens durante determinado período; (ii) não é possível fixar, ex ante, o momento exato da necessidade de cada aquisição; (iii) se pretende racionalizar o gerenciamento de estoques, evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de materiais; e (iv) se busca maior flexibilidade e economicidade na contratação, características presentes no caso em exame. A Ata de Registro de Preços, conforme minuta apresentada, prevê cláusulas que resguardam o interesse público, inclusive quanto à quantidade máxima a ser contratada, prazos, forma de convocação do fornecedor e possibilidade de adesão às condições registradas, conforme disciplina normativa aplicável.

A divisão do objeto em 5 (cinco) lotes, por sua vez, foi justificada tecnicamente no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, com base em critérios de afinidade e compatibilidade entre os itens. A formação de lotes em licitação de bens é admitida, desde que não se configure fracionamento indevido nem restrição injustificada à competitividade, e desde que haja coerência lógica entre os itens agrupados. No caso concreto, os lotes agregam insumos correlatos sob o ponto de vista técnico-operacional, o que facilita o fornecimento, o controle e a gestão do contrato, não havendo, à vista dos autos, indícios de direcionamento ou de concentração indevida de mercado.

II.4 – Do critério de julgamento "menor preço por lote"

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 105

O critério de julgamento eleito é o de menor preço por lote. A adoção desse critério é juridicamente admissível desde que: (a) os lotes sejam formados de maneira racional; (b) haja motivação idônea para não se adotar o julgamento por item, especialmente em objetos divisíveis; e (c) não se inviabilize a participação de potenciais licitantes, resguardando-se a competitividade.

Pelos documentos examinados, verifica-se que a Administração justificou a opção pelo julgamento por lote, entre outros motivos, pela necessidade de: (i) facilitar a gestão da futura Ata de Registro de Preços, reduzindo o número de fornecedores distintos e o consequente custo administrativo; (ii) consolidar o fornecimento de insumos correlatos que serão utilizados em conjunto; (iii) obter ganho de escala em determinados grupos de itens, o que tende a propiciar melhores condições de preço global ao Município. Não há, pois, elemento que evidencie restrição injustificada à competitividade; ao contrário, o julgamento por lote, em lotes devidamente estruturados, pode, inclusive, atrair fornecedores com maior capacidade de fornecimento, garantindo condições mais vantajosas à Administração.

II.5 – Da pesquisa de preços e da estimativa do valor da contratação

A pesquisa de preços realizada pela Administração, com base em consultas ao Banco de Preços eletrônico, por meio do programa "Fonte de Preços", foi formalizada nos autos, com indicação das fontes, datas da coleta, valores obtidos e metodologia de tratamento dos dados. Observa-se que houve cuidado na exclusão de valores manifestamente discrepantes e na utilização de parâmetros adequados para se alcançar um valor estimado condizente com a realidade de mercado.

Tal procedimento está em consonância com as boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle, no sentido de que a pesquisa de preços seja: (a) ampla o suficiente para conferir confiabilidade aos valores estimados; (b) documentalmente demonstrada; e (c) pautada em fontes idôneas (bancos de preços, contratações similares, propostas formais, entre outras). A estimativa de preços não vincula o resultado da licitação, mas serve de referência para a Administração avaliar a vantajosidade das propostas e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 106

adequação dos custos, sendo imprescindível para o planejamento e para a prevenção de sobrepreço ou superfaturamento.

II.6 – Da adequação dos documentos de planejamento

O Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a Pesquisa de Preços e os memorandos internos apresentam, de forma articulada, a motivação da contratação, a definição clara do objeto, a estimativa de quantidades, o detalhamento das especificações técnicas, as exigências mínimas para o fornecimento, as responsabilidades das partes, os prazos, as condições de recebimento e pagamento, além dos critérios de julgamento e dos parâmetros de aceitação dos materiais.

Não se constatam, na documentação analisada, cláusulas ou condições que inviabilizem a participação de licitantes sem justificativa técnica, tampouco exigências desproporcionais ou alheias ao objeto da contratação. As especificações constantes do Termo de Referência mostram-se pertinentes ao uso pretendido e não revelam direcionamento indevido, na medida em que descrevem os insumos com precisão suficiente para garantir a qualidade dos serviços laboratoriais, sem, contudo, restringir a disputa a marcas específicas, salvo situações justificadas de compatibilidade técnica devidamente fundamentadas (se houver).

Há, portanto, aderência entre os documentos da fase de planejamento, a legislação aplicável e os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, economicidade, planejamento e julgamento objetivo.

II.7 – Da possibilidade de prosseguimento do feito

À vista do exposto, e considerando a regularidade formal e material dos documentos submetidos, verifica-se que a fase interna da licitação foi conduzida de forma adequada: (a) há demonstração de necessidade e interesse público; (b) a escolha da modalidade pregão eletrônico e do sistema de registro de preços se mostra

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 104

juridicamente correta e devidamente motivada; (c) a divisão em lotes e o critério de julgamento de menor preço por lote encontram justificativa técnica; (d) a pesquisa de preços está documentada e foi elaborada com base em fontes confiáveis; e (e) o Termo de Referência e as demais peças atendem às exigências legais e aos princípios da Administração Pública.

Não se identificam vícios capazes de macular a legalidade do procedimento, nem se vislumbram, neste momento, riscos jurídicos relevantes que impeçam o prosseguimento do certame.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, no exercício da função de consultoria jurídica preventiva e à luz dos princípios que regem a Administração Pública, conclui-se:

a) Estão adequadamente demonstradas a necessidade da contratação e a compatibilidade do objeto com as competências do Município de Dores do Turvo/MG, especialmente no tocante ao dever de prestar serviços de saúde à população;

b) A utilização da modalidade pregão eletrônico, sob o regime de registro de preços, para aquisição de materiais e insumos de laboratório de análises clínicas, revela-se juridicamente adequada e devidamente motivada, atendendo aos princípios da economicidade, competitividade, transparência e eficiência;

c) A divisão do objeto em 5 (cinco) lotes, bem como a adoção do critério de julgamento de menor preço por lote, foram justificadas em fundamentos técnicos e não se mostram, à vista dos autos, restritivas da competitividade ou contrárias ao interesse público;

d) Os documentos da fase de planejamento – Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa de Preços e demais memorandos internos – foram elaborados de forma adequada, encontram amparo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 108

jurídico e observam os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, planejamento e segurança jurídica.

Assim, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela APROVAÇÃO da fase interna e da documentação apresentada, nada havendo, do ponto de vista jurídico, que obste o prosseguimento do procedimento licitatório, autorizando-se a autoridade competente a promover a publicação do edital do pregão eletrônico e a dar início à fase externa do certame, observadas as demais exigências legais e regulamentares cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 22 de abril de 2026.

Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 109

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026.
REGISTRO DE PREÇO.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 08h00min **(oito horas) do dia 07 (sete) de maio de 2026**, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14133/21, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGAO ELETRONICO,** Registro de preço para Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dores do Turvo, 23 de abril de 2026

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 064/2026, modalidade Pregão Eletronico nº 0218/2026, foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo,23 de abril de 2026

Edmar Antônio Venâncio
Membro Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Entrar
Fls. 110

Edital nº 21/2026

Último atualização 23/04/2026

Acessar Contratação

Local: Dores do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO **Unidade compradora:** 198 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/04/2026 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/05/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18128249000142-1-000050/2026 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Registro de preço para Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 239.627,14	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Lote 01 (itens e quantidade no edital)	1	R$ 101.095,80
2	Lote 02 (itens e quantidade no edital)	1	R$ 23.330,64
3	Lote 03 (itens e quantidade no edital)	1	R$ 72.419,90
4	Lote 04 (itens e quantidade no edital)	1	R$ 24.687,90
5	Lote 05 (itens e quantidade no edital)	1	R$ 18.092,90

Exibir 5 | 1-5 de 5 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 111

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1368 quinta-feira, 23 de abril de 2026

PREFEITURA DE DORES DO TURVO - MG FLS 112

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 064/2026 Pregão Eletrônico nº 021/2026, Licitação 07/05/2026, as 08:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preço para Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG. Edital esta no site oficial Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), PNCP e sala licitação. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 23/04/2026. Samuel A. Pires– Pregoeiro

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2026.04.23 17:12:59 -03'00'

NEWLABOR
PRODUTOS PARA LABORATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 113

ANEXO III
PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 0021/2026.
REGISTRO DE PREÇO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

DECLARAÇÃO/PROPOSTA

A empresa **NEWLABOR PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **50.699.194/0001-33** sediada **AVENIDA GUILHERME GEORGE, 1834 – JUNDIAPEBA MOGI DAS CRUZES – 08750-540 TELEFONE (11) 4795 3166 - EMAIL: Licitacoes@newlabor.com.br**, Por intermédio de sua representante **TAYANE KAREN MARQUES SILVESTRE** CPF 125.612.226-24, Apresenta;

LOTE 2	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL PARA COZINHA, NA COR BRANCA	GENÉRICA	5	R$ 45,60	R$ 228,00
12	CAIXA TÉRMICA 26 LITROS COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO	NOVOTEST	10	R$ 447,33	R$ 4.473,30
13	CAIXA TÉRMICA 8,5 LITROS COM TERMÔMETRO MÁXIMO E MÍNIMO PARA VACINAS.	NOVOTEST	10	R$ 429,00	R$ 4.290,00
52	PHMETRO DE BANCADA PH 0 A 14 PRECISÃO 0,01	MARTE	5	R$ 2.007,54	R$ 10.037,70
76	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	G-TECH	2	R$ 45,50	R$ 91,00
					R$ 19.120,00

Validade da proposta: CONFORME EDITAL

Valor da Proposta: R$ 19.120,00 (DEZENOVE MIL E CENTO E VINTE MIL REAIS)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e local da obra: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, E QUE OS PREÇOS INDICADOS NESTA PROPOSTA ESTÃO COMPUTADOS TODOS OS CUSTOS BÁSICOS DIRETOS, BEM COMO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E QUAISQUER OUTROS CUSTOS OU DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR DIRETA OU INDIRETAMENTE SOBRE O OBJETO DO CERTAME, TAIS COMO FRETE, COMBUSTÍVEL, EMBALAGENS E DEMAIS CONCERNENTES À PLENA E TOTAL ENTREGA DO OBJETO.

MOGI DAS CRUZES, 07 DE MAIO DE 2026

NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA:50699194000133

NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA – 50.699.194/0001-33

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 114

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	64/2026	21/2026

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
50.699.194/0001-33	NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Newlabor Produtos Para Laboratorio

CEP	Endereço
08750-540	Rua Guilherme George, 1834 Quadra1 Lote 16

Bairro	Cidade / UF
Jundiapeba	Mogi das Cruzes / SP

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
TAYANE KAREN MARQUES SILVESTRE	DIRETORA	licitacoes@newlabor.com.br	(11) 96232-0607

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	

Documentos

Link
ALV_COM_612-2026_NEWLABOR_-_POLICIA_CIVIL
ALVARA_DE_FUNCIONAMENTO_-_Copia
ALVARA_DE_FUNCIONAMENTO
BALANCO_COMPLETO_2023
BALANCO_COMPLETO_2024
CADESP
CERTIDAO_CADASTRO_MOBILIARIO
CERTIDAO_DE_FALENCIA_E_CONCORDATA
CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DBITOS-_2026
CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_IMOBILIARIOS
CERTIDAO_SIMPLIFICADA_JUCESP
CND_ESTADUAL_PGE_VEN_04.06
CND_FEDERAL_VENC_06.07.26
CND_MUNICIPAL_SAO_PAULO_-_VENC_23.08.26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 115

CNDT_VENC_06.07.26
CNH-e_tayane
CNPJ_NEW_LABOR
Contrato_Social_NEWLABOR_atualizado
FGTS_VENCE_25.05
RG_TAYANE

Lotes e Itens

Lote 2 - Lote 02 (itens e quantidade no edital)			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
1 - Lote 02 (itens e quantidade no edital)	1,00	23.330,64	R$ 19.120,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 19,120.00

Valor Total do Fornecedor (R$ 19,120.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 116

- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 07/05/2026 08:54:09

Ciente

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35261353291	CNPJ 50.699.194/0001-33	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.009.548/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/01/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:59:30	CÓDIGO DE CONTROLE 254741962
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/01/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.009.548/25-6 em 10/01/2025 da empresa NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, NIRE nº 35261353291, protocolado sob o nº SPP2431397997. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254741962. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 118

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2431397997

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço

NOME EMPRESARIAL		PORTE
NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		**EPP**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA GUILHERME GEORGE		**1834**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
QUADRA1 LOTE 16	**JUNDIAPEBA**	**08750540**
MUNICÍPIO		UF
MOGI DAS CRUZES		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
contato@soletax.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**50699194000133**	**35261353291**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **WILLIAM COSTA SILVA DE MORAIS - Responsável**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 211,01**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.009.548/25-6 em 10/01/2025 da empresa NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, NIRE nº 35261353291, protocolado sob o nº SPP2431397997. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254741962. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SOLETAX

Fls. 119

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ SOB Nº 50.699.194/0001-33
NI RE SOB Nº 3526135329-1

A abaixo identificada e qualificada:

TAYANE KAREN MARQUES SILVESTRE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 28/02/1996, portadora da cédula de identidade RG 58662706-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o no. 125.612.226-24, residente e domiciliada no estado de São Paulo, município de Mogi das Cruzes, à Rua Paulo Alves dos Anjos, 106 — Real Park Tiete Jundiapeba — CEP: 08752-505.

Na qualidade de única sócia da sociedade limitada de nome empresarial **NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**, com sede no estado de São Paulo, município de Mogi das Cruzes, à Rua José Moreira da Rocha, 164, Real Park Tietê Jundiapeba — CEP: 08752-555, com o contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE de n° 3526135329-1 em sessão do dia 16/05/2023 e inscrita no CNPJ 50.699.194/0001-33.

Resolve assim promover a primeira alteração contratual da sociedade, bem como pela seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO ENDEREÇO: A partir da data de registro deste contrato o endereço passará a ser no município Mogi das Cruzes, estado de São Paulo à Rua Guilherme George, 1834, Real Park Tietê Jundiapeba — CEP: 08750-540.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: A partir da data de registro a empresa passa a ter o seguinte objeto social:

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.009.548/25-6 em 10/01/2025 da empresa NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, NIRE nº 35261353291, protocolado sob o nº SPP2431397997. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254741962. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 120

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: A partir da data de registro, o capital social será elevado para R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia **TAYANE KAREN MARQUES SILVESTRE.**

Em razão da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a nova redação a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ SOB N° 50.699.194/0001-33
NIRE SOB N° 3526135329-1

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA** e tem sede e domicílio em Mogi das Cruzes, estado de São Paulo à Rua Guilherme George, 1834, Real Park Tietê Jundiapeba — CEP: 08750-540.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.009.548/25-6 em 10/01/2025 da empresa NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, NIRE nº 35261353291, protocolado sob o nº SPP2431397997. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254741962. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 121

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o de 16/05/2023.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia **TAYANE KAREN MARQUES SILVESTRE**.

SÓCIO(A)	QUOTAS	VALOR (R$)
TAYANE KAREN MARQUES SILVESTRE	150.000	R$150.000,00

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 1.009.548/25-6 em 10/01/2025 da empresa NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, NIRE nº 35261353291, protocolado sob o nº SPP2431397997. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254741962. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 122

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a sócia **TAYANE KAREN MARQUES SILVESTRE**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RETIRADA DE PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.039.548/25-6 em 10/01/2025 da empresa NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, NIRE nº 35261353291, protocolado sob o nº SPP2431397997. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254741962. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 193

à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Mogi das Cruzes, São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2025.

TAYANE KAREN MARQUES SILVESTRE

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.009.548/25-6 em 10/01/2025 da empresa NEVALABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, NIRE nº 35261353291, protocolado sob o nº 560243139799 7. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254741962. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 194

DECLARAÇÃO

Eu, TAYANE KAREN MARQUES SILVESTRE, portador do Documento de Identificação nº 586627066, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 12561222624, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA GUILHERME GEORGE, 1834 QUADRA1 LOTE 16 - Bairro: JUNDIAPEBA, Mogi das Cruzes - SP CEP 08750540, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

TAYANE KAREN MARQUES SILVESTRE (Sócio-Administrador)
586627066

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.009.548/25-6 em 10/01/2025 da empresa NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, NIRE nº 35261353291, protocolado sob o nº SPP2431397997. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254741962. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 105

Página de assinaturas

William Morais
431.292.088-52
Signatário

Tayane silvestre
125.612.226-24
Signatário

HISTÓRICO

06 jan 2025 13:53:17 — **William Morais** criou este documento. (Email: contato@soletax.com.br, CPF: 431.292.088-52)

06 jan 2025 13:53:18 — **William Morais** *(Email: contato@soletax.com.br, CPF: 431.292.088-52)* visualizou este documento por meio do IP 177.106.137.248 localizado em Cosmópolis - São Paulo - Brazil

06 jan 2025 13:53:45 — **William Morais** *(Email: contato@soletax.com.br, CPF: 431.292.088-52)* assinou este documento por meio do IP 177.106.137.248 localizado em Cosmópolis - São Paulo - Brazil

06 jan 2025 14:18:09 — **Tayane Karen marques silvestre** *(Celular: +5511962320607, CPF: 125.612.226-24)* visualizou este documento por meio do IP 177.50.43.214 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

06 jan 2025 14:18:09 — **Tayane Karen marques silvestre** *(Celular: +5511962320607, CPF: 125.612.226-24)* assinou este documento por meio do IP 177.50.43.214 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.009.548/25-6 em 10/01/2025 da empresa NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, NIRE nº 35261353291, protocolado sob o nº SPP2431397997. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254741962. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 126

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **WILLIAM COSTA SILVA DE MORAIS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP349249**, expedida em **11/07/2023**, inscrito no CPF nº 43129208852, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 06/01/2025.

WILLIAM COSTA SILVA DE MORAIS

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.009.548/25-6 em 10/01/2025 da empresa NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, NIRE nº 35261353291, protocolado sob o nº SPP2431397997. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254741962. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 191

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431397997** de Alteração de Endereço, Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto e Alteração de Capital e QSA da empresa **NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Leonardo Pereira Ricciardi**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/01/2025.

Leonardo Pereira Ricciardi, CPF: 25470803899

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Pereira Ricciardi e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431397997.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.009.548/25-6 em 10/01/2025 da empresa NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, NIRE nº 35261353291, protocolado sob o nº SPP2431397997. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254741962. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 128

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA de NIRE 35261353291**, protocolizado sob o número **SPP2431397997** em **10/01/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1009548256**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/01/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Gualcurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.009.548/25-6 em 10/01/2025 da empresa NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, NIRE nº 35261353291, protocolado sob o nº SPP2431397997. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254741962. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURES JU LOURO - MG
Fls. 129

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 06/01/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Documento - Capa de Alteração [assinado].pdf			
WILLIAM COSTA SILVA DE MORAIS	43129208852	06/01/25 14:47	AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
WILLIAM COSTA SILVA DE MORAIS	43129208852	06/01/25 14:47	AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.4
Outros Documentos - Identificação.pdf			
WILLIAM COSTA SILVA DE MORAIS	43129208852	06/01/25 14:47	AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.7

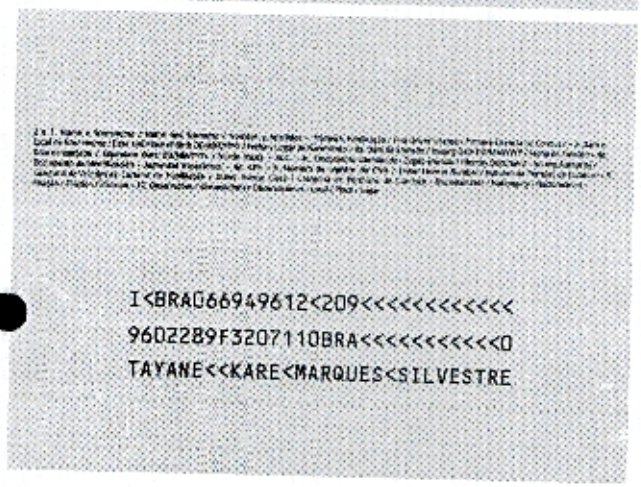
Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2431397997

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.009.548/25-6 em 10/01/2025 da empresa NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, NIRE nº 35261353291, protocolado sob o nº SPP2431397997. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254741962. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespontine.sp.gov.br.







QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO CAMPO
Fls 130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 131



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.699.194/0001-33 MATRIZ		16/05/2023

NOME EMPRESARIAL
NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME GEORGE	1834	QUADRA1 LOTE 16

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.750-540	JUNDIAPEBA	MOGI DAS CRUZES	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPORTE@SOLETAX.COM.BR	(11) 4747-1000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2026** às **08:47:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
fls. 132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.699.194/0001-33 **MATRIZ**		**16/05/2023**

NOME EMPRESARIAL
NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME GEORGE	**1834**	**QUADRA1 LOTE 16**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.750-540	**JUNDIAPEBA**	**MOGI DAS CRUZES**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPORTE@SOLETAX.COM.BR	**(11) 4747-1000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2025** às **10:24:38** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 133

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 134

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ: 50.699.194/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:29 do dia 07/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2026.
Código de controle da certidão: **891B.4573.0B0C.7EE5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 135

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.699.194

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	82074711
Data e hora da emissão	04/05/2026 12:39:34 (hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES, 277 - CEP 08780-900 - CENTRO CIVICO - FONE (11) 4798-5000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 136

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRIÇÃO MUNICIPAL

28471/2026

Inscrição Municipal	**119.111-0 Situação: Ativa**
Razão Social	**NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**
CNPJ / CPF	**50.699.194/0001-33**
Inscrição Estadual/RG	**454.948.761.114**
Endereço	**08750-540 - GUILHERME GEORGE, 1834 LOTE 16 QUADRA 1 LOTE 16 QUADRA 1 QUADRA 1**
Bairro	**JUNDIAPEBA Cidade MOGI DAS CRUZES Estado SP**

1. CERTIFICA que **NÃO EXISTEM** débitos em aberto para com esta Prefeitura até esta data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.
2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço : https://servicos.mogidascruzes.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite
3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Certidão gerada em: 09/04/2026 e reimpressa em: 16/04/2026

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
https://servicos.mogidascruzes.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite

Identificação: 125386

Número da Certidão: 28471/2026

Controle: 119111

Chave Validação: UVFFU-EHICK

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.: 137

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Rendas Imobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Nº 997/2026

DADOS DA REQUISIÇÃO

Processo Nº: /
Finalidade:
Interessado/Requerente: Internet

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Inscrição: 36.002.016.000-6
Endereço do Imóvel: 00000-000 - GUILHERME GEORGE, 1834
Loteamento: RES REAL PARK TIETE
Área Construída: 166.35 **Área Terreno:** 226,35
Lote: 16 **Quadra:** 01

A Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes, CERTIFICA, a pedido da parte interessada e a vista das informações constantes nos assentamentos do cadastro do Departamento de Rendas Imobiliárias, que **NÃO CONSTAM** débitos relativos ao imposto predial e territorial urbano - IPTU e imposto de transmissão de bens imóveis "inter vivos" - ITBI, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da fazenda pública municipal cobrar quaisquer dívidas oriundas de impostos, taxas e multas que vierem a ser apuradas ou que se verificarem a qualquer tempo.

Data Geração: 06/01/2026 **Usuário** Internet **Data Emissão:** 06/01/2026

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

https://servicos.mogidascruzes.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite

Identificação: 97722
Número da Certidão: 997/2026
Controle: 181344

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

08780-900 - AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES, 277 CENTRO CIVICO MOGI DAS CRUZES SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 133

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0384481 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 50.699.194/
Contribuinte: NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

Liberação: 24/02/2026
Validade: 23/08/2026

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

SITUAÇÃO REGULAR

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:23:46 horas do dia 24/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4C389599

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 139

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.699.194/0001-33
Razão Social: NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
Endereço: R GUILHERME GEORGE 1834 QUADRA1 / JUNDIAPEBA / MOGI DAS CRUZES / SP / 08750-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/04/2026 a 25/05/2026

Certificação Número: 2026042601326082534851

Informação obtida em 04/05/2026 11:14:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 140
Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.699.194/0001-33
Certidão nº: 1371446/2026
Expedição: 07/01/2026, às 15:34:40
Validade: 06/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.699.194/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

03/03/2026 **0094511262**

Fls. 141

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8810794 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 50.699.194/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de março de 2026.

PEDIDO Nº: ***0094511262***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35261353291		16/05/2023	10/05/2023	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL: NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO JURÍDICO
	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
50.699.194/0001-33	RUA GUILHERME GEORGE	1834	QUADRA1

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JUNDIAPEBA	MOGI DAS CRUZES	SP	08750-540	R$	150.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: TAYANE KAREN MARQUES SILVESTRE

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PAULO ALVES DOS ANJOS	106	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
REAL PARK TIETE JUN	MOGI DAS CRUZES	SP	08752-505	586627066

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
125.612.226-24	SÓCIO E ADMINISTRADOR	150.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
10/01/2025	1.009.548/25-6

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA GUILHERME GEORGE, 1834, QUADRA1, JUNDIAPEBA, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08750-540.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE TAYANE KAREN MARQUES SILVESTRE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PRETA.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CPF: 125.612.226-24, RG/RNE: 586627066 - SP, RESIDENTE À RUA PAULO ALVES DOS ANJOS, 106, REAL PARK TIETÊ JUN, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08752-505, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 150.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO., DATADA DE: 10/01/2025.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA GUILHERME GEORGE, 1834, QUADRA1, JUNDIAPEBA, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08750-540. , DATADA DE: 10/01/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35261353291
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/01/2026

JUCESP SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 283291449, quarta-feira, 7 de janeiro de 2026 às 14:56:38.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO
SPP2431397997

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
3956145

DATA DA SOLICITAÇÃO
20/01/2025

DATA DE VALIDADE
18/06/2027

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL
NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ
50.699.194/0001-33

NATUREZA JURÍDICA
Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?
Sim

FORMA DE ATUAÇÃO
Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA Guilherme George, 1834 QUADRA 1 LOTE 16
Jundiapeba, Mogi das Cruzes - SP CEP: 08750540

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	125.47
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M^2)	125.47



ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 20/12/2024

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 36002016

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as Medidas Mitigadoras dispotas no anexo V, que dispões sobre níveis de Incomodidade, Tabela I Subcategoria de Uso do Solo - Classe - Níveis de Incomodidade, b) Tabela II.a - Medidas Mitigadoras segundo Níveis de Incomodidade, nos termos daLei n 7.200/2016 e Decreto n 16.225/2016

CNAE:
8211-3/00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as Medidas Mitigadoras dispotas no anexo V, que dispões sobre níveis de Incomodidade, Tabela I Subcategoria de Uso do Solo - Classe - Níveis de Incomodidade, b) Tabela II.a - Medidas Mitigadoras segundo Níveis de Incomodidade, nos termos daLei n 7.200/2016 e Decreto n 16.225/2016

CNAE:
4642-7/02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as Medidas Mitigadoras dispotas no anexo V, que dispões sobre níveis de Incomodidade, Tabela I Subcategoria de Uso do Solo - Classe - Níveis de Incomodidade, b) Tabela II.a - Medidas Mitigadoras segundo Níveis de Incomodidade, nos termos daLei n 7.200/2016 e Decreto n 16.225/2016

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

18/06/2024	CLCB 0001183647	18/06/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4210616	20/01/2025	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/01/2025		4642-7/02 8211-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Mogi das Cruzes

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/01/2025		4642-7/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORES DO TURVO MG
Fls. 146

Prefeitura de Mogi das Cruzes

20/01/2025 8211-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
20/01/2025	INEXISTENTE	

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO POLÍCIA JUDICIÁRIA - DEMACRO
SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 148

ANO: 2026 **ALVARÁ No.612/2026**

PRODUTOS CONTROLADOS PARA FINS DE COMÉRCIO

O DELEGADO DE POLÍCIA DO SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI DAS CRUZES/SP, nos termos da Portaria DPC-3, de 2-7-2008, D.O.E. de 03/07/2008 e Decreto Estadual nº65.108 de 04/08/2020, figurando como representante legal e requerente Sr(a). **TAYANE KAREN MARQUES SILVESTRE** , portador da cédula de identidade **RG 58.662.706-6**, expede

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VÁLIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026,
à:

NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ **50.699.194/0001-33**
RUA GUILHERME JORGE, Nº1834 - QUADRA 1 - LOTE 16 , MOGI DAS CRUZES / SP , sujeitando-se a observar, rigorosamente, às disposições do Decreto Federal No.10.030, de 30 de setembro de 2019 - Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados; do Decreto Estadual No.6.911 de 19 de janeiro de 1935, Diário Oficial do Estado de 22.01.1935; da Lei Federal No.10.357, de 27 de dezembro de 2001; da Portaria No.204, de 21 de outubro de 2022, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e da Lei Federal No.9605/98, obrigando-se a comunicar a este Órgão Fiscalizador quando houver mudança de endereço de seu estabelecimento ou quando desistir da atividade a que se refere o Decreto Estadual No.6.911/35 e Decreto Federal No.10.030/2019.

MOGI DAS CRUZES, 17 de Março de 2026.

JEAN CERRI CASSO
Delegado de Polícia
Setor de Produtos Controlados

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 469

Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2431397997

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3956145

DATA DA SOLICITAÇÃO

20/01/2025

DATA DE VALIDADE

18/06/2027

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ

50.699.194/0001-33

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA Guilherme George, 1834 QUADRA 1 LOTE 16

Jundiapeba, Mogi das Cruzes - SP CEP: 08750540

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	125.47
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M^2)	125.47

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho



ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 20/12/2024

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 36002016

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as Medidas Mitigadoras dispotas no anexo V, que dispões sobre níveis de Incomodidade, Tabela I Subcategoria de Uso do Solo - Classe - Níveis de Incomodidade, b) Tabela II.a - Medidas Mitigadoras segundo Níveis de Incomodidade, nos termos daLei n 7.200/2016 e Decreto n 16.225/2016

CNAE:
8211-3/00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as Medidas Mitigadoras dispotas no anexo V, que dispões sobre níveis de Incomodidade, Tabela I Subcategoria de Uso do Solo - Classe - Níveis de Incomodidade, b) Tabela II.a - Medidas Mitigadoras segundo Níveis de Incomodidade, nos termos daLei n 7.200/2016 e Decreto n 16.225/2016

CNAE:
4642-7/02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as Medidas Mitigadoras dispotas no anexo V, que dispões sobre níveis de Incomodidade, Tabela I Subcategoria de Uso do Solo - Classe - Níveis de Incomodidade, b) Tabela II.a - Medidas Mitigadoras segundo Níveis de Incomodidade, nos termos daLei n 7.200/2016 e Decreto n 16.225/2016

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

18/06/2024	CLCB 0001183647	18/06/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4210616	20/01/2025	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/01/2025		4642-7/02 8211-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Mogi das Cruzes

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/01/2025		4642-7/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 151

Prefeitura de Mogi das Cruzes

20/01/2025 8211-3/00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 152

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
20/01/2025	INEXISTENTE	

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.

JP CIRÚRGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 153

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:
JP CIRÚGICA LTDA
CNPJ nº 23.688.733/0001-66 / Inscrição Estadual nº 062066651.00-66 / Inscrição Municipal nº 0.742.827/002-3
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )
ENDEREÇO: Rua Artur Alvim, nº 279, Bairro Sagrada Família - Belo Horizonte /MG CEP: 31.035-040
EMAIL: licitacao@jpdiagnostica.com.br e jpcirurgicaltda@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU AGENCIA: 1403 C.C: 20553-5
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ ATA: HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS, SÓCIO-ADMINISTRADOR, portador do Documento de Identidade nº MG8658846-SSP – MG e inscrito no CPF sob o nº 043.988.736-43, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG

ITEM	QNT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
			LOTE 01			
1	10	CX	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM PROTETOR. CAIXA COM 100 UNIDADES	VACUPLAST	R$ 26,20	R$ 262,00
2	30	CX	AGULHA 24 G X 3/4, TAMANHO 20 X 0,55 MM (LILÁS), ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	R$ 15,00	R$ 450,00
3	40	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 22G 30 X 0,7 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R$ 15,00	R$ 600,00
4	30	CX	AGULHA VACUTAINER (COLETA SANGUE VACUO) FLASHBACK 25 X 8 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	R$ 35,00	R$ 1.050,00
5	10	PCT	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL MACIO ENSENTO DE IMPUREZAS PACOTE COM 500 GRAMAS ROLO	NEVOA	R$ 25,00	R$ 250,00
14	10	PCT	CÁLISE/COPO DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE DE FEZES, MATERIAL DE PLÁSTICO	JP	R$ 15,00	R$ 150,00
15	10	PCT	CANUDO DE PLÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADE (IDEAL PARA SHAKE)	PLASCOL	R$ 5,00	R$ 50,00
16	10	PCT	COLETOR A VÁCUO (CINZA)	LABOR IMPORT	R$ 55,00	R$ 550,00
17	10	UND	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA KIT COM 3 FRASCOS DE 500ML	RENYLAB	R$ 50,00	R$ 500,00
18	20	CX	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO 500 UN - TIPO STOPPER	DESCARPACK	R$ 20,00	R$ 400,00
22	10	CX	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 21G CX COM 100 UNIDADES	FIRSTLAB	R$ 40,00	R$ 400,00
23	10	CX	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 23G X 3/4 "30 CM", ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	INJEX	R$ 35,00	R$ 350,00
24	10	CX	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 25G. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	INJEX	R$ 35,00	R$ 350,00
25	100	RL	ETIQUETA TÉRMICA ADEVISA, ROLO DE 40 MM X 40 MM	RIBBON	R$ 56,00	R$ 5.600,00
26	30	PCT	FRASCO COLETOR DE URINA ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES	FIRSTLAB	R$ 50,00	R$ 1.500,00
27	10	UND	FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML. - FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML.	RONI ALZI	R$ 15,00	R$ 150,00
28	10	UND	GARROTE ADULTO PARA PUNÇÃO VENOSA.	GLOBAL	R$ 10,00	R$ 100,00
29	10	RL	GAZE HIDRÓFILICA EM ROLO, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO E TECIDO TIPO TELA, A COMPRESSA POSSUI OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS	CLEAN	R$ 65,00	R$ 650,00
30	10	KIT	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 10MM	SELAR	R$ 10,00	R$ 100,00
31	10	KIT	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 15MM	SELAR	R$ 10,00	R$ 100,00
32	10	KIT	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 20MM	SELAR	R$ 10,00	R$ 100,00
33	10	KIT	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 40MM	SELAR	R$ 10,00	R$ 100,00
34	10	KIT	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 50MM	SELAR	R$ 10,00	R$ 100,00
35	10	CX	LÂMINA DE VIDRO COM 6 ESPAÇOS PARA PCR/ARTRI/ASO CX COM 50 UNIDADES	BIOCLIN	R$ 50,00	R$ 500,00
36	10	CX	LÂMINA LISA COM PONTA FOSCA 26 X 76 MM COM 50 UNIDADES	EXACTA	R$ 10,00	R$ 100,00
37	80	CX	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES. - LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	EXACTA	R$ 10,00	R$ 800,00
38	10	FC	LÍQUIDO DE TURCK FRASCO COM 500 ML	NEW PROV	R$ 30,00	R$ 300,00
39	100	CX	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO G	MEDIX	R$ 33,00	R$ 3.300,00
40	150	CX	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO M	MEDIX	R$ 33,00	R$ 4.950,00
41	150	CX	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO P	MEDIX	R$ 33,00	R$ 4.950,00
42	150	CX	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO PP	MEDIX	R$ 33,00	R$ 4.950,00
43	10	UND	MICROPIPETA GILSON VOLUME FIXO OU VARIÁVEL 100-1000ML	PEGUEPET	R$ 140,00	R$ 1.400,00

JP CIRÚRGICA

MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 154

44	10	UND	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 10-100ML.	PEGUEPET	R$	140,00	R$ 1.400,00
45	10	UND	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 20- 200ML	PEGUEPET	R$	140,00	R$ 1.400,00
50	10	FC	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML	RENYLAB	R$	25,00	R$ 250,00
53	10	UND	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	ABC	R$	60,00	R$ 600,00
54	10	CX	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 5 ML, COMPRIMENTO 330 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES	PRECISION	R$	210,00	R$ 2.100,00
55	10	CX	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA, ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 1 ML 1/100, COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	PRECISION	R$	210,00	R$ 2.100,00
56	10	CX	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 10 ML, COMPRIMENTO DE 330 MM (ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES)	PRECISION	R$	210,00	R$ 2.100,00
57	10	CX	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 20 ML, COMPRIMENTO 420 MM (ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES).	BIONAKY	R$	220,00	R$ 2.200,00
58	10	CX	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 2 ML 1/100, COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES	PRECISION	R$	220,00	R$ 2.200,00
59	10	UND	PIPETA PASTEUR GRADUADA 25ML	CRAL	R$	15,00	R$ 150,00
60	10	PCT	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	JP	R$	15,00	R$ 150,00
61	10	UND	PIPETA TIPO PUMP 1-2 ML	CRAL	R$	50,00	R$ 500,00
62	10	UND	PIPETA TIPO PUMP 20-25 ML	CRAL	R$	50,00	R$ 500,00
63	10	UND	PIPETA TIPO PUMP 5-10 ML.	CRAL	R$	50,00	R$ 500,00
64	10	PCT	PIPETA VHS GRADUADA – PLÁSTICO PACOTE COM 200 UNI	CRAL	R$	250,00	R$ 2.500,00
65	10	UND	PISSETA EM POLIETILENO GRADUADA COM TAMPA AZUL BICO CURVO 500 ML.	JP	R$	17,00	R$ 170,00
66	10	UND	PLACA DE VDRL (PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES	GLOBAL	R$	40,00	R$ 400,00
67	10	PCT	PONTEIRAS TIPO GILSON 0-200 MOCROLITROS (amarela) PACOTE COM 1000 UNIDADES	FIRSTLAB	R$	25,00	R$ 250,00
68	10	PCT	PONTEIRAS TIPO GILSON 200-1000 MOCROLITROS (AZUL) PACOTE COM 1000 UNIDADES	CRAL	R$	46,00	R$ 460,00
69	50	CX	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL DE VOLUME 10 ML CX COM 100 UNI	DESCARPACK	R$	59,90	R$ 2.995,00
90	10	PCT	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES. - TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES.	FIRSTLAB	R$	210,00	R$ 2.100,00
91	10	PCT	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES - TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES	CRAL	R$	372,00	R$ 3.720,00
TOTAL DO LOTE							**R$ 63.857,00**
LOTE 04							
10	PCT	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO 2ML EPPENDORF PACOTE 500 UNIDADES	CRAL	R$	49,69	R$ 496,90
10	PCT	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) 0,5ML 50 UNIDADE POR PACOTE	VACUETTE	R$	160,00	R$ 1.600,00
50	PCT	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM. - MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM	VACUETTE	R$	88,00	R$ 4.400,00
10	PCT	MICROTUBO PLÁSTICO 0,5 ML GEL + ATIVADOR DE COÁGULO (BIOQUÍMICA/SOROLOGIA)	VACUPLAST	R$	34,00	R$ 340,00
30	PCT	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA ANALISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 3,5 ML 100 UNIDADE POR PACOTE 12X75 MM.	LABOR IMPORT	R$	62,00	R$ 1.860,00
50	PCT	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 5ML 100 UNIDADE POR PACOTE	LABOR IMPORT	R$	62,00	R$ 3.100,00
10	PCT	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM 10 ML PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA), CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 16 X 100 MM.	ASPY	R$	80,00	R$ 800,00
10	PCT	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO – VACUPLAST. DIMENSÃO: 8 MM X 120 MM PADRÃO. ASPIRAÇÃO: 1,6 ML COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN	VACUPLAST	R$	108,00	R$ 1.080,00
TOTAL DO LOTE							**R$ 13.676,90**
Valor total da proposta:							**R$ 77.533,90**

setenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos

JP CIRÚRGICA®

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 155

OS PREÇOS PROPOSTOS SÃO DEFINITIVOS E NELES ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, SEGUROS, TAXAS OU QUAISQUER OUTROS ENCARGOS BEM COMO AS DESPESAS RELATIVAS À FRETE, CARGA, EMBALAGEM, ACONDICIONAMENTO E OUTRAS POR VENTURA INCIDENTE SOBRE O PRODUTO/ MATERIAL OFERTADO.

DECLARO:

a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

b) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

c) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta. (ART. 63, § 1º, DA LEI Nº 14.133/2021).

e) Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei nº 14.133/21.

f) Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

g) A empresa declara ainda que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

i) Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02.

j) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

k) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III E IV do ART. 1º e no inciso III do ART. 5º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

l) declaro para os devidos fins que não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS A CONTAR DA APRESENTAÇÃO

Belo Horizonte/MG, 07/05/2026

JP CIRURGICA LTDA:23688733000166 Assinado de forma digital por JP CIRURGICA LTDA:23688733000166 Dados: 2026.05.07 09:58:49 -03'00'

JP CIRÚGICA LTDA
CNPJ nº 23.688.733/0001-66
Heryck Leonardo Resende Paranhos
sócio-administrador
RG: MG-8.658.846-SSP – MG
CPF: 043.988.736-43

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 156

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	64/2026	21/2026

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
23.688.733/0001-66	JP CIRURGICA LTDA	Jp Diagnostica

CEP	Endereço
31035-040	Rua Artur Alvim, 279

Bairro	Cidade / UF
Sagrada Familia	Belo Horizonte / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS	SÓCIO	licitacao@jpdiagnostica.com.br	(31) 97265-1700

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	

Documentos

Link
Alteracao_JP_Cirurgica
Certidao_Simplificada_-_JP_Cirurgica_EMT_02-03-2026
CNH_Digital-HERYCK
BALANCO_JPC_2023_E_2024
CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_EMT_10_04_2026
Imposto_de_Renda_de_Pessoa_Juridica_-_ECF_28.08.2024
AFE_JP_CIRURGICA_EMITIDA_10-04-2026
ALVARA_LOCALIZACAO_JP_CIRURGICA_VAL_04.06.2029
ALVARA_SANITARIO_JP_CIRURGICA_VAL_14.08.2026
ATESTADO_BRUMADINHO_C_NOTA
ATESTADO_EXTREMA_C_NOTA
ATESTADO_FRUTAL_JP_C_NOTA
ATESTADO_IPATINGA_C_NOTA
ATESTADO_MARAVILHAS_C_NOTA
ATESTADO_POMPEU_C_NOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 157

ATESTADO_SABARA_C_NOTAS
ATESTADO_SARZEDO_C_NOTA
CRT_Certificado_JPC_-_VAL_31-03-2027
DOU_AFE_JPC
CND_ESTADUAL_JP_CIRURGICA_VAL_27.05.2026
CND_FEDERAL_JP_CIRURGICA_VAL_27.10.2026
CND_MUNICIPAL_VAL_10-05-2026
CNDT_JP_CIRURGICA_VAL_27.10.2026
CNPJ_JP_CIRURGICA_EMITIDO_10-04-2026
FGTS_-_VAL_18-05-2026
INSCRICAO_ESTADUAL_EMT_02-03-2026
INSCRICAO_MUNICIPAL_-_EMT_04-05-2026

Lotes e Itens

Lote 1 - Lote 01 (itens e quantidade no edital)			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
1 - Lote 01 (itens e quantidade no edital)	1,00	101.095,80	R$ 63.857,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 63,857.00

Lote 4 - Lote 04 (itens e quantidade no edital)			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
1 - Lote 04 (itens e quantidade no edital)	1,00	24.687,90	R$ 13.676,90
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 13,676.90

Valor Total do Fornecedor (R$ 77,533.90)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 158

- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 07/05/2026 08:45:07

Ciente

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 159

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210528252	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JP CIRURGICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2442540293

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

4 OUTUBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12029100 em 09/10/2024 da Empresa JP CIRURGICA LTDA, Nire 31210528252 e protocolo 246166223 - 07/10/2024. Efeitos do registro: 04/10/2024. Autenticação: E12286B3C01C52E37B87922FAB702C93E12D752. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/616.622-3 e o código de segurança fnZM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 160

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/616.622-3	MGN2442540293	07/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.988.736-43	HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS
063.057.666-14	JULIANA RIBEIRO FONSECA PARANHOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12029100 em 09/10/2024 da Empresa JP CIRURGICA LTDA, Nire 31210528252 e protocolo 246166223 - 07/10/2024. Efeitos do registro: 04/10/2024. Autenticação: E12286B3C01C52E37B87922FAB702C93E12D752. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/616.622-3 e o código de segurança fnZM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls: 161

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
JP CIRURGICA LTDA
NIRE: 3121052825-2

JULIANA RIBEIRO FONSECA PARANHOS, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, nascida em Belo Horizonte - MG aos 17/07/1983, residente e domiciliada Belo Horizonte - MG na rua Jose Júlio Ferreira, 170 bairro Fernão Dias CEP: 31910-460, portadora da carteira de identidade MG-12.291.706, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e C.P.F. 063.057.666-14, única sócia componente da firma **"JP CIRURGICA LTDA"**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3121052825-2 em 18/11/2015 e alterações posteriores sob o nº 5.836.222 em 06/09/2016, 6.238.697 em 10/03/2017, 7031269 em 15/10/2018, 7595283 em 06/12/2019, nº 9380124 em 30/05/2022, nº 11309927 em 21/12/2023 e sob o nº 11746095 em 03/06/2024 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 23.688.733/0001-66, resolve fazer a presente alteração contratual, na qual é admitido o novo sócio quotista **HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em Belo Horizonte - MG aos 21/05/1981, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG na rua Jose Júlio Ferreira, 170 bairro Fernão Dias CEP: 31910-460, portador da carteira de identidade MG-8.658.846, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e C.P.F. 043.988.736-43, mediante as seguintes cláusulas;

PRIMEIRA: **CESSÕES DE QUOTAS**

A sócia Juliana Ribeiro Fonseca Paranhos, até então possuidora de 35.000 quotas de capital no valor total de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), cede e transfere neste ato 35.000 quotas pelo valor nominal, ao sócio Heryck Leonardo Resende Paranhos, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação, declarando ter recebido a importância de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), em moeda corrente no país, no ato da assinatura deste;

Parágrafo único:
Em razão da retirada da sócia Juliana Ribeiro Fonseca Paranhos, o sócio Heryck Leonardo Resende Paranhos, na condição de sócio único, RESOLVE, nos termos da legislação aplicável, dar continuidade à sociedade na forma de Sociedade Limitada Unipessoal.

SEGUNDA: **NOVA DISTIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Após as alterações havidas, o capital fica assim distribuído:

	Nº de quotas	Valor R$
Heryck Leonardo Resende Paranhos	35.000	35.000,00
Total	35.000	35.000,00

TERCEIRA: **ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio Heryck Leonardo Resende Paranhos, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12029100 em 09/10/2024 da Empresa JP CIRURGICA LTDA, Nire 31210528252 e protocolo 246166223 - 07/10/2024. Efeitos do registro: 04/10/2024. Autenticação: E12286B3C01C52E37B87922FAB702C93E12D752. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/616.622-3 e o código de segurança fnZM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 169

QUARTA: **RETIRADAS PRO-LABORE**

O sócio poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "Pró-labore", respeitando os limites legais vigentes e tais retiradas serão pagas ou creditadas a débito da conta retirada pró-labore ou outra subsidiária;

QUINTA: **EXCLUSÃO DE NOME FANTASIA**

A sociedade continuará girando sob a denominação social de **"JP CIRURGICA LTDA"**, e passa a não utilizar nome fantasia, sediada e estabelecida na rua Artur Alvim, 279 bairro Sagrada Família Belo Horizonte – MG CEP: 31035-040;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Delibera o sócio único, proceder a consolidação dos atos constitutivos, mediante redação de seu Contrato Social, passando a vigorar com as condições aqui estabelecidas;

PRIMEIRA: **DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial **"JP CIRURGICA LTDA"**, sediada e estabelecida na rua Artur Alvim, 279 bairro Sagrada Família Belo Horizonte – MG CEP: 31035-040;

SEGUNDA: **CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscrita;

	N° de quotas	Valor R$
Heryck Leonardo Resende Paranhos	35.000	35.000,00
Total	35.000	35.000,00

TERCEIRA: **OBJETIVO SOCIAL**

O objetivo social é o comércio atacadista de reagentes, vidrarias e equipamentos para análise clínicos e industriais, produtos médicos, cirúrgicos, hospitalares (como equipamentos, moveis assépticos, lençóis, fronhas, campos e pacotes cirúrgicos, guardanapos, sacos para coleta de roupas, etc.) kits laboratoriais e odontológicos, material de limpeza, material de segurança, material hidráulico, material de construção, material elétrico, produtos em fibra de vidro, tanques elétricos e reservatórios, ferramentas, ferragens, tubos diversos, placas de sinalização, tapumes e madeiras diversas, botas de borracha e calcados de segurança, tintas, loucas, registros e válvulas em ferro fundido e em bronze, papeis diversos, higiênicos, laminadas, toalha, material de escritório, bobinas para fax, papel apergaminhado, fita crepe, fita adesiva, teflon, apoio para pés, grampeadores, ventiladores, exaustores, bebedouros e material, moveis hospitalares, laboratoriais e para escritório, descartáveis, suprimentos para informática;

QUARTA: **INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade iniciou suas atividades em 23 de novembro de 2.015 e seu prazo de duração é indeterminado;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12029100 em 09/10/2024 da Empresa JP CIRURGICA LTDA, Nire 31210528252 e protocolo 246166223 - 07/10/2024. Efeitos do registro: 04/10/2024. Autenticação: E12286B3C01C52E37B87922FAB702C93E120752. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/616.622-3 e o código de segurança fnZM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 163

QUINTA: **DIVISIBILIDADE DAS QUOTAS**

As quotas são divisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente;

SEXTA: **RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas o sócio responde solidariamente pela integralização do capital social;

SÉTIMA: **ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio Heryck Leonardo Resende Paranhos, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial;

OITAVA: **LUCROS E PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio único, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados;

NONA: **DELIBERAÇÕES DO SÓCIA**

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designara administrador (es) quando for o caso, sendo que a mesma ocorrerá em data a ser definida como previsto no parágrafo 3º do artigo 1.152 e fica decidido que será comunicada por escrito e não por publicação;

DÉCIMA: **ABERTURA DE FILIAL**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

DÉCIMA PRIMEIRA: **RETIRADAS PRO-LABORE**

O sócio poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "Pró-labore", respeitando os limites legais vigentes e tais retiradas serão pagas ou creditadas a débito da conta retirada pró-labore ou outra subsidiária;

DÉCIMA SEGUNDA: **FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**

Em caso de falecimento ou interdição do sócio único a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do sócio falecido ou interditado, vir a participar da sociedade, mediante a tomada de contas do falecido ou interditado;

DÉCIMA TERCEIRA: **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Declara o sócio único, para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, sob as penas da lei, que não está sendo processado e nem foi definitivamente condenado em qualquer parte do território nacional pela prática de crime, cuja pena vede ainda que de modo temporário, o acesso às funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12029100 em 09/10/2024 da Empresa JP CIRURGICA LTDA, Nire 31210528252 e protocolo 246166223 - 07/10/2024. Efeitos do registro: 04/10/2024. Autenticação: E12286B3C01C52E37B87922FAB702C93E12D752. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/616.622-3 e o código de segurança fnZM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 169

suborno ou qualquer ato que o impeça de exercer o comércio ou a administração mercantil;

DÉCIMA QUARTA: CASOS ESPECIAIS

Os casos especiais e as dúvidas porventura suscitadas de futuro, cujas características não foram tratadas neste instrumento, constituindo omissão, serão resolvidos por mútuo consenso ficando eleito o foro de Belo Horizonte - MG, para qualquer ação decorrente da execução do presente instrumento, com dispensa de qualquer outro;

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2024 .

Assinam digitalmente o presente ato: **JULIANA RIBEIRO FONSECA PARANHOS,** brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, nascida em Belo Horizonte - MG aos 17/07/1983, residente e domiciliada Belo Horizonte - MG na rua Jose Júlio Ferreira, 170 bairro Fernão Dias CEP: 31910-460, portadora da carteira de identidade MG-12.291.706, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e C.P.F. 063.057.666-14 e **HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em Belo Horizonte - MG aos 21/05/1981, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG na rua Jose Júlio Ferreira, 170 bairro Fernão Dias CEP: 31910-460, portador da carteira de identidade MG-8.658.846, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e C.P.F. 043.988.736-43

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12029100 em 09/10/2024 da Empresa JP CIRURGICA LTDA, Nire 31210528252 e protocolo 246166223 - 07/10/2024. Efeitos do registro: 04/10/2024. Autenticação: E12286B3C01C52E37B87922FAB702C93E12D752. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/616.622-3 e o código de segurança fnZM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 165

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/616.622-3	MGN2442540293	07/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.988.736-43	HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS
063.057.666-14	JULIANA RIBEIRO FONSECA PARANHOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12029100 em 09/10/2024 da Empresa JP CIRURGICA LTDA, Nire 31210528252 e protocolo 246166223 - 07/10/2024. Efeitos do registro: 04/10/2024. Autenticação: E12286B3C01C52E37B87922FAB702C93E12D752. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/616.622-3 e o código de segurança fnZM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 166

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JP CIRURGICA LTDA, de NIRE 3121052825-2 e protocolado sob o número 24/616.622-3 em 07/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12029100, em 09/10/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.988.736-43	HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS
063.057.666-14	JULIANA RIBEIRO FONSECA PARANHOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.988.736-43	HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS
063.057.666-14	JULIANA RIBEIRO FONSECA PARANHOS

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 09/10/2024, às 10:01 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/616.622-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12029100 em 09/10/2024 da Empresa JP CIRURGICA LTDA, Nire 31210528252 e protocolo 246166223 - 07/10/2024. Efeitos do registro: 04/10/2024. Autenticação: E12286B3C01C52E37B87922FAB702C93E12D752. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/616.622-3 e o código de segurança fnZM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 169

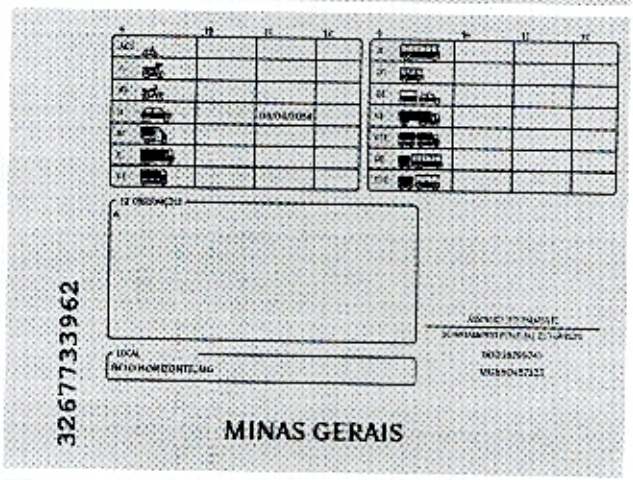
o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

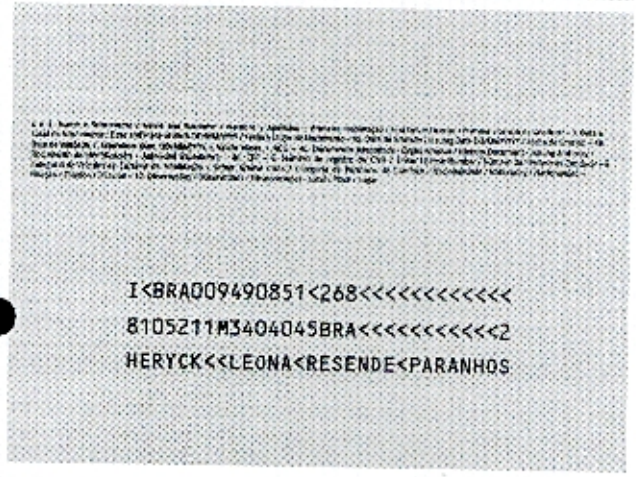
Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12029100 em 09/10/2024 da Empresa JP CIRURGICA LTDA, Nire 31210528252 e protocolo 246166223 - 07/10/2024. Efeitos do registro: 04/10/2024. Autenticação: E12286B3C01C52E37B87922FAB702C93E12D752. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/616.622-3 e o código de segurança fnZM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.688.733/0001-66 **MATRIZ**		**18/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
JP CIRURGICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARTUR ALVIM	**279**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.035-040	**SAGRADA FAMILIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTEFORGANIZACOES@GMAIL.COM	**(31) 3524-2700/ (31) 3643-7143**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2026** às **16:54:58** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 169

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
Fls. 10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JP CIRURGICA LTDA
CNPJ: 23.688.733/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:13 do dia 30/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2026.
Código de controle da certidão: **42EF.5001.9C7E.A77F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
26/02/2026

Data de validade
27/05/2026

Razão Social
JP CIRURGICA LTDA

CNPJ
23.688.733/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
4F19-15E8-0944-5122-28E2-2C29-10A4-CAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
Fls. 149

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ADJLLHLJRM**
Documento/Certidão nº **36.738.732** Exercício: **2026**
Emissão em: **10/04/2026** Requerimento em: **16:51:30** Validade: **10/05/2026**

Nome: **JP CIRURGICA LTDA**
CNPJ: **23.688.733.0001.66**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO CAMPO - MG
Fls. 193

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ADJLLHLJRM**
Certidão nº **36.738.732** Exercicio: **2026**
Emissão em: **10/04/2026** Requerimento em: **16:51:30** Validade: **10/05/2026**

Nome: **JP CIRURGICA LTDA**
CNPJ: **23.688.733.0001.66**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
Fls. 174

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.688.733/0001-66
Razão Social: JP CIRURGICA LTDA
Endereço: R ARTUR ALVIM 279 / HORTO FLORESTAL / BELO HORIZONTE / MG / 31035-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2026 a 18/05/2026

Certificação Número: 2026041904352516938462

Informação obtida em 28/04/2026 08:45:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JP CIRURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.688.733/0001-66
Certidão nº: 45065792/2026
Expedição: 30/04/2026, às 14:38:04
Validade: 27/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JP CIRURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.688.733/0001-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 196

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JP CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 23.688.733/0001-66

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Abril de 2026 às 16:45

BELO HORIZONTE, 10 de Abril de 2026 às 16:45

Código de Autenticação: 2604-1016-4548-0317-1492

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG
Fls 178

Última atualização da base de dados: 10/04/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
Jp cirurgica ltda

CNPJ
23.688.733/0001-66

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC
4773300

Endereço Completo
RUA ARTUR ALVIM, N° 279 - SAGRADA FAMILIA CEP: 31.035-040

Cidade/UF
BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico
DAYANNE ALVES DE JESUS

Responsável Legal
HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.14447-4 (W85148676H10)

Data da Autorização
19/12/2016

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.500832/2016-07

Autorização
Dispositivos Médicos

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Fls: 149

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Nº do Alvará: 2024019558 **Data concessão:** 04/06/2024 **Data validade:** 04/06/2029

SITUAÇÃO: Ativo

Tipo: Alvará imediato

Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 23.688.733/0001-66 **Inscr. Municipal:** 0.742.827/002-3 **Data de Registro:** 03/06/2024

Razão Social: JP CIRURGICA LTDA

Nome Fantasia: JP DIAGNOSTICA

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Área a ser utilizada (m²): 76 **O local é residência de um dos sócios?** Não

Índice cadastral do IPTU: 427026B019A0021 **Tipo de imóvel (IPTU):** LOJA

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Sagrada Familia **Regional:** Leste - L2 **Município:** Belo Horizonte

Zoneamento: OM-3 - Ocupacao Moderada - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

Demais informações urbanísticas do imóvel: Conexão Verde

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres

Endereço: RUA ARTUR ALVIM

Número: 279 **CEP:** 31035040

Complemento: -

Permissividade da via: Vias Preferencialmente Residenciais - VR

Classificação da via: LOCAL **Largura da via:** 10M <= < 15M

ATIVIDADES

Atividades exercidas no local:

CNAE	Descrição	Situação
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia** Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico	
4642702-00	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (Grupo II)	Admitida
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia** Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas	
4645101-00	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)	Admitida
4645103-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo II)	Admitida

4647801-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA (Grupo II)	Admitida
4651601-00	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II)	Admitida
4651602-00	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II)	Admitida
4664800-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II)	Admitida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Fls. 181

ENQUADRAMENTO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO GERAL: Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4642702-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4645101-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4645103-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4647801-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4651601-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4651602-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4664800-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

EXIGÊNCIAS ESPECIFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: 4645101-00 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: 4645103-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: 4651601-00 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: 4651602-00 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: 4664800-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e protocolo físico do projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §°3).

É necessário informar todos os lotes, imóveis e acessos do empreendimento para possibilitar que a consulta de viabilidade seja processada de forma completa e que o Alvará de Localização e Funcionamento seja concedido corretamente. (Lei 11.181/2019, artigo 176, §§ 4°, 5°, 6° e 7° e Portaria SMPU 028/2020)

Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazene material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanações, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo), necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria COMAER ICA 11-408. Informações sobre as zonas de proteção na qual o imóvel está inserido podem ser verificadas na informação básica, obtida no endereço eletrônico https://siurbe.pbh.gov.br

Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.° 9.691/2009, artigo 41).

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei n° 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e

vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2°; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE - FISCAIS DO TRABALHO
Fls. 183

As empresas interessadas em disponibilizar vagas de emprego e contratar funcionários, devem entrar em contato com a central de captação de vagas do SINE, através do e-mail centraldevagas@pbh.gov.br / telefone: 3277-1463; ou se cadastrar na plataforma gobh.pbh.gov.br e anunciar as ofertas disponíveis.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4°).

O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

A(s) atividade(s) exercida(s) no local está(ão) dispensada(s) de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, uma vez que não se enquadra(m) como de impacto passível de licenciamento ambiental, de acordo com o art. 344, da Lei Municipal nº. 11.181/19 e Deliberação Normativa Nº 102/20 do COMAM. O não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de realizar a correta gestão ambiental do estabelecimento e cumprimento da legislação correlata.

Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal n° 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

TERMO DE COMPROMISSO

CPF/CNPJ: 23.688.733/0001-66
Nome/Razão social: JP CIRURGICA LTDA

Fls. 189

FABIO MAIA FRANCO, CPF 456.***.***-00 neste ato atuando como REPRESENTANTE LEGAL, perante a Prefeitura de Belo Horizonte, da empresa ou do profissional autônomo acima indicado, e sob responsabilidade penal, civil e administrativa, DECLARA:

Que todas as informações prestadas pelo declarante durante o presente procedimento de solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, tanto por meio de respostas presenciais ou via sistema, estruturadas ou descritivas, quanto por meio de documentos juntados, correspondem à verdade e são feitas sob as penas da lei. Estar ciente que a apuração de eventual irregularidade poderá implicar na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Que a edificação em que a atividade está instalada atende aos dispositivos legais de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou laudo técnico que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

Que no caso de edificação condominial, respeita os termos da convenção de condomínio e do Código Civil.

Que está apto ao exercício da atividade, nos termos da legislação que a regulamenta.

Que atende às normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações específicas e das diretrizes constantes do Alvará de Localização e Funcionamento.

Que em caso de imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, realizará a necessária anuência prévia na Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA e licenciamento pela Subsecretaria de Regulação Urbana - Sureg para realização de qualquer acréscimo, demolição, modificação interna ou externa, ou reforma no imóvel, em conformidade a Lei nº 9.725/09 (Art. 12, §1º), e que está ciente de que sua execução sem licenciamento constitui infração de acordo com os Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 3.802, de 1984, bem como com os Art. 17 e Art. 18 do Decreto-lei federal nº 25, de 1937.

Estar ciente de que a falsidade na prestação das informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal, bem como dos artigos 3º e 69A da Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e infração administrativa na forma do art. 62, do Decreto Municipal nº 16.529/2016.

Que o empreendimento ora em licenciamento não está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei nº 12.651/12) ou está em APP e foi devidamente regularizado pelo COMAM.

Estar ciente dos limites de imissão de ruídos estabelecidos pela Lei no 9.505/2008.

Este termo é firmado sob as penas da lei, por meio de uso de senha pessoal, de total responsabilidade do declarante, em substituição à assinatura convencional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2024121098 - PROCESSO: 179282 - VALIDADE: 14/08/2026

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

JP CIRURGICA LTDA - CNPJ/CPF: 23688733000166

Estabelecido: RUA ARTUR ALVIM, Nº 279 - Bairro: SAGRADA FAMILIA - CEP: 31035040

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE/CBO: 4645103
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - CNAE/CBO: 4642702
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - CNAE/CBO: 4651601
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA - CNAE/CBO: 4647801
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - CNAE/CBO: 4651602

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

DAYANNE ALVES DE JESUS - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA, sob Nº 02203090

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 14/08/2024

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 185

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 186

FARMACIA & MEDICAMENTOS SANTOS LTDA / 49.592.144/0001-73
25351.398656/2024-98 / 5122834
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1182344241

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3614-13
25351.400292/2024-91 / 5122107
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1195792247

DROGARIA DO POVO DE ATIBAIA LTDA / 46.478.706/0001-64
25351.396086/2024-91 / 5121942
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1160150249

FARMACIA ARNALDO QUINTELA LTDA / 55.800.053/0001-89
25351.398522/2024-93 / 5121761
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1182009247

VIRTUAL FARMA RJ LTDA / 56.822.905/0001-00
25351.400257/2024-94 / 5122186
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1195858242

---

i. a. da silva e cia ltda / 35.941.030/0002-68
25351.396424/2024-95 / 5122016
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MEDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164772244

---

paloma de macedo coelho ltda / 52.549.787/0001-49
25351.396953/2024-99 / 5122095
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1186815242

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.236, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FORMED - IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DIST DE FARMACOS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 03.434.444/0001-23
25351.224509/2014-00 / 1101322
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1146739249
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1146127243

BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA / 10.942.372/0003-52
25351.325881/2024-03 / 8293831
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1145730248

---

jp cirurgica ltda / 23.688.733/0001-66
25351.500832/2016-07 / 8144474
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1145171242

BIOCELLTIS BIOTECNOLOGIA S/A / 11.116.124/0001-53
25351.208718/2019-10 / 4008405
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1218632241

CHAVES E BINOTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 33.989.553/0001-02
25351.003313/2020-12 / 7700822
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1215150245

ABADE PEIXOTO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 03.950.211/0001-83
25351.490865/2014-19 / 7270803
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1217494243

COSMEFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME / 07.242.402/0001-41
25351.743095/2010-22 / 2056995
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0044251239

NATERCIO DA COSTA ASSIS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 05.437.369/0001-80
25351.016841/2005-31 / 0296647
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1217419241

DROGARIA SANTANA LTDA / 08.968.684/0001-21
25351.627832/2013-41 / 7028734
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1217379243

MENEZES & DIAS LTDA / 33.843.456/0001-72
25351.441261/2019-45 / 7671168
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1217453245

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.706.033/0001-57
25351.024138/2016-52 / 8136556
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1146442246

FORMED - IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DIST DE FARMACOS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 03.434.444/0001-23
25351.423221/2014-59 / 8110487
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1145533248
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1146162243
25351.209477/2017-74 / 3074444
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1146709246

BIOCELLTIS BIOTECNOLOGIA S/A / 11.116.124/0001-53
25351.673953/2021-75 / 8226651
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
REEMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1217149244

ACERTA EXPRESS TRANPORTES DE CARGAS AEREAS E RODOVIARIAS LTDA / 28.486.039/0001-80
25351.854994/2020-80 / 1245418
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1146254245

ALPINE MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 42.168.779/0001-07
25351.145623/2021-94 / 8231448
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1146369247

CAMILA DA SILVEIRA DUTRA LTDA / 06.555.274/0001-23
25351.133361/2014-96 / 7126426
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1217442243

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 189

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JP CIRURGICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividade
23.688.733/0001-66	18/11/2015	23/11/2015

Endereço Completo:

RUA ARTUR ALVIM 279 - BAIRRO SAGRADA FAMILIA CEP 31035-040 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

O OBJETIVO SOCIAL E O COMERCIO ATACADISTA DE REAGENTES, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS PARA ANALISE CLINICOS E INDUSTRIAIS, PRODUTOS MEDICOS, CIRURGICOS, HOSPITALARES (COMO EQUIPAMENTOS, MOVEIS ASSEPTICOS, LENCOIS, FRONHAS, CAMPOS E PACOTES CIRURGICOS, GUARDANAPOS, SACOS PARA COLETA DE ROUPAS, ETC.) KITS LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE SEGURANCA, MATERIAL HIDRAULICO, MATERIAL DE CONSTRUCAO, MATERIAL ELETRICO, PRODUTOS EM FIBRA DE VIDRO, TANQUES ELETRICOS E RESERVATORIOS, FERRAMENTAS, FERRAGENS, TUBOS DIVERSOS, PLACAS DE SINALIZACAO, TAPUMES E MADEIRAS DIVERSAS, BOTAS DE BORRACHA E CALCADOS DE SEGURANCA, TINTAS, LOUCAS, REGISTROS E VALVULAS EM FERRO FUNDIDO E EM BRONZE, PAPEIS DIVERSOS, HIGIENICOS, LAMINADAS, TOALHA, MATERIAL DE ESCRITORIO, BOBINAS PARA FAX, PAPEL APERGAMINHADO, FITA CREPE, FITA ADESIVA, TEFLON, APOIO PARA PES, GRAMPEADORES, VENTILADORES, EXAUSTORES, BEBEDOUROS E MATERIAL, MOVEIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E PARA ESCRITORIO, DESCARTAVEIS, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 35.000,00 TRINTA E CINCO MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 35.000,00 TRINTA E CINCO MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
043.988.736-43	HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS	R$ 35.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 12/01/2026 Número: 13425310

Ato 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Março de 2026 17:54

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000622475 e visualize a certidão)

26/162.035-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 188

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química 2ª Região - MG

Emissão: 19/03/2026 **Validade: 31/03/2027** **Cod. Verificador: 26DM80HKNCT**

Certificado de Função Técnica – Ano 2026

Lv. 174 RC FL 92. Nº. 14.922

CERTIFICAMOS que a empresa **JP CIRURGICA LTDA**, **CNPJ 23.688.733/0001-66** está registrada neste Conselho sob o nº. **18286**, Processo nº. **J 16/0200** de acordo com o Art. 27 da Lei 2.800 de 18/06/1956, combinado com o Art. 1º da Lei 6.839 de 30/10/1980, tendo como Responsável Técnico o (a) Sr. (a) **DAYANNE ALVES DE JESUS**, **TECNÓLOGO EM QUÍMICA AMBIENTAL**, registrado(a) neste CRQMG sob o nº **02203090**, Processo nº **F 06/0431** com abrangência **INSPECIONAR, ETAPAS RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIB. MONITORANDO AS BOAS PRÁTICAS ARMAZENAMENTO E DISTRIB. P/IDENTIFICAR E ELIMINAR FATORES QUE AFETAM A QUALID.PRODS. GARANTIR QUALID.SISTEMA DISTRIB. NOS PADRÕES QUALID. E SEGURANÇA EXIGIDOS NO SGQ** conforme registro de **"Anotação de Responsabilidade Técnica"**.

A presente certidão perderá seu efeito em caso de desligamento do Responsável Técnico.

Observação: O Contratante e o Contratado acima referidos se acham regularizados junto a esta entidade até 31 de dezembro de 2026, salvo alterações antes do término do exercício.

MARIA JOSE DE OLIVEIRA:24554634604
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE OLIVEIRA:24554634604
Dados: 2026.04.08 14:32:45 -03'00'

Maria José de Oliveira

Gerente de Registros

DISTRIBUIÇÃO E SOLUÇÕES PARA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 189

CARTA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

A SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA, sob inscrição de CNPJ nº 45.040.759/0001-36, sediada na Avenida Duque de Caxias Quadra 153 lote 01 Casa 02 - Setor Garavelo, Cidade de Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.930-490, com conta no Banco do Brasil (001) Agência :4534-9 conta: 29258-3 , com email: fl.financeiro@hotmail.com

[redacted]	Unid.	Qtd.	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unit.	Valor total
LOTE 03						
07	CX	20	BETA HCG CAIXA COM 20 UNI	VIDA	R$ 20,00	R$ 400,00
19	CX	10	DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNI	WAMA	R$ 124,50	R$ 1.245,00
20	CX	10	DENGUE NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES	WAMA	R$ 104,50	R$ 1.045,00
53	UND	10	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	ABC	R$ 34,50	R$ 345,00
10	CX	10	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUYA IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	EBRAM	R$ 299,50	R$ 2.995,00
79	CX	10	TESTE RÁPIDO DE DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES	WAMA	R$ 124,50	R$ 1.245,00
80	CX	10	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNIDADES	WAMA	R$ 104,50	R$ 1.045,00
81	CX	10	TESTE RÁPIDO INFLUENZA A/B HINI CAIXA COM 25 UNIDADES	BIOCON	R$ 234,50	R$ 2.345,00
82	CX	20	TESTE RÁPIDO RUBEOLA IGG/IGM COM 25 UNIDADES	BIOCON	R$ 180,00	R$ 3.600,00
[redacted]	CX	30	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO SEM DIETA (CAIXA COM 20 UNIDADES)	WAMA	R$ 70,00	R$ 2.100,00
84	CX	20	TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNI	VIDA	R$ 210,00	R$ 4.200,00
85	CX	10	TESTE RÁPIDO ZIKA VIRUS IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	VIDA	R$ 344,50	R$ 3.445,00
86	CX	10	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA 10 PARÂMETROS (TUBOS COM 100 UNIDADES	WAMA	R$ 24,50	R$ 245,00
87	CX	10	TUBERCULOSE CAIXA COM 20 UNI	BIOCON	R$ 74,50	R$ 745,00
					VALOR TOTAL R$:	**R$ 25.000,00**
Total Global: VINTE E CINCO MIL REAIS						

falta

Declaramos que:

1) Os preços da proposta acima já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, custos com manutenção, tributos incidentes, lucros e encargos, impostos, taxas administrativas,
1.4) A empresa tem Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06.
Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
1) A fornecer o material no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do
1.1) Apresentar proposta com validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de

DISTRIBUIÇÃO E SOLUÇÕES PARA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
Fls. 190

1.2) Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

APARECIDA DE GOIANIA - GO ,7 DE MAIO DE 2026.

TALYTA CRISTINE SILVA:73558770110

Assinado de forma digital por TALYTA CRISTINE SILVA:73558770110
Dados: 2026.05.07 09:27:44 -03'00'

SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 45.040.759/0001-36

DISTRIBUIÇÃO E SOLUÇÕES PARA SAÚDE

DISTRIBUIÇÃO E SOLUÇÕES PARA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 191

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2026

A empresa **SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 45.040.759.0001/36 sediada Av. Duque de Caxias Esq.Com Rua 19D, S/N, Qd. 153 Lote 01 Sala 02 – Aparecida de Goiânia – GO, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação, DECLARA exequibilidade da proposta com o desconto no percentual de 65,44444%, sendo o valor final da proposta de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para executar os serviços nas condições exigidas no respectivo edital e termo de referência referente ao pregão eletrônico nº 021/2026

Aparecida de Goiânia – Go, 07 de Maio de 2026

Talyta Cristine Silva
RG: 4883546 PC-GO

TALYTA CRISTINE SILVA:73558770110

Assinado de forma digital por TALYTA CRISTINE SILVA:73558770110
Dados: 2026.05.07 09:43:34 -03'00'

SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 45.040.759.0001/36

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 192

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	64/2026	21/2026

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
45.040.759/0001-36	SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA	Fl Distribuicao e Solucoes Para Saude Ltda

CEP	Endereço
74930-490	Avenida Duque de Caxias, SN Quadra153 Lote 01 Casa 02

Bairro	Cidade / UF
Setor Garavelo	Aparecida de Goiânia / GO

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
TALYTA CRISTINE SILVA	sócio administrador	fl.financeiro@hotmail.com	(62) 99182-0701

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	

Documentos

Link
11._FALENCIA_VALIDADE_SILVA_E_SILVA_21.05.26
12._CNH_TALYTA
13._JUCEG_SILVA_E_SILVA_EMISSAO_16.03.26
14._CONTRATO_SOCIAL
15._ATESTADOS_SILVA_E_SILVA_ITAPUTRANGA_E_NIQUELANDIA
16._ALVARA_DE_LOC_E_FUNCIONAMENTO_VALIDADE_04.09.28
17._ALVARA_SANITARIO_VALIDADE_14.05.27
PROPOSTA
1._CND_FEDERAL_VALIDADE_26.07.26
2._CND_ESTADUAL_VALIDADE_22.05.26
3._CND_MUNICIPAL_VALIDADE_22.05.26
4._FGTS_VALIDADE_20.05.26
5._TRABALHISTA_VALIDADE_26.07.26
6._INSCRICAO_ESTADUAL_CONSULTA_22.04.26
8._AFE´S_SILVA_E_SILVA_CONSULTA_22.04.26

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 193

10._CNPJ_EMISSAO_22.04.26

Lotes e Itens

Lote 3 - Lote 03 (itens e quantidade no edital)			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
1 - Lote 03 (itens e quantidade no edital)	1,00	72.419,90	R$ 25.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 25,000.00

Valor Total do Fornecedor (R$ 25,000.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 194

- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 07/05/2026 09:02:40

Ciente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 195

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
SILVA E SILVA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA SAÚDE LTDA

Pelo presente instrumentos particular de Contrato Social:

TALYTA CRISTINE SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 73558770110, portador da cédula de Identidade nº 4883546 2ª via PC/GO nacionalidade brasileira, natural de Goiânia/GO, solteira, nascida em 06/04/1988, filho deLuiz José da Silva e Vera Lucia da Silva, empresária, residentee domiciliado na Rua 49 Quadra 101 Lote 1/24 Apto 201 Bloco 16 Edificio Vilage Duo Cardoso Continuação – Aparecida de Goiânia/GO, CEP; 74934-370

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, cc)

A sociedade adotará como nome empresarial: **SILVA E SILVA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA SAÚDE LTDA,** e usará a expressão **FL DISTRIBUIÇÃO E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE (art. 997, II, cc)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Duque de Caxias esquina com Rua 19D, sn, Quadra 153 Lote 01 casa 02, Setor Garavelo – Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74930-490

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, cc)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Manutenção e Reparação de Aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e Equipamentos e de Irradiação; Manutenção e Reparação de Máquinas motrizes não-elétricas; Manutenção e Reparação de Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos, exceto válvulas; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-médico-hospitalar, partes e Peças; Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos; Aluguel de Equipamentos cientificos, Médicos e Hospitalares, sem Operador; Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral; Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, exceto profissionais e de Segurança; Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia; Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Artigos de escritório e de Papelaria; Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico em Geral; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática; Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não especificados anteriormente; Partes e Peças; Comércio Atacadista de material Elétrico; Comércio Atacadista de Materiais de Construções em Geral; Comércio Atacadista de Embalagens; Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios; Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários; Comercio Varejista de Mercadorias em Geral. Com Predominância de Produtos Alimentícios – Minimercados, Mercearias e Armazéns; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializados em Produtos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls 196

alimentícios não especificados anteriormente; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças Municipal; Transporte Rodoviário de Carros, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Depósitos de Mercadorias para Terceiros, exceto Armazéns Gerais e Guarda- Móveis; Organização Logistica do Transporte de Carga; Aluguel de Material Médico; Atividades de Profissionais da Nutrição; Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, teste e controle.

E exercerá as seguintes atividades:

1- Atividade Principal: Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, cirúrgico, hospitalar e de Laboratórios **CNAE 4645-1/01**

2- Atividade Secundaria; Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação **CNAE 3312-1/03**

3- Atividade Secundaria; Manutenção e Reparação de Máquinas Motrizes não-elétricos **CNAE 3314-7/01**

4- Atividade Secundaria: Manutenção e Reparação de Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos, exceto válvulas **CNAE 3321-0/00**

5- Atividade Secundaria; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais **CNAE 3321-4/00**

6- Atividade Secundária: Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhose Equipamentos para uso Odonto- médico- hospitalar; partes e peças **CNAE 4784-9/00**

7- Atividade Secundaria: Comércio Varejsta de Artigos Medicos e Ortopédicos **CNAE 4773-3/00**

8- Atividade Secundaria: Aluguel de Equipamentos cientificos, médicos e Hospitalares, sem Operador **CNAE 7739-0/02**

9- Atividade Secundaria: Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral **CNAE 4539-7/01**

10- Atividade Secundaria: Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, exceto Profissionais e de Segurança **CNAE 4642-7/01**

11- Atividade Secundaria: Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho **CNAE 4642-7/02**

12- Atividade Secundaria: Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia **CNAE 4645-1/02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 197

13- Atividade Secundaria: Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos **CNAE 4645-1/03**

14- Atividade Secundaria: Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria **CNAE 4646-0/01**

15- Atividade Secundaria: Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal **CNAE 4646-0/02**

16- Atividade Seundaria: Comércio Atacadista de Artigos de escritório e de Papelaria **CNAE 4647-8/01**

17- Ativiade Secundaria: Comércio Atacadista de Equipamentos elétricos de Uso pessoal e doméstico **CNAE 4649-4/01**

18- Atividade Secundaria: Comércio Atacadista de Aparelhos Elétrônicos de Uso Pessoal e domésticos **CNAE 4649-4/02**

19- Atividade Secundaria: Comércio Atacadista de Móveis de Artigos de Colchoaria **CNAE 4649-4/04**

20- Atividade Secundaria: Comércio Atacadista de Produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar **CNAE 4649-4/08**

21- Atividade Secundaria: Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e domestico em geral **CNAE 4649-4/09**

22- Atividade Secundaria: Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática **CNAE 4651-6/01**

23- Atividade Secundaria: Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática **CNAE 4651-6/02**

24- Atividade Secundaria: Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática **CNAE 4651-6/02**

25- Atividade Secundaria: Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças **CNAE 4669-9/99**

26- Atividade Secundaria: Comércio Atacaista de Material Elétrico **CNAE 4673-7/00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 198

27- Atividade Secundaria: Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral **CNAE 4679-6/99**

28- Atividade Secundaria: Comércio Atacadista de Embalagens **CNAE 4686-9/02**

29- Atividade Secundaria: Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, sem Predominância de Produtos Alimentícios **CNAE 4591-5/00**

30- Atividade Secundaria: Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários **CNAE 4693-1/00**

31- Atividade Secundaria: Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de medida, teste e controle **CNAE 3312-1/02**

32- Atividade Secundaria: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios- Minimercados, Mercearias e Armazéns **CNAE 4712-1/00**

33- Atividade Secundaria: Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializados em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriomente **CNAE 4729-5/99**

34- Atividade Secudaria: Comércio Varejista de Móveis **CNAE 4754-7/01**

35- Atividade Secundaria: Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria **CNAE 4754-7/02**

36- Atividade Secundaria: Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal **CNAE 4930-2/01**

37- Atividade Secundaria: Transporte Rodoviário de carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internaconal **CNAE 4930-2/02**

38- Atividade Secudaria: Depositos de Mercadoria para Terceiros,exceto Armazéns Gerais e Guarda-móveis **CNAE 5211-7/99**

39- Atividade Secundaria: Organização Logistica do Transporte de Carga **CNAE 5250-8/04**

40- Atividade Secundaria: Aluguel de Material de Médico **CNAE 7729-2/03**

41- Atividade Secundaria: Atividades de Profissionais da Nutrição **CNAE 8650-0/02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 199

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art.53, III, F, decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciará suas atividades em 20/01/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL

O capital será de R$ 170.000.00(Cento e Setenta Mil Reias) em moeda corrente no Pais.
Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
TALYTA CRISTINE SILVA	170000	170.000.00	100,00
TOTAL	170000	170.000.00	100.00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, cc)
A administração da sociedade será execida pela sócia **TALYTA CRISTINE SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente aoobjeto social.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SETIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, cc)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO DE ADMINISTRADOR
(art. 1.011, § 1º cc e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de declarar a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DO PRO LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA – DECIMA PRIMEIRA – PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 200

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciado-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Aparecida de Goiânia, 25 de janeiro de 2022

TALYTA CRISTINE SILVA
Socia - Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 201

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73558770110	TALYTA CRISTINE SILVA

JUCEG

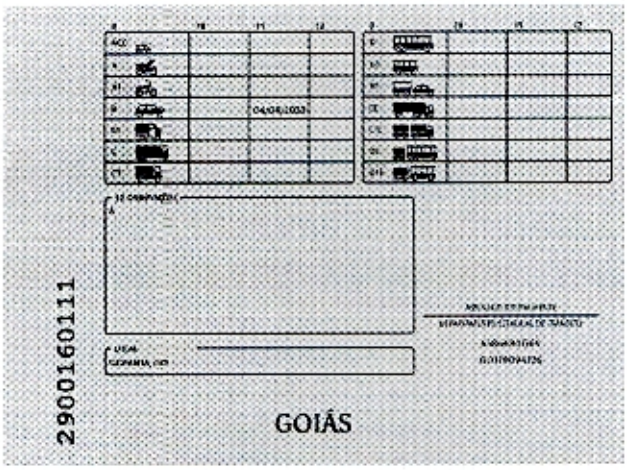
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2022 13:54 SOB Nº 52205471539.
PROTOCOLO: 220130965 DE 27/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201077767. CNPJ DA SEDE: 45040759000136.
NIRE: 52205471539. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2022.
SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 202







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 203

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.040.759/0001-36 **MATRIZ**		**27/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FL DISTRIBUICAO E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DUQUE DE CAXIAS	**SN**	**QUADRA153 LOTE 01 CASA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.930-490	**SETOR GARAVELO**	**APARECIDA DE GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HABX.TECNICO@HOTMAIL.COM	**(62) 9182-3247**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2026** às **10:41:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
Fls. 204

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.040.759/0001-36 **MATRIZ**		**27/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DUQUE DE CAXIAS	**SN**	**QUADRA153 LOTE 01 CASA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.930-490	**SETOR GARAVELO**	**APARECIDA DE GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HABX.TECNICO@HOTMAIL.COM	**(62) 9182-3247**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2026** às **10:41:55** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 205

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 45.040.759/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:25 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2026.
Código de controle da certidão: **9BAF.8319.6C74.CC79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 206

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 2634525

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA**

CPF/CNPJ: **45040759000136** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS DUQUE DE CAXIAS Nº 0 QUADRA153 LOTE 01 CASA 02, SETOR GARAVELO, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74930490

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 22 Maio 2026.

EMITIDA: Quarta-feira 22 Abril 2026 às 10:22:49

Código de Validação: 128742634525

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 204

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 61585464

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE L

CNPJ
45.040.759/0001-36

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.442.582.567

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 MARCO DE 2026

HORA: 8:8:56:3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 208

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.040.759/0001-36
Razão Social: SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS SN QUADRA153 / SETOR GARAVELO / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74930-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/04/2026 a 20/05/2026

Certificação Número: 2026042102315763364088

Informação obtida em 22/04/2026 10:44:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 209

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.040.759/0001-36
Certidão nº: 5479303/2026
Expedição: 27/01/2026, às 09:39:41
Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **45.040.759/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 210

Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento,** verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente	:	SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA
CNPJ	:	45.040.759/0001-36
Domicílio	:	

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 22 de abril de 2026.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/04/2026 - 13:19:24
Localizar pelo código: 104047325963, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Aparecida de Goiânia - Distribuidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 211

Valor da certidão	:	R$ R$ 57,54
Valor da taxa judiciária	:	R$ R$ 19,99
Total:	:	R$ R$ 77,53
Data da receita	:	22/04/2026
Guia nº	:	09532390-2/50

13:19:23 Helton Machado Cunha 1901283

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/04/2026 - 13:19:24
Localizar pelo código: 104047325963, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

JUCEG

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INHAÚMA - MG
Fls. 212

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA

NIRE : 52205471539
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: GOC2500462978

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
52205471539	45.040.759/0001-36	27/01/2022	25/01/2022

Endereço Completo
Avenida DUQUE DE CAXIAS, Nº SN, QUADRA153 LOTE 01 CASA 02, SETOR GARAVELO - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74930-490

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS E DE IRRADIACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO-ELETRICAS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARROS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA- MOVEIS ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TALYTA CRISTINE SILVA	735.587.701-10	R$ 170.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
TALYTA CRISTINE SILVA	735.587.701-10	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
27/01/2022	20220116610	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2026, às 11:24:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **TGRCTD9L**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 213

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 22/04/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA

CNPJ
45.040.759/0001-36

Nome Fantasia
fl distribuição e soluções para saúde ltda

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SN, QUADRA153 LOTE 01 CASA 02 - SETOR GARAVELO CEP: 74.930-490

Cidade/UF
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Responsável Técnico
WINNE LAIS DE OLIVEIRA REIS LIMA

Responsável Legal
TALYTA CRISTINE SILVA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
2.10555-2

Data da Autorização
13/03/2025

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.027465/2025-15

Autorização
Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos de Higiene
- Cosméticos
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 214

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 215

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 22/04/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA

CNPJ
45.040.759/0001-36

Nome Fantasia
fl distribuição e soluções para saúde ltda

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SN, QUADRA153 LOTE 01 CASA 02 - SETOR GARAVELO CEP: 74.930-490

Cidade/UF
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Responsável Técnico
WINNE LAIS DE OLIVEIRA REIS LIMA

Responsável Legal
TALYTA CRISTINE SILVA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.31239-1 (6M8207HY84LL)

Data da Autorização
13/03/2025

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.027392/2025-61

Autorização
Dispositivos Médicos

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Fls 216

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
Fls: 207

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 22/04/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA

CNPJ
45.040.759/0001-36

Nome Fantasia
fl distribuição e soluções para saúde ltda

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SN, QUADRA153 LOTE 01 CASA 02 - SETOR GARAVELO CEP: 74.930-490

Cidade/UF
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Responsável Técnico
WINNE LAIS DE OLIVEIRA REIS LIMA

Responsável Legal
TALYTA CRISTINE SILVA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.14021-1

Data da Autorização
13/03/2025

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.027488/2025-20

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUNAS
Fls 218

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

PREFEITURA DE APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA
Fls. 219

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA
SECRETARIA DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 2025018283

CCP: 14396567	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3110083322
TIPO DO ALVARÁ: Definitivo	
DUAM: 0	
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: **04/09/2025**	
DATA DE VALIDADE: **04/09/2028**	

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO do econômico SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF nº 45.040.759/0001-36, para exercer suas atividades empresariais à AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Qd. 153 Lt. 0001 nº SN Complemento: CASA 02 Bairro: SETOR GARAVELO, neste Município.

Obs: ATIVIDADES ECONÔMICAS DISPENSADAS DE QUALQUER EXIGÊNCIA DE ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO PARA OPERAÇÃO OU FUNCIONAMENTO, AOS QUAIS SE INCLUI A VISTORIA FISCAL. A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA POSTERIORMENTE, DE OFÍCIO OU COMO CONSEQUÊNCIA DE DENÚNCIA ENCAMINHADA À AUTORIDADE COMPETENTE, CONFORME DISPÕE LC FEDERAL 13874/2019 E PORTARIA SEFAZ Nº 002/2020. ESTE ALVARÁ NÃO SUBSTITUI AS DEMAIS LICENÇAS TÉCNICAS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA EMPRESA..

Início da atividade: **20/01/2022**

Atividade econômica principal:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Atividade(s) econômica(s) secundária(s):

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDATESTE E CONTROLE.
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO.
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MATRIZES NAO-ELETRICAS.
MANUTENÇÃO E REAPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMÁTICOS EXCETO VÁLVULAS.
INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EXCETO PROFICIONAIS E DE SEGURANÇA.

COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA.
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS.
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS.
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO..
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS.
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS.
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;.
COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL..
DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS.
ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA.
ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO.
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR.
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOR... MG
Fls 220

Área Ocupada: **20,00**

QRCode

Autenticação online disponível pelo sitio da prefeitura: www.aparecida.go.gov.br
Chave de autenticação: 3684940852250904

PREFEITURA DE APARECIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO - MG
Fls. 221

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº DO PROTOCOLO: 2024405312

INSC. MUNICIPAL: 3110083322

VALIDADE: 14/05/2027

CADASTRO (CCP):

A Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Portaria nº 003/2023/SMS e de acordo com a legislação vigente, concede o presente licenciamento à:

RAZÃO SOCIAL: SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA

CNPJ / CPF: 45.040.759/0001-36

ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO: SETOR GARAVELO, Qd.153, Lt.0001, No. SN CASA 02, CEP: 74930490

ATIVIDADE (CNAE): COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

REPR. LEGAL: TALYTA CRISTINE SILVA

RESP. TECNICO: WINNE LAIS DE OLIVEIRA REIS DE LIMA GOMES, NºCRBM 3°REGIÃO 23081

ALVARÁ SANITÁRIO DEFERIDO PARA AS SEGUINTES ATIVIDADES : ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR PRODUTOS PARA SAÚDE, COSMETICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES E SANEANTES.

Aparecida de Goiânia, 15 de Maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISABELLA RIBEIRO LIMA
Data: 15/05/2025 11:06:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES:

1 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.

DUAM PAGO EM:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
Fls. 222

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
45.040.759/0001-36	10.889.909-8	02/09/2024 10:41:52

Nome Empresarial
SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
FL DISTRIBUICAO E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA

Endereço Estabelecimento
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº SN, QUADRA153 LOTE 01 CASA 02, SETOR GARAVELO - APARECIDA DE GOIANIA GO, CEP: 74.930-490

Atividade Econômica

Atividade Principal

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Secundária

5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4754701 - Comércio varejista de móveis

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649409 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4673700 - Comércio atacadista de material elétrico

4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

5250804 - Organização logística do transporte de carga

7729203 - Aluguel de material médico
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
3314702 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3314701 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
8650002 - Atividades de profissionais da nutrição
3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 223

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
ESCRITORIO ADMINISTRATIVO
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:
—

Data Final de Contrato:
—

Regime de Apuração:
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
27/01/2022

Data de Cadastramento:
27/01/2022

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
22/04/2026 13:43:03

Nota de esclarecimento ao contribuinte

DISTRIBUIÇÃO E SOLUÇÕES PARA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 224

CARTA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

A SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA, sob inscrição de CNPJ nº 45.040.759/0001-36, sediada na Avenida Duque de Caxias Quadra 153 lote 01 Casa 02 - Setor Garavelo, Cidade de Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.930-490, com conta no Banco do Brasil (001) Agência :4534-9 conta: 29258-3 , com email: fl.financeiro@hotmail.com

Item	Unid.	Qtd.	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unit.	Valor total
LOTE 03						
07	CX	20	BETA HCG CAIXA COM 20 UNI	VIDA	R$ 118,67	R$ 2.373,40
19	CX	10	DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNI	WAMA	R$ 421,67	R$ 4.216,70
20	CX	10	DENGUE NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES	WAMA	R$ 319,11	R$ 3.191,10
53	UND	10	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	ABC	R$ 77,53	R$ 775,30
10	CX	10	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUYA IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	EBRAM	R$ 749,56	R$ 7.495,60
79	CX	10	TESTE RÁPIDO DE DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES	WAMA	R$ 420,00	R$ 4.200,00
80	CX	10	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNIDADES	WAMA	R$ 310,70	R$ 3.107,00
81	CX	10	TESTE RÁPIDO INFLUENZA A/B H1N1 CAIXA COM 25 UNIDADES	BIOCON	R$ 526,50	R$ 5.265,00
82	CX	20	TESTE RÁPIDO RUBEOLA IGG/IGM COM 25 UNIDADES	BIOCON	R$ 534,00	R$ 10.680,00
83	CX	30	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO SEM DIETA (CAIXA COM 20 UNIDADES)	WAMA	R$ 142,27	R$ 4.268,10
84	CX	20	TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNI	VIDA	R$ 402,33	R$ 8.046,60
85	CX	10	TESTE RÁPIDO ZIKA VIRUS IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	VIDA	R$ 1.005,78	R$ 10.057,80
86	CX	10	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA 10 PARÂMETROS (TUBOS COM 100 UNIDADES	WAMA	R$ 73,00	R$ 730,00
87	CX	10	TUBERCULOSE CAIXA COM 20 UNI	BIOCON	R$ 801,33	R$ 8.013,30
					VALOR TOTAL R$:	**R$ 72.419,90**
Total Global: SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS						

Declaramos que:

1) Os preços da proposta acima já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, custos com manutenção, tributos incidentes, lucros e encargos, impostos, taxas administrativas,
1.4) A empresa tem Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

1) A fornecer o material no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 226

ATA DE LOTES FRACASSADOS

PREGÃO Nº. **21/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **64/2026**

Lote	Descrição	Justificativa	Propostas	Lance Negociação
5	Lote 05 (itens e quantidade no edital)	Outros	1	-

Homologação Parcial: 0 de 4 lote(s).

Documento gerado em 07 de Maio de 2026.

Samuel Abraao Pires - Pregoeiro(a)

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 227

ATA DE LOTES DESERTOS

PREGÃO Nº. **21/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **64/2026**

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 4 lote(s).

Documento gerado em Dores do Turvo, 07 de Maio de 2026.

Samuel Abraao Pires - Pregoeiro(a)

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 228

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. **21/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **64/2026**

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
Lote 01 (itens e quantidade no edital)

Fornecedor: JP CIRURGICA LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.688.733/0001-66
Email: licitacao@jpdiagnostica.com.br	**Telefone:** (31) 97265-1700
Data/hora de envio 04/05/2026 15:08:09	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Lote 01 (itens e quantidade no edital)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lote 01 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	101.095,80

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS	**CNPJ/CPF:** 20.352.354/0001-02
Email: licitacao@gclab.com.br	**Telefone:** (31) 3506-0660
Data/hora de envio 04/05/2026 17:34:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Lote 01 (itens e quantidade no edital)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lote 01 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	101.095,80

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.165.681/0001-41
Email: licitacaomedset@yahoo.com	**Telefone:** (31) 99943-7449
Data/hora de envio 06/05/2026 14:55:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Lote 01 (itens e quantidade no edital)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 229

Lote 01 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	109.265,10
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			

Fornecedor: cirurgica fratelli	**CNPJ/CPF:** 37.180.839/0001-69
Email: cirurgicafratelli@gmail.com	**Telefone:** (32) 98506-0170
Data/hora de envio 06/05/2026 15:12:50	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Lote 01 (itens e quantidade no edital)	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lote 01 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	101.095,80
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			

Lote 2
Lote 02 (itens e quantidade no edital)

Fornecedor: MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.165.681/0001-41
Email: licitacaomedset@yahoo.com	**Telefone:** (31) 99943-7449
Data/hora de envio 06/05/2026 14:55:57	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Lote 02 (itens e quantidade no edital)	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lote 02 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	24.267,97
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			

Fornecedor: cirurgica fratelli	**CNPJ/CPF:** 37.180.839/0001-69
Email: cirurgicafratelli@gmail.com	**Telefone:** (32) 98506-0170
Data/hora de envio 06/05/2026 15:12:50	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Lote 02 (itens e quantidade no edital)	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lote 02 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	23.330,64
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**			

Fornecedor: NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 50.699.194/0001-33
Email: licitacoes@newlabor.com.br	**Telefone:** (11) 96232-0607
Data/hora de envio 06/05/2026 17:36:11	**Avaliação da proposta:** Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 930

Descrição Comprador			
1 - Lote 02 (itens e quantidade no edital)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Lote 02 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	23.330,64
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 22.533.778/0001-07
Email: solicitaeditalorcamento@gmail.com	**Telefone:** (33) 99830-8413
Data/hora de envio 07/05/2026 07:05:29	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
1 - Lote 02 (itens e quantidade no edital)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Lote 02 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	50.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 3
Lote 03 (itens e quantidade no edital)

Fornecedor: LABCOMPRAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 15.398.703/0001-97
Email: licitacao@labcompras.com.br	**Telefone:** (37) 99174-6560
Data/hora de envio 24/04/2026 15:21:43	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
1 - Lote 03 (itens e quantidade no edital)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Lote 03 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	72.419,90
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: JP CIRURGICA LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.688.733/0001-66
Email: licitacao@jpdiagnostica.com.br	**Telefone:** (31) 97265-1700
Data/hora de envio 04/05/2026 15:08:09	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
1 - Lote 03 (itens e quantidade no edital)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Lote 03 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	72.419,90
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 231

Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS	**CNPJ/CPF:** 20.352.354/0001-02
Email: licitacao@gclab.com.br	**Telefone:** (31) 3506-0660
Data/hora de envio 04/05/2026 17:34:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Lote 03 (itens e quantidade no edital)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lote 03 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	72.419,90

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA	**CNPJ/CPF:** 45.040.759/0001-36
Email: fl.financeiro@hotmail.com	**Telefone:** (62) 99182-0701
Data/hora de envio 05/05/2026 15:06:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Lote 03 (itens e quantidade no edital)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lote 03 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	72.419,90

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.165.681/0001-41
Email: licitacaomedset@yahoo.com	**Telefone:** (31) 99943-7449
Data/hora de envio 06/05/2026 14:55:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Lote 03 (itens e quantidade no edital)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lote 03 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	40.249,90

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: cirurgica fratelli	**CNPJ/CPF:** 37.180.839/0001-69
Email: cirurgicafratelli@gmail.com	**Telefone:** (32) 98506-0170
Data/hora de envio 06/05/2026 15:12:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Lote 03 (itens e quantidade no edital)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lote 03 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	72.419,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 239

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: HMED SERVICOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.581.851/0001-94
Email: comercial@hmeddistribuicao.com.br	**Telefone:** (31) 98412-6104
Data/hora de envio 06/05/2026 17:18:32	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Lote 03 (itens e quantidade no edital)	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lote 03 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	72.419,90

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 4
Lote 04 (itens e quantidade no edital)

Fornecedor: JP CIRURGICA LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.688.733/0001-66
Email: licitacao@jpdiagnostica.com.br	**Telefone:** (31) 97265-1700
Data/hora de envio 04/05/2026 15:08:09	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Lote 04 (itens e quantidade no edital)	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lote 04 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	24.687,90

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS	**CNPJ/CPF:** 20.352.354/0001-02
Email: licitacao@gclab.com.br	**Telefone:** (31) 3506-0660
Data/hora de envio 04/05/2026 17:34:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Lote 04 (itens e quantidade no edital)	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lote 04 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	24.687,90

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.165.681/0001-41
Email: licitacaomedset@yahoo.com	**Telefone:** (31) 99943-7449
Data/hora de envio 06/05/2026 14:55:57	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 233

1 - Lote 04 (itens e quantidade no edital)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Lote 04 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	17.543,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: cirurgica fratelli	**CNPJ/CPF:** 37.180.839/0001-69
Email: cirurgicafratelli@gmail.com	**Telefone:** (32) 98506-0170
Data/hora de envio 06/05/2026 15:12:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Lote 04 (itens e quantidade no edital)

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Lote 04 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	24.687,90
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: HMED SERVICOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 28.581.851/0001-94
Email: comercial@hmeddistribuicao.com.br	**Telefone:** (31) 98412-6104
Data/hora de envio 06/05/2026 17:18:32	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Lote 04 (itens e quantidade no edital)

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Lote 04 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	24.687,90
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 5 (Lote Fracassado)
Lote 05 (itens e quantidade no edital)

Fornecedor: cirurgica fratelli	**CNPJ/CPF:** 37.180.839/0001-69
Email: cirurgicafratelli@gmail.com	**Telefone:** (32) 98506-0170
Data/hora de envio 06/05/2026 15:12:50	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Lote 05 (itens e quantidade no edital)

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Lote 05 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	20.000.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 234

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 4 lote(s).

Documento gerado em 07 de Maio de 2026.

Samuel Abraao Pires - Pregoeiro(a)

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 235

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **21/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **64/2026**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **08:00** do dia **07/05/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de preço para Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **23/04/2026**
Limite de impugnação: **04/05/2026 08:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **07/05/2026 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
Lote 01 (itens e quantidade no edital)

Fornecedor: JP CIRURGICA LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.688.733/0001-66
Data/hora de envio 04/05/2026 15:08:09	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Lote 01 (itens e quantidade no edital)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lote 01 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	101.095,80

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2
Lote 02 (itens e quantidade no edital)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 236

Fornecedor: NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 50.699.194/0001-33
Data/hora de envio 06/05/2026 17:36:11	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Lote 02 (itens e quantidade no edital)	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lote 02 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	23.330,64

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 3
Lote 03 (itens e quantidade no edital)

Fornecedor: SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA	**CNPJ/CPF:** 45.040.759/0001-36
Data/hora de envio 05/05/2026 15:06:37	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Lote 03 (itens e quantidade no edital)	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lote 03 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	72.419,90

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 4
Lote 04 (itens e quantidade no edital)

Fornecedor: JP CIRURGICA LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.688.733/0001-66
Data/hora de envio 04/05/2026 15:08:09	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Lote 04 (itens e quantidade no edital)	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lote 04 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	24.687,90

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	100.523,89	
Lote 1	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	101.095,00	07/05/2026 08:07:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 234

Lote 1	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	101.094,99	07/05/2026 08:08:50
Lote 1	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	101.094,98	07/05/2026 08:11:57
Lote 1	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	101.094,95	07/05/2026 08:12:28
Lote 1	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	101.094,94	07/05/2026 08:13:31
Lote 1	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	101.094,92	07/05/2026 08:17:48
Lote 1	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	101.094,90	07/05/2026 08:18:34
Lote 1	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	101.094,89	07/05/2026 08:18:49
Lote 1	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	101.094,88	07/05/2026 08:19:01
Lote 1	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	101.094,86	07/05/2026 08:19:04
Lote 1	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	101.094,85	07/05/2026 08:19:05
Lote 1	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	101.094,83	07/05/2026 08:19:15
Lote 1	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	101.094,82	07/05/2026 08:19:16
Lote 1	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	101.094,79	07/05/2026 08:19:23
Lote 1	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	101.094,80	07/05/2026 08:19:23
Lote 1	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	101.094,75	07/05/2026 08:19:30
Lote 1	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	101.094,74	07/05/2026 08:19:32
Lote 1	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	101.094,70	07/05/2026 08:19:42
Lote 1	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	101.094,69	07/05/2026 08:19:44
Lote 1	Aberta	JP CIRURGICA LTDA 23.688.733/0001-66	101.094,60	07/05/2026 08:20:00
Lote 1	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	101.094,59	07/05/2026 08:20:01
Lote 1	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	101.094,65	07/05/2026 08:20:02
Lote 1	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	101.094,55	07/05/2026 08:20:13
Lote 1	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	101.094,54	07/05/2026 08:20:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 238

Lote 1	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	101.094,49	07/05/2026 08:20:22
Lote 1	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	101.094,50	07/05/2026 08:20:22
Lote 1	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	101.094,45	07/05/2026 08:20:35
Lote 1	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	101.094,44	07/05/2026 08:20:36
Lote 1	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	101.094,40	07/05/2026 08:21:43
Lote 1	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	101.094,39	07/05/2026 08:21:44
Lote 1	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	100.000,00	07/05/2026 08:21:44
Lote 1	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	99.999,99	07/05/2026 08:21:47
Lote 1	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	100.523,89	07/05/2026 08:22:07
Lote 1	Aberta	JP CIRURGICA LTDA 23.688.733/0001-66	99.990,00	07/05/2026 08:22:19
Lote 1	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	99.989,99	07/05/2026 08:22:20
Lote 1	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	99.989,90	07/05/2026 08:22:49
Lote 1	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	99.989,89	07/05/2026 08:22:50
Lote 1	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	99.989,87	07/05/2026 08:23:02
Lote 1	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	99.989,88	07/05/2026 08:23:02
Lote 1	Aberta	JP CIRURGICA LTDA 23.688.733/0001-66	99.980,00	07/05/2026 08:23:15
Lote 1	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	99.979,99	07/05/2026 08:23:16
Lote 1	Aberta	JP CIRURGICA LTDA 23.688.733/0001-66	99.900,00	07/05/2026 08:23:33
Lote 1	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	99.899,99	07/05/2026 08:23:35
Lote 1	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	99.899,80	07/05/2026 08:23:49
Lote 1	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	99.899,79	07/05/2026 08:23:50
Lote 1	Aberta	JP CIRURGICA LTDA 23.688.733/0001-66	99.800,00	07/05/2026 08:24:02
Lote 1	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	99.799,99	07/05/2026 08:24:03

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 239

Lote 1	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	99.799,98	07/05/2026 08:24:17
Lote 1	Aberta	JP CIRURGICA LTDA 23.688.733/0001-66	99.700,00	07/05/2026 08:24:53
Lote 1	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	99.699,00	07/05/2026 08:25:17
Lote 1	Aberta	JP CIRURGICA LTDA 23.688.733/0001-66	99.600,00	07/05/2026 08:27:25
Lote 1	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	99.599,99	07/05/2026 08:27:45
Lote 1	Aberta	JP CIRURGICA LTDA 23.688.733/0001-66	99.500,00	07/05/2026 08:27:55
Lote 1	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	99.499,99	07/05/2026 08:28:13
Lote 1	Aberta	JP CIRURGICA LTDA 23.688.733/0001-66	99.400,00	07/05/2026 08:28:23
Lote 1	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	99.399,99	07/05/2026 08:28:46
Lote 1	Aberta	JP CIRURGICA LTDA 23.688.733/0001-66	99.300,00	07/05/2026 08:29:00
Lote 1	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	99.299,99	07/05/2026 08:29:08
Lote 1	Fechada	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	99.299,98	07/05/2026 08:31:05
Lote 1	Fechada	JP CIRURGICA LTDA 23.688.733/0001-66	64.900,00	07/05/2026 08:31:28
Lote 1	Fechada	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	63.857,40	07/05/2026 08:32:26
Lote 1	***Negociação***	***JP CIRURGICA LTDA*** ***23.688.733/0001-66***	***63.857,00***	***07/05/2026 08:36:46***
Lote 2	Fechada	MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA 22.533.778/0001-07	50.000,00	
Lote 2	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	23.330,63	07/05/2026 08:09:34
Lote 2	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	23.330,62	07/05/2026 08:12:56
Lote 2	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	23.330,60	07/05/2026 08:13:26
Lote 2	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	23.330,58	07/05/2026 08:13:48
Lote 2	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	23.330,55	07/05/2026 08:17:49
Lote 2	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	23.330,54	07/05/2026 08:18:18
Lote 2	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	23.330,50	07/05/2026 08:18:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 240

Lote 2	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	23.330,49	07/05/2026 08:19:13
Lote 2	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	23.330,45	07/05/2026 08:19:22
Lote 2	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	23.330,40	07/05/2026 08:19:52
Lote 2	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	23.330,35	07/05/2026 08:20:20
Lote 2	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	23.330,30	07/05/2026 08:20:38
Lote 2	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	23.330,25	07/05/2026 08:21:57
Lote 2	Fechada	NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA 50.699.194/0001-33	19.120,00	07/05/2026 08:30:22
Lote 2	Fechada	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	23.330,29	07/05/2026 08:30:27
Lote 2	Fechada	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	23.330,20	07/05/2026 08:32:03
Lote 2	***Negociação***	***NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA 50.699.194/0001-33***	***19.120,00***	***07/05/2026 08:36:08***
Lote 3	Fechada	HMED SERVICOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 28.581.851/0001-94	72.419,90	
Lote 3	Fechada	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	61.246,13	
Lote 3	Fechada	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	37.029,91	
Lote 3	Fechada	JP CIRURGICA LTDA 23.688.733/0001-66	47.407,00	
Lote 3	Aberta	SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA 45.040.759/0001-36	40.200,00	07/05/2026 08:05:59
Lote 3	Aberta	LABCOMPRAS LTDA 15.398.703/0001-97	39.000,00	07/05/2026 08:06:06
Lote 3	Aberta	SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA 45.040.759/0001-36	38.950,00	07/05/2026 08:06:15
Lote 3	Aberta	LABCOMPRAS LTDA 15.398.703/0001-97	35.000,00	07/05/2026 08:06:21
Lote 3	Aberta	SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA 45.040.759/0001-36	34.950,00	07/05/2026 08:06:28
Lote 3	Aberta	LABCOMPRAS LTDA 15.398.703/0001-97	32.000,00	07/05/2026 08:06:33
Lote 3	Aberta	SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA 45.040.759/0001-36	31.950,00	07/05/2026 08:06:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 241

Lote 3	Aberta	LABCOMPRAS LTDA 15.398.703/0001-97	31.000,00	07/05/2026 08:06:49
Lote 3	Aberta	SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA 45.040.759/0001-36	30.950,00	07/05/2026 08:07:00
Lote 3	Aberta	LABCOMPRAS LTDA 15.398.703/0001-97	30.200,00	07/05/2026 08:07:08
Lote 3	Aberta	SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA 45.040.759/0001-36	30.150,00	07/05/2026 08:07:19
Lote 3	Aberta	LABCOMPRAS LTDA 15.398.703/0001-97	29.000,00	07/05/2026 08:07:26
Lote 3	Aberta	SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA 45.040.759/0001-36	29.836,70	07/05/2026 08:07:35
Lote 3	Aberta	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	61.246,13	07/05/2026 08:08:30
Lote 3	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	37.029,91	07/05/2026 08:10:40
Lote 3	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	37.029,90	07/05/2026 08:19:02
Lote 3	Aberta	JP CIRURGICA LTDA 23.688.733/0001-66	47.407,00	07/05/2026 08:20:31
Lote 3	Fechada	SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA 45.040.759/0001-36	25.000,00	07/05/2026 08:30:23
Lote 3	Fechada	LABCOMPRAS LTDA 15.398.703/0001-97	27.550,08	07/05/2026 08:31:01
Lote 3	Fechada	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	35.273,00	07/05/2026 08:32:37
Lote 3	***Negociação***	***SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA 45.040.759/0001-36***	***25.000,00***	***07/05/2026 08:36:11***
Lote 4	Fechada	HMED SERVICOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 28.581.851/0001-94	24.687,90	
Lote 4	Fechada	cirurgica fratelli 37.180.839/0001-69	24.687,90	
Lote 4	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	17.543,49	07/05/2026 08:19:03
Lote 4	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	17.543,45	07/05/2026 08:19:56
Lote 4	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	17.543,44	07/05/2026 08:19:57
Lote 4	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	17.543,41	07/05/2026 08:20:29
Lote 4	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	17.543,42	07/05/2026 08:20:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 242

Lote 4	Aberta	JP CIRURGICA LTDA 23.688.733/0001-66	17.000,00	07/05/2026 08:20:38
Lote 4	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	16.999,99	07/05/2026 08:20:39
Lote 4	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	16.999,95	07/05/2026 08:21:35
Lote 4	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	16.999,94	07/05/2026 08:21:36
Lote 4	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	16.999,90	07/05/2026 08:22:25
Lote 4	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	16.999,89	07/05/2026 08:22:26
Lote 4	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	16.999,80	07/05/2026 08:22:39
Lote 4	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	16.999,79	07/05/2026 08:22:40
Lote 4	Aberta	JP CIRURGICA LTDA 23.688.733/0001-66	16.990,00	07/05/2026 08:22:48
Lote 4	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	16.989,99	07/05/2026 08:22:49
Lote 4	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	16.989,90	07/05/2026 08:22:57
Lote 4	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	16.989,89	07/05/2026 08:22:59
Lote 4	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	16.989,80	07/05/2026 08:23:05
Lote 4	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	16.989,79	07/05/2026 08:23:06
Lote 4	Aberta	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	16.989,70	07/05/2026 08:23:12
Lote 4	Aberta	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	16.989,69	07/05/2026 08:23:15
Lote 4	Fechada	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA 52.165.681/0001-41	16.550,00	07/05/2026 08:31:24
Lote 4	Fechada	JP CIRURGICA LTDA 23.688.733/0001-66	13.990,00	07/05/2026 08:32:14
Lote 4	Fechada	GC LAB DIAGNOSTICOS 20.352.354/0001-02	13.677,00	07/05/2026 08:32:55
Lote 4	***Negociação***	***JP CIRURGICA LTDA 23.688.733/0001-66***	***13.676,90***	***07/05/2026 08:37:20***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	07/05/2026 08:00:19
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	07/05/2026 08:01:47

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 943

Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	07/05/2026 08:01:47
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	07/05/2026 08:02:21
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos	07/05/2026 08:02:35
Pregoeiro(a)	Esta aberto certame processo 064/2026	07/05/2026 08:02:50
Pregoeiro(a)	Atestamos que nao houve impugnações de edital	07/05/2026 08:03:07
Pregoeiro(a)	ATENÇÃO	07/05/2026 08:03:15
Pregoeiro(a)	COMUNICIÇÃO ENTRE PREGOEIRO E LICITANTES SOMENTE POR CHAT	07/05/2026 08:03:28
Pregoeiro(a)	ATENÇÃO AS MENSAGENS ENVIADAS PELO CHAT	07/05/2026 08:03:45
Pregoeiro(a)	AO FINAL DO CERTAME EMPRESAS QUE FOREM CONVOCADAS PARA DILIGENCIA NAO RESPONDEREM, SERÃO DESCLASSIFICADAS	07/05/2026 08:04:26
Pregoeiro(a)	ATENÇÃO AO DIGITAR OS LANCES. AOS A FINALIZAÇÃO NAO SERA ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO	07/05/2026 08:04:54
Pregoeiro(a)	RODADA DE LANCES ABERTA. TODOS OS ITENS. BOA SORTE	07/05/2026 08:05:22
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	07/05/2026 08:05:42
Sistema	A fase de lances do **lote 02** foi iniciada.	07/05/2026 08:05:43
Sistema	A fase de lances do **lote 03** foi iniciada.	07/05/2026 08:05:45
Sistema	A fase de lances do **lote 04** foi iniciada.	07/05/2026 08:05:46
Sistema	A fase de lances do **lote 05** foi iniciada.	07/05/2026 08:05:48
Sistema	Fornecedor **02** : Solicitamos o declínio do lote **05** . Motivo: Não terei mais condições de entregar o bem ou serviço licitado	07/05/2026 08:10:18
Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote **05** , ao Fornecedor **02** .	07/05/2026 08:10:26
Sistema	Fornecedor **02** : Solicitamos o declínio do lote **04** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	07/05/2026 08:11:29
Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote **04** , ao Fornecedor **02** .	07/05/2026 08:11:34
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	07/05/2026 08:21:11
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **02** .	07/05/2026 08:21:13
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **03** .	07/05/2026 08:21:14
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **04** .	07/05/2026 08:21:16
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **05** .	07/05/2026 08:21:18
Fornecedor 8	Prezado, boom dia!! Terá uma nova etapa de lance para o lote 4?	07/05/2026 08:24:12
Pregoeiro(a)	08: Ainda nao da pra ver	07/05/2026 08:24:42
Fornecedor 8	entendi, tenho um valor de lance melhor para ofertar.	07/05/2026 08:25:01
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	07/05/2026 08:30:09
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	07/05/2026 08:30:11
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	07/05/2026 08:30:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 244

Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	07/05/2026 08:30:14
Sistema	O fornecedor 03 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **01** nos próximos 05 minutos	07/05/2026 08:36:05
Sistema	O fornecedor 03 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **04** nos próximos 05 minutos	07/05/2026 08:36:13
Sistema	Lote **05** cancelado/fracassado. Motivo: Item Fracassado	07/05/2026 08:36:30
Fornecedor 3	Fornecedor **03** ofertou o valor de **R$ 63.857,00** na fase de convocação no lote **01**	07/05/2026 08:36:46
Fornecedor 3	Fornecedor **03** ofertou o valor de **R$ 13.676,90** na fase de convocação no lote **04**	07/05/2026 08:37:20
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 08:38:09
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 08:38:30
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 08:38:53
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2026 08:39:10
Fornecedor 7	.	07/05/2026 08:39:31
Pregoeiro(a)	Aguardem conectados por gentileza	07/05/2026 08:45:00
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **JP CIRURGICA LTDA**. *(Início: 07/05/2026 08:49, Término: 07/05/2026 10:51).*	07/05/2026 08:49:08
Pregoeiro(a)	Empresa JP Cirurgica: enviar proposta reajusta item a item valor unitario e total juntamente com a marca. Nao sera aceito valor unitario acima do valor estimado no termo de referencia	07/05/2026 08:49:50
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**. *(Início: 07/05/2026 08:59, Término: 07/05/2026 11:02).*	07/05/2026 08:59:56
Pregoeiro(a)	Empresa NEWLABOR: enviar proposta reajusta item a item valor unitario e total juntamente com a marca. Nao sera aceito valor unitario acima do valor estimado no termo de referencia,	07/05/2026 09:00:08
Fornecedor 6	Apenas a proposta sr pregoeiro?	07/05/2026 09:00:51
Pregoeiro(a)	06: Sim	07/05/2026 09:02:56
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA**. *(Início: 07/05/2026 09:06, Término: 07/05/2026 11:09).*	07/05/2026 09:06:51
Pregoeiro(a)	Empresa Silva e Silva: enviar proposta reajusta item a item valor unitario e total juntamente com a marca. Nao sera aceito valor unitario acima do valor estimado no termo de referencia	07/05/2026 09:07:05
Pregoeiro(a)	Empresa Silva e Silva: ENVIAR DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DOS VALORES OFERTADOS LOTE 03	07/05/2026 09:07:35
Sistema	O fornecedor **SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA** realizou o envio de documentos complementares	07/05/2026 09:45:57
Sistema	O fornecedor **NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA** realizou o envio de documentos complementares	07/05/2026 09:57:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 245

Sistema	O fornecedor **JP CIRURGICA LTDA** realizou o envio de documentos complementares	07/05/2026 09:59:49
Pregoeiro(a)	Por favor aguardem	07/05/2026 10:25:46
Pregoeiro(a)	cvonectados	07/05/2026 10:25:51
Pregoeiro(a)	estamos analisando	07/05/2026 10:26:18
Pregoeiro(a)	Prezados.	07/05/2026 10:50:07
Pregoeiro(a)	Iremos pausar o certame para almoço. Iremos retornar as 12:10	07/05/2026 10:50:54
Pregoeiro(a)	com a fase final de habilitação e manifestação de recursos	07/05/2026 10:51:13
Pregoeiro(a)	Boa tarde. Iremos a fase final do certame.	07/05/2026 12:14:29
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	07/05/2026 12:14:33
Sistema	O fornecedor **JP CIRURGICA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 e 4.	07/05/2026 12:15:05
Sistema	O fornecedor **NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2.	07/05/2026 12:15:36
Sistema	O fornecedor **SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 3.	07/05/2026 12:15:46
Sistema	O fornecedor **JP CIRURGICA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 e 4.**	07/05/2026 12:15:58
Sistema	O fornecedor **NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2.**	07/05/2026 12:15:58
Sistema	O fornecedor **SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3.**	07/05/2026 12:15:58
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 5., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 07/05/2026 12:17:00, Prazo final: 07/05/2026 12:47:00).*	07/05/2026 12:16:07
Pregoeiro(a)	Prazo encerrado.	07/05/2026 12:47:01
Pregoeiro(a)	Atestamos que nao houve manifestação de recursos fase ao presente certame	07/05/2026 12:47:19
Pregoeiro(a)	Processo segue para assessoria juridica	07/05/2026 12:47:28
Pregoeiro(a)	Agradecemos a todos pela participação	07/05/2026 12:47:42
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos	07/05/2026 12:47:47

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	JP CIRURGICA LTDA	23.688.733/0001-66	63.857,00
2	GC LAB DIAGNOSTICOS	20.352.354/0001-02	63.857,40
3	cirurgica fratelli	37.180.839/0001-69	99.299,98
4	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	100.523,89

Fls. 246

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	50.699.194/0001-33	19.120,00
2	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	23.330,20
3	cirurgica fratelli	37.180.839/0001-69	23.330,29

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA	45.040.759/0001-36	25.000,00
2	LABCOMPRAS LTDA	15.398.703/0001-97	27.550,08
3	GC LAB DIAGNOSTICOS	20.352.354/0001-02	35.273,00
4	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	37.029,91

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	JP CIRURGICA LTDA	23.688.733/0001-66	13.676,90
2	GC LAB DIAGNOSTICOS	20.352.354/0001-02	13.677,00
3	MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	16.550,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
07/05/2026 08:14:31	**Atualização nos dados do processo** **Equipe de Apoio:** ~~Edmar Antônio Venancio, Mauro Lucio Marques da Cruz, MARIA ANDRÉA DE SOUZA~~ →Edmar Antônio Venancio, Mauro Lucio Marques da Cruz
07/05/2026 08:36:31	**Lote 05 foi declarado como fracassado** **Motivo do fracasso:** Outros Item Fracassado

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		
Lote 2		
Lote 3		
Lote 4		

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 247

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 4 lote(s).

Documento gerado em 07 de Maio de 2026.

Samuel Abraao Pires - Pregoeiro(a)

Edmar Antônio Venancio - Equipe de Apoio

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 248

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. **21/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **64/2026**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Final da Proposta/Início da Sessão: **07/05/2026 às 08:00**

Fornecedor: JP CIRURGICA LTDA	**CPF/CNPJ:** 23.688.733/0001-66
E-mail: licitacao@jpdiagnostica.com.br	**Telefone:** (31) 97265-1700

Lote 1

Lote 01 (itens e quantidade no edital)

Descrição Comprador

1 - Lote 01 (itens e quantidade no edital)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 01 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	63.857,00	63.857,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 4

Lote 04 (itens e quantidade no edital)

Descrição Comprador

1 - Lote 04 (itens e quantidade no edital)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 04 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	13.676,90	13.676,90

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Total de JP CIRURGICA LTDA **R$ 77.533,90**

Fornecedor: NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	**CPF/CNPJ:** 50.699.194/0001-33
E-mail: licitacoes@newlabor.com.br	**Telefone:** (11) 96232-0607

Lote 2

Lote 02 (itens e quantidade no edital)

Descrição Comprador

1 - Lote 02 (itens e quantidade no edital)

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 249

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 02 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	19.120,00	19.120,00
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				
Total de NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA				**R$ 19.120,00**

Fornecedor: SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA	**CPF/CNPJ:** 45.040.759/0001-36
E-mail: fl.financeiro@hotmail.com	**Telefone:** (62) 99182-0701

Lote 3

Lote 03 (itens e quantidade no edital)

Descrição Comprador

1 - Lote 03 (itens e quantidade no edital)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 03 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	25.000,00	25.000,00
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				
Total de SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA				**R$ 25.000,00**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 4 lote(s).

Documento gerado em 07 de Maio de 2026.

Samuel Abraao Pires – Pregoeiro(a)

Edmar Antônio Venancio - Equipe de Apoio

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

JP CIRÚRGICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 950

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:
JP CIRÚGICA LTDA
CNPJ nº 23.688.733/0001-66 / Inscrição Estadual nº 062066651.00-66 / Inscrição Municipal nº 0.742.827/002-3
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )
ENDEREÇO: Rua Artur Alvim, nº 279, Bairro Sagrada Família - Belo Horizonte /MG CEP: 31.035-040
EMAIL: licitacao@jpdiagnostica.com.br e jpcirurgicaltda@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU AGENCIA: 1403 C.C: 20553-5
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ ATA: HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS, SÓCIO-ADMINISTRADOR, portador do Documento de Identidade nº MG8658846-SSP – MG e inscrito no CPF sob o nº 043.988.736-43, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG

ITEM	QNT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
			LOTE 01			
1	10	CX	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM PROTETOR. CAIXA COM 100 UNIDADES	VACUPLAST	R$ 26,20	R$ 262,00
2	30	CX	AGULHA 24 G X 3/4, TAMANHO 20 X 0,55 MM (LILÁS), ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	R$ 15,00	R$ 450,00
3	40	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 22G 30 X 0,7 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R$ 15,00	R$ 600,00
4	30	CX	AGULHA VACUTAINER (COLETA SANGUE VACUO) FLASHBACK 25 X 8 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	R$ 35,00	R$ 1.050,00
5	10	PCT	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL MACIO ENSENTO DE IMPUREZAS PACOTE COM 500 GRAMAS ROLO	NEVOA	R$ 25,00	R$ 250,00
14	10	PCT	CÁLISE/COPO DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE DE FEZES, MATERIAL DE PLÁSTICO	JP	R$ 15,00	R$ 150,00
15	10	PCT	CANUDO DE PLÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADE (IDEAL PARA SHAKE)	PLASCOL	R$ 5,00	R$ 50,00
16	10	PCT	COLETOR A VÁCUO (CINZA)	LÁBOR IMPORT	R$ 55,00	R$ 550,00
17	10	UND	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA KIT COM 3 FRASCOS DE 500ML	RENYLAB	R$ 50,00	R$ 500,00
18	20	CX	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO 500 UN - TIPO STOPPER	DESCARPACK	R$ 20,00	R$ 400,00
22	10	CX	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 21G CX COM 100 UNIDADES	FIRSTLAB	R$ 40,00	R$ 400,00
23	10	CX	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 23G X 3/4 "30 CM", ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	INJEX	R$ 35,00	R$ 350,00
24	10	CX	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 25G, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	INJEX	R$ 35,00	R$ 350,00
25	100	RL	ETIQUETA TÉRMICA ADEVISA, ROLO DE 40 MM X 40 MM	RIBBON	R$ 56,00	R$ 5.600,00
26	30	PCT	FRASCO COLETOR DE URINA ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES	FIRSTLAB	R$ 50,00	R$ 1.500,00
27	10	UND	FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML. - FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML.	RONI ALZI	R$ 15,00	R$ 150,00
28	10	UND	GARROTE ADULTO PARA PUNÇÃO VENOSA.	GLOBAL	R$ 10,00	R$ 100,00
29	10	RL	GAZE HIDRÓFILICA EM ROLO, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO E TECIDO TIPO TELA, A COMPRESSA POSSUI OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS	CLEAN	R$ 65,00	R$ 650,00
30	10	KIT	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 10MM	SELAR	R$ 10,00	R$ 100,00
31	10	KIT	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 15MM	SELAR	R$ 10,00	R$ 100,00
32	10	KIT	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 20MM	SELAR	R$ 10,00	R$ 100,00
33	10	KIT	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 40MM	SELAR	R$ 10,00	R$ 100,00
34	10	KIT	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 50MM	SELAR	R$ 10,00	R$ 100,00
35	10	CX	LÂMINA DE VIDRO COM 6 ESPAÇOS PARA PCR/ARTRI/ASO CX COM 50 UNIDADES	BIOCLIN	R$ 50,00	R$ 500,00
36	10	CX	LÂMINA LISA COM PONTA FOSCA 26 X 76 MM COM 50 UNIDADES	EXACTA	R$ 10,00	R$ 100,00
37	80	CX	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES. - LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	EXACTA	R$ 10,00	R$ 800,00
38	10	FC	LÍQUIDO DE TURCK FRASCO COM 500 ML	NEW PROV	R$ 30,00	R$ 300,00
39	100	CX	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO G	MEDIX	R$ 33,00	R$ 3.300,00
40	150	CX	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO M	MEDIX	R$ 33,00	R$ 4.950,00
41	150	CX	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO P	MEDIX	R$ 33,00	R$ 4.950,00
42	150	CX	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO PP	MEDIX	R$ 33,00	R$ 4.950,00
43	10	UND	MICROPIPETA GILSON VOLUME FIXO OU VARIÁVEL 100-1000ML.	PEGUEPET	R$ 140,00	R$ 1.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURES
351

44	10	UND	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 10-100ML.	PEGUEPET	R$	140,00	R$	1.400,00
45	10	UND	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 20- 200ML	PEGUEPET	R$	140,00	R$	1.400,00
50	10	FC	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML	RENYLAB	R$	25,00	R$	250,00
53	10	UND	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	ABC	R$	60,00	R$	600,00
54	10	CX	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 5 ML, COMPRIMENTO 330 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES	PRECISION	R$	210,00	R$	2.100,00
55	10	CX	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA, ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 1 ML 1/100, COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	PRECISION	R$	210,00	R$	2.100,00
56	10	CX	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 10 ML, COMPRIMENTO DE 330 MM (ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES)	PRECISION	R$	210,00	R$	2.100,00
57	10	CX	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 20 ML, COMPRIMENTO 420 MM (ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES).	BIONAKY	R$	220,00	R$	2.200,00
58	10	CX	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 2 ML 1/100, COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES	PRECISION	R$	220,00	R$	2.200,00
59	10	UND	PIPETA PASTEUR GRADUADA 25ML	CRAL	R$	15,00	R$	150,00
60	10	PCT	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	JP	R$	15,00	R$	150,00
61	10	UND	PIPETA TIPO PUMP 1-2 ML	CRAL	R$	50,00	R$	500,00
62	10	UND	PIPETA TIPO PUMP 20-25 ML	CRAL	R$	50,00	R$	500,00
63	10	UND	PIPETA TIPO PUMP 5-10 ML	CRAL	R$	50,00	R$	500,00
64	10	PCT	PIPETA VHS GRADUADA – PLÁSTICO PACOTE COM 200 UNI	CRAL	R$	250,00	R$	2.500,00
65	10	UND	PISSETA EM POLIETILENO GRADUADA COM TAMPA AZUL BICO CURVO 500 ML.	JP	R$	17,00	R$	170,00
66	10	UND	PLACA DE VDRL (PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES	GLOBAL	R$	40,00	R$	400,00
67	10	PCT	PONTEIRAS TIPO GILSON 0-200 MOCROLITROS (amarela) PACOTE COM 1000 UNIDADES	FIRSTLAB	R$	25,00	R$	250,00
68	10	PCT	PONTEIRAS TIPO GILSON 200-1000 MOCROLITROS (AZUL) PACOTE COM 1000 UNIDADES	CRAL	R$	46,00	R$	460,00
69	50	CX	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL DE VOLUME 10 ML CX COM 100 UNI	DESCARPACK	R$	59,90	R$	2.995,00
90	10	PCT	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES. - TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES.	FIRSTLAB	R$	210,00	R$	2.100,00
91	10	PCT	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES - TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES	CRAL	R$	372,00	R$	3.720,00
TOTAL DO LOTE							**R$**	**63.857,00**
LOTE 04								
46	10	PCT	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO 2ML EPPENDORF PACOTE 500 UNIDADES	CRAL	R$	49,69	R$	496,90
47	10	PCT	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) 0,5ML 50 UNIDADE POR PACOTE	VACUETTE	R$	160,00	R$	1.600,00
48	50	PCT	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM. - MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM	VACUETTE	R$	87,00	R$	4.350,00
49	10	PCT	MICROTUBO PLÁSTICO 0,5 ML GEL + ATIVADOR DE COÁGULO (BIOQUÍMICA/SOROLOGIA)	VACUPLAST	R$	39,00	R$	390,00
88	30	PCT	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA ANALISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 3,5 ML 100 UNIDADE POR PACOTE 12X75 MM.	LABOR IMPORT	R$	62,00	R$	1.860,00
89	50	PCT	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 5ML 100 UNIDADE POR PACOTE	LABOR IMPORT	R$	62,00	R$	3.100,00
92	10	PCT	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM 10 ML PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA), CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 16 X 100 MM.	ASPY	R$	80,00	R$	800,00
93	10	PCT	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO – VACUPLAST. DIMENSÃO: 8 MM X 120 MM PADRÃO. ASPIRAÇÃO: 1,6 ML COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN	VACUPLAST	R$	108,00	R$	1.080,00
TOTAL DO LOTE							**R$**	**13.676,90**
Valor total da proposta:							**R$**	**77.533,90**
setenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos								

JP CIRÚRGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 252

OS PREÇOS PROPOSTOS SÃO DEFINITIVOS E NELES ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, SEGUROS, TAXAS OU QUAISQUER OUTROS ENCARGOS BEM COMO AS DESPESAS RELATIVAS À FRETE, CARGA, EMBALAGEM, ACONDICIONAMENTO E OUTRAS POR VENTURA INCIDENTE SOBRE O PRODUTO/ MATERIAL OFERTADO.

DECLARO:

a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

b) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

c) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta. (ART. 63, § 1°, DA LEI N° 14.133/2021).

e) Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei nº 14.133/21.

f) Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes, todos do artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

g) A empresa declara ainda que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133/21.

h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

i) Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1°, do Decreto Federal nº 4.358/02.

j) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

k) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III E IV do ART. 1° e no inciso III do ART. 5º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

l) declaro para os devidos fins que não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS A CONTAR DA APRESENTAÇÃO

elo Horizonte/MG, 19/05/2026

JP CIRURGICA LTDA:23688733000166

Assinado de forma digital por JP CIRURGICA LTDA:23688733000166
Dados: 2026.05.19 09:55:22 -03'00'

JP CIRÚGICA LTDA
CNPJ nº 23.688.733/0001-66
Heryck Leonardo Resende Paranhos
sócio-administrador
RG: MG-8.658.846-SSP – MG
CPF: 043.988.736-43

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 253

PARECER JURÍDICO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 28, I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Análises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo/MG.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica final do Pregão Eletrônico nº 021 de 2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 064 de 2026, instaurado pelo Município de Dores do Turvo, Minas Gerais, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de material e insumos de laboratório de análises clínicas destinados a atender às necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal.

Conforme se extrai dos autos, a sessão pública do certame ocorreu em 7 de maio de 2026, às 8 horas, observadas as disposições editalícias e o rito próprio da modalidade pregão, na forma eletrônica.

Registra-se, desde logo, que a fase preparatória da licitação já foi submetida à análise jurídica preliminar, ocasião em que restou aprovada a instrução interna do procedimento, compreendendo, nos limites da manifestação então exarada, a regularidade dos documentos preparatórios, das minutas e das condições editalícias.

Na fase externa, foram submetidos à disputa 5 lotes. Nenhum lote restou deserto. O Lote 5 restou fracassado, não havendo proposta válida apta à contratação. Os demais lotes tiveram vencedores regularmente classificados e habilitados, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 254

Lote 1: JP CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 23.688.733.0001-66, pelo valor de R$ 63.857,00.

Lote 2: NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 50.699.194.0001-33, pelo valor de R$ 19.120,00.

Lote 3: SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 45.040.759.0001-36, pelo valor de R$ 25.000,00.

Lote 4: JP CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 23.688.733.0001-66, pelo valor de R$ 13.676,90.

Consta, ainda, que não houve manifestação de intenção recursal, nem apresentação de razões ou contrarrazões recursais, tendo-se operado a preclusão administrativa quanto à etapa competitiva e quanto ao julgamento dos atos praticados no certame.

Foi informado, por fim, que as empresas vencedoras apresentaram, de forma regular, a documentação de credenciamento e habilitação exigida pelo edital, inexistindo apontamento de pendência impeditiva da adjudicação, da homologação e da formalização dos instrumentos decorrentes do procedimento.

É o relatório. Passa-se à fundamentação.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica possui natureza opinativa e de controle de legalidade, voltando-se à verificação da regularidade formal e jurídica dos atos praticados no procedimento licitatório, sem substituição da competência legal atribuída ao Pregoeiro, à equipe de apoio, aos setores técnicos, aos agentes responsáveis pela pesquisa de preços, ao controle interno e à autoridade competente.

Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a atuação do órgão de assessoramento jurídico tem por finalidade examinar a conformidade do processo com o ordenamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 255

jurídico, apreciar os elementos indispensáveis à contratação e expor os pressupostos de fato e de direito considerados na manifestação. A análise jurídica, portanto, não se confunde com auditoria integral do procedimento, tampouco com juízo técnico sobre especificações, quantitativos, composição de preços, estimativas de consumo ou conveniência administrativa da contratação, matérias que se inserem na esfera de competência dos setores requisitantes e dos agentes públicos responsáveis pela instrução técnica.

O assessor jurídico exerce função institucional de orientação, prevenção de riscos e controle prévio de legalidade. Sua manifestação tem por escopo conferir segurança jurídica à tomada de decisão administrativa, indicando eventuais vícios, inconsistências ou providências necessárias ao saneamento do feito. Ao mesmo tempo, não compete ao parecerista substituir a autoridade administrativa no exercício de sua competência decisória, nem praticar atos de gestão, ordenar despesas, conduzir a disputa, julgar propostas ou declarar vencedores.

Nesse contexto, a manifestação jurídica final deve ater-se à aferição da compatibilidade do procedimento com as normas de regência, especialmente quanto à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, competitividade, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade e vinculação ao instrumento convocatório.

O objeto licitado, consistente na aquisição de materiais e insumos laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, apresenta natureza compatível com a adoção da modalidade pregão, considerada a possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho, qualidade e especificação dos bens pretendidos, conforme previsto na legislação de regência.

Também se mostra juridicamente admissível a utilização do sistema de registro de preços, uma vez que a Administração pretende formar cadastro de preços para futuras aquisições, conforme a necessidade pública, respeitados os quantitativos, as condições editalícias, a vigência da ata e as regras aplicáveis à contratação posterior. O registro de preços é instrumento vocacionado à racionalização das compras públicas, permitindo maior eficiência administrativa, planejamento das aquisições e atendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 256

gradual das demandas públicas, sem imposição de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado.

No caso em exame, a fase preparatória já foi objeto de parecer jurídico preliminar favorável, não havendo notícia de fato superveniente capaz de infirmar a regularidade então reconhecida. A presente análise, portanto, concentra-se nos atos subsequentes da fase externa, especialmente sessão pública, disputa, julgamento, habilitação, ausência de recursos e encaminhamento à homologação.

A sessão pública foi realizada em 7 de maio de 2026, às 8 horas, mediante procedimento eletrônico, com disputa dos 5 lotes previstos no edital. O fato de nenhum lote ter restado deserto demonstra a existência de participação de interessados, preservando-se, em tese, o caráter competitivo do procedimento. O fracasso do Lote 5, por ausência de proposta válida apta à contratação, não compromete a validade dos demais lotes, desde que autônomos e julgados separadamente, como se verifica na dinâmica própria da licitação por lotes.

Quanto aos Lotes 1, 2, 3 e 4, foram indicadas empresas vencedoras, com respectivos valores finais, tendo sido observada a ordem de classificação e a regularidade da documentação de habilitação apresentada. A habilitação, enquanto etapa destinada à verificação da aptidão jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira dos licitantes, deve guardar estrita vinculação com as exigências editalícias e com a Lei nº 14.133, de 2021. Tendo sido atestado nos autos que as empresas vencedoras entregaram corretamente a documentação de credenciamento e habilitação exigida, não se identifica óbice jurídico ao prosseguimento do certame.

A ausência de manifestação recursal também se reveste de relevância jurídica. O sistema recursal previsto na Lei nº 14.133, de 2021, assegura aos licitantes a possibilidade de insurgência contra atos praticados no procedimento, observados os prazos e pressupostos legais. Não havendo manifestação de intenção recursal, nem apresentação de razões ou contrarrazões, consolida-se a regularidade procedimental da etapa, sem prejuízo do dever permanente da Administração de reconhecer eventual nulidade insanável, caso existente. No presente caso, contudo, não foi apontada irregularidade dessa natureza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 257

Verifica-se, ainda, que os valores informados para os lotes adjudicáveis são os seguintes: R$ 63.857,00 para o Lote 1, R$ 19.120,00 para o Lote 2, R$ 25.000,00 para o Lote 3 e R$ 13.676,90 para o Lote 4. A soma dos lotes aptos à homologação perfaz o montante de R$ 121.653,90, ressalvado o Lote 5, que restou fracassado e não deverá ser objeto de homologação para contratação.

A homologação constitui ato privativo da autoridade competente, a quem cabe examinar a conveniência administrativa da aprovação final do procedimento, após a regular condução das fases de julgamento e habilitação. A atuação jurídica, nesta etapa, limita-se a verificar se há impedimento legal ao ato homologatório. Estando os autos instruídos com os documentos essenciais, tendo havido regular disputa, classificação, habilitação das empresas vencedoras e inexistência de recursos pendentes, não se vislumbra impedimento jurídico à homologação dos Lotes 1, 2, 3 e 4.

Quanto ao Lote 5, por ter restado fracassado, recomenda-se que a Administração promova as providências administrativas cabíveis em autos próprios ou em etapa própria do mesmo processo, conforme avaliação da autoridade competente, podendo reavaliar especificações, estimativas, condições de mercado e demais elementos pertinentes, sempre com observância da legislação aplicável e do interesse público.

Por fim, após a homologação, será juridicamente possível a formalização da ata de registro de preços e dos instrumentos contratuais cabíveis com as empresas vencedoras dos lotes adjudicados, observadas as condições previstas no edital, na proposta vencedora, na ata da sessão, na ata de registro de preços, na Lei nº 14.133, de 2021, e nos regulamentos aplicáveis.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a aprovação jurídica preliminar da fase interna, a regular realização da sessão pública do Pregão, opina-se pela regularidade jurídica dos atos praticados na fase externa do certame. Assim, aprova-se o rol de documentos constantes dos autos, nos limites da análise jurídica ora realizada, e opina-se favoravelmente pela homologação do processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 258

Opina-se, ainda, pela adjudicação, caso ainda não tenha sido formalizada pela autoridade competente, pela homologação do certame nos lotes exitosos e pela subsequente assinatura da ata de registro de preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes com as empresas vencedoras, conforme a necessidade administrativa e as condições estabelecidas no edital.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 25 de maio de 2026.

Washington Luiz Sudré Silva Júnior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 259

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026.
REGISTRO DE PREÇO.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

Considerando erro no termo de referencia do edital onde item 53 PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM ficou repetido nos lotes 01 e 03.

Considerando que nosso sistema de gestão aceita somente em um lote, não aceita o item repetido.

Fica o item 53 PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM cancelado lote 01 e 03

Dores do Turvo MG, 25 de maio de 2026.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 260

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 21/2026**, Processo Administrativo nº **64/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
JP CIRURGICA LTDA - 23.688.733/0001-66 jpcirurgicaltda@gmail.com - (31) 3643-7143	125.783,70	77.533,90	48.249,80 Proveito (38,36%)
NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - 50.699.194/0001-33 licitacoes@newlabor.com.br - (11) 4795-3166	23.330,64	19.120,00	4.210,64 Proveito (18,05%)
SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA - 45.040.759/0001-36 fl.financeiro@hotmail.com - (62) 98128-1831	72.419,90	25.000,00	47.419,90 Proveito (65,48%)
Totais	**221.534,24**	**121.653,90**	**99.880,34** **Proveito (45,09%)**

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: JP CIRURGICA LTDA - **CPF/CNPJ:** 23.688.733/0001-66

Lote 1			**Data/Hora da Adjudicação - 25/05/2026 10:18:59**	
Lote 01 (itens e quantidade no edital)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 01 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	63.857,00	63.857,00

Lote 4			**Data/Hora da Adjudicação - 25/05/2026 10:18:59**	
Lote 04 (itens e quantidade no edital)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 04 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	13.676,90	13.676,90



Fornecedor: NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - **CPF/CNPJ:** 50.699.194/0001-33				
Lote 2			**Data/Hora da Adjudicação - 25/05/2026 10:18:59**	
Lote 02 (itens e quantidade no edital)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 02 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	19.120,00	19.120,00

Fornecedor: SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.040.759/0001-36				
Lote 3			**Data/Hora da Adjudicação - 25/05/2026 10:18:59**	
Lote 03 (itens e quantidade no edital)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 03 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	25.000,00	25.000,00

Dores do Turvo, 25 de Maio de 2026.

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 262

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 21/2026**, Processo Administrativo nº **64/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
JP CIRURGICA LTDA - 23.688.733/0001-66 jpcirurgicaltda@gmail.com - (31) 3643-7143	125.783,70	77.533,90	48.249,80 Proveito (38,36%)
NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - 50.699.194/0001-33 licitacoes@newlabor.com.br - (11) 4795-3166	23.330,64	19.120,00	4.210,64 Proveito (18,05%)
SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA - 45.040.759/0001-36 fl.financeiro@hotmail.com - (62) 98128-1831	72.419,90	25.000,00	47.419,90 Proveito (65,48%)
Totais	**221.534,24**	**121.653,90**	**99.880,34** **Proveito (45,09%)**

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: JP CIRURGICA LTDA - **CPF/CNPJ:** 23.688.733/0001-66

Lote 1			**Data/Hora da Homologação - 25/05/2026 10:19:08**	
Lote 01 (itens e quantidade no edital)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 01 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	63.857,00	63.857,00
Lote 4			**Data/Hora da Homologação - 25/05/2026 10:19:08**	
Lote 04 (itens e quantidade no edital)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 04 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	13.676,90	13.676,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 263

Fornecedor: NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - **CPF/CNPJ:** 50.699.194/0001-33				
Lote 2			**Data/Hora da Homologação - 25/05/2026 10:19:08**	
Lote 02 (itens e quantidade no edital)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 02 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	19.120,00	19.120,00

Fornecedor: SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.040.759/0001-36				
Lote 3			**Data/Hora da Homologação - 25/05/2026 10:19:08**	
Lote 03 (itens e quantidade no edital)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 03 (itens e quantidade no edital)	1,00	unidade	25.000,00	25.000,00

Dores do Turvo, 25 de Maio de 2026.

_____
Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 364

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2026

PROCESSO Nº 064/2026

PREGÃO ELETRONICO 021/2026

O Municipio de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50 699 194/0001-33, com sede no bairro Jundiapeba, nº 1834 ,cidade de Mogi das Cruzes Estado SP, CEP: 08750540, neste ato representada pelo Sr.(a) TAYANE KAREN MARQUES SILVESTRE, DIRETORA ,portador CPF nº 12561222624, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 064/2026 Pregão Eletrônico nº 021/2026** cujo resultado foi homologado na data de 25/05/2026, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 02 - Valor Total Estimado R$ 19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte reais).

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
006	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL PARA COZINHA, NA COR BRANCA.	UN	5	Generica	45,60	228,00
012	CAIXA TÉRMICA 26 LITROS COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO	PÇ	10	Novotest	447,33	4.473,30
013	CAIXA TÉRMICA 8,5 LITROS COM TERMÔMETRO MÁXIMO E MÍNIMO PARA VACINAS.	UN	10	Novotest	429,00	4.290,00
052	PHMETRO DE BANCADA PH 0 A 14 PRECISÃO 0,01	UN	5	Marte	2.007,54	10.037,70
076	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN	2	G-tech	45,50	91,00

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4BBD-E894-7C26-61BC e informe o código 4BBD-E894-7C26-61BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 965

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
    3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
    4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
    5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4BBD-E894-7C26-61BC e informe o código 4BBD-E894-7C26-61BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 366

compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4BBD-E894-7C26-61BC e informe o código 4BBD-E894-7C26-61BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 267

remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4BBD-E894-7C26-61BC e informe o código 4BBD-E894-7C26-61BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 48

a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
    3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica- se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
        1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
        2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4BBD-E894-7C26-61BC e informe o código 4BBD-E894-7C26-61BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 269

inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
   2. O remanejamento somente poderá ser feito:
      1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
      2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
   3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
   4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
   5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
   6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
   7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4BBD-E894-7C26-61BC e informe o código 4BBD-E894-7C26-61BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 270

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
10. Condições de Entrega

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4BBD-E894-7C26-61BC e informe o código 4BBD-E894-7C26-61BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 271

qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento;

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento e prazo de validade;

Os materiais deverão ter no mínimo prazo de 06 (seis) meses de validade.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega por conta do contratado.

O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

O quantitativo estimado na planilha será de forma parcelada sob o modo registro de preço;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo: 3.3.90.30.00.2.09.01.10.302.0210.2.0059

12.CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4BBD-E894-7C26-61BC e informe o código 4BBD-E894-7C26-61BC

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 272

Dores do Turvo MG, 25 de maio de 2026

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito Municipal - Contratante

NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

TAYANE KAREN MARQUES SILVESTRE

NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA:50699194000133
Assinado de forma digital por NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA:50699194000133
Dados: 2026.05.27 10:21:22 -03'00'

Testemunhas:

Nome: _____ CPF_____

Nome: _____ CPF_____

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4BBD-E894-7C26-61BC e informe o código 4BBD-E894-7C26-61BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 273

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4BBD-E894-7C26-61BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 25/05/2026 14:31:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4BBD-E894-7C26-61BC

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 274

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2026.

PROCESSO Nº 064/2026

PREGÃO ELETRONICO 021/2026

O Municipio de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45 040 759/0001-36, com sede no bairro Setor Garavelo, nº SN, cidade de Aparecida de Goiânia, Estado GO, CEP: 74930490 neste ato representada pelo Sr(a). TALYTA CRISTINE SILVA, sócio administrador , portador CPF nº 73558770110, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 064/2026 Pregão Eletrônico nº 021/2026** cujo resultado foi homologado na data de 25/05/2026, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 03 - Valor Total Estimado R$ 24.655,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
007	BETA HCG CAIXA COM 20 UNI	CX	20	Vida	20,00	400,00
019	DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNI	CX	10	Wama	124,50	1245,00
020	DENGUE NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	10	Wama	104,50	1045,00
078	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUYA IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	10	Ebram	299,50	2995,00
079	TESTE RÁPIDO DE DENGUE AG NS1 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10	Wama	124,50	1245,00

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TALYTA CRISTINE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/63A9-597C-2740-7564 e informe o código 63A9-597C-2740-7564

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 275

080	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10	Wama	104,50	1045,00
081	TESTE RÁPIDO INFLUENZA A/B H1N1 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10	Bionon	234,50	2345,00
082	TESTE RÁPIDO RUBEOLA IGG/IGM COM 25 UNIDADES	CX	20	Biocon	180,00	3600,00
083	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO SEM DIETA (CAIXA COM 20 UNIDADES).	CX	30	Wama	70,00	2100,00
084	TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE IGG/IGM CAIXA COM 25 UNI	CX	20	Vida	210,00	4200,00
085	TESTE RÁPIDO ZIKA VIRUS IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	10	Vida	344,50	3445,00
086	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA 10 PARÂMETROS (TUBOS COM 100 UNIDADES).	TB	10	Wama	24,50	245,00
087	TUBERCULOSE CAIXA COM 20 UNI	CX	10	Biocon	74,50	745,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão cu da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
    3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
    4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TALYTA CRISTINE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/63A9-597C-2740-7564 e informe o código 63A9-597C-2740-7564

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 2196

5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHER MOREIRA CUNHA e TALYTA CRISTINE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/63A9-597C-2740-7564 e informe o código 63A9-597C-2740-7564

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 274

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TALYTA CRISTINE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/63A9-597C-2740-7564 e informe o código 63A9-597C-2740-7564

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 278

termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
        3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica- se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TALYTA CRISTINE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/63A9-597C-2740-7564 e informe o código 63A9-597C-2740-7564

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 279

2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TALYTA CRISTINE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/63A9-597C-2740-7564 e informe o código 63A9-597C-2740-7564

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 280

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
   2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
      1. Por razão de interesse público;
      2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TALYTA CRISTINE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/63A9-597C-2740-7564 e informe o código 63A9-597C-2740-7564

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 98

3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
      1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
   2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
   3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
10. Condições de Entrega

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento;

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento e prazo de validade;

Os materiais deverão ter no mínimo prazo de 06 (seis) meses de validade.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega por conta do contratado.

O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida,

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TALYTA CRISTINE SILVA
Para verificar a validado das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/63A9-597C-2740-7564 e informe o código 63A9-597C-2740-7564

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 182

não podendo conter erros ou rasuras.

O quantitativo estimado na planilha será de forma parcelada sob o modo registro de preço;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo: 3.3.90.30.00.2.09.01.10.302.0210.2.0059

12.CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 25 de maio de 2026

_____

Municipio Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal - Contratante

_____

SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAUDE LTDA

TALYTA CRISTINE SILVA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF_____

Nome: _____ CPF_____

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TALYTA CRISTINE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/63A9-597C-2740-7564 e informe o código 63A9-597C-2740-7564

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 63A9-597C-2740-7564

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 25/05/2026 14:33:01 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- TALYTA CRISTINE SILVA (CPF 735.XXX.XXX-10) em 25/05/2026 14:59:00 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/63A9-597C-2740-7564

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.: 984

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2026.

PROCESSO Nº 064/2026

PREGÃO ELETRONICO 021/2026

O Municipio de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa JP CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23 688 733/0001-66, com sede no bairro Sagrada Familia, Nº 279, cidade de Belo Horizonte , Estado MG, CEP: 31035040 neste ato representada pelo Sr.(a) JP CIRURGICA LTDA, SÓCIO, portador CPF nº 23 688 733/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 064/2026 Pregão Eletrônico nº 021/2026** cujo resultado foi homologado na data de 25/05/2026, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Aquisição de Material e Insumos de Laboratório de Analises Clinicas destinados a atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 01 - Valor Total Estimado R$ 63.257,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
001	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM PROTETOR. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	Vacuplast	26,20	262,00
002	AGULHA 24 G X 3/4, TAMANHO 20 X 0,55 MM (LILÁS), ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	Descarpak	15,00	450,00
003	AGULHA HIPODÉRMICA 22G 30 X 0,7 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	Medix	15,00	600,00

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/66FF-9ABB-3BC8-11F6 e informe o código 66FF-9ABB-3BC8-11F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 285

004	AGULHA VACUTAINER (COLETA SANGUE VACUO) FLASHBACK 25 X 8 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	Injex	35,00	1050,00
005	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL MACIO ENSENTO DE IMPUREZAS PACOTE COM 500 GRAMAS ROLO	PCT.	10	Nevoa	25,00	250,00
014	CÁLISE/COPO DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE DE FEZES, MATERIAL DE PLÁSTICO.	PCT.	10	JP	15,00	150,00
015	CANUDO DE PLÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADE (IDEAL PARA SHAKE)	PCT.	10	Plascol	5,00	50,00
016	COLETOR A VÁCUO (CINZA)	UN	10	Labor Import	55,00	550,00
017	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA KIT COM 3 FRASCOS DE 500ML	KIT	10	Renylab	50,00	500,00
018	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO 500 UN - TIPO STOPPER	CX	20	Descarpak	20,00	400,00
022	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 21G CX COM 100 UNIDADES	CX	10	Firstlab	40,00	400,00
023	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 23G X 3/4 '30 CM", ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	Injex	35,00	350,00
024	ESCALPE INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DESCARPACK 25G, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	Injex	35,00	350,00
025	ETIQUETA TÉRMICA ADEVISA, ROLO DE 40 MM X 40 MM.	RL	100	Ribbon	56,00	5600,00
026	FRASCO COLETOR DE URINA ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	30	Firstlab	50,00	1500,00
027	FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML. - FUNDO CÔNICO GRADUADO COM BORDA DE VIDRO 15 ML.	UN	10	Roni Alzi	15,00	150,00
028	GARROTE ADULTO PARA PUNÇÃO VENOSA.	UN	10	Global	10,00	100,00
029	GAZE HIDRÓFILICA EM ROLO, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO E TECIDO TIPO TELA, A COMPRESSA POSSUI OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS	RL	10	Clean	65,00	650,00
030	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 10MM	KIT	10	Selar	10,00	100,00

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/66FF-9ABB-3BC8-11F6 e informe o código 66FF-9ABB-3BC8-11F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 286

031	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 15MM	KIT	10	Selar	10,00	100,00
032	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 20MM	KIT	10	Selar	10,00	100,00
033	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 40MM	KIT	10	Selar	10,00	100,00
034	KIT ESCOVAS PARA LAVAR VIDRARIA 50MM	KIT	10	Selar	10,00	100,00
035	LÂMINA DE VIDRO COM 6 ESPAÇOS PARA PCR/ARTRI/ASO CX COM 50 UNIDADES	CX	10	Bioclin	50,00	500,00
036	LÂMINA LISA COM PONTA FOSCA 26 X 76 MM COM 50 UNIDADES	CX	10	Exacta	10,00	100,00
037	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES. - LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0 X 76,0 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	80	Exacta	10,00	800,00
038	LÍQUIDO DE TURCK FRASCO COM 500 ML	FC	10	New Prov	30,00	300,00
039	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO G	CX	100	Medix	33,00	3300,00
040	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO M	CX	150	Medix	33,00	4950,00
041	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO P	CX	150	Medix	33,00	4950,00
042	LUVAS DE LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO PP	CX	150	Medix	33,00	4950,00
043	MICROPIPETA GILSON VOLUME FIXO OU VARIÁVEL 100-1000ML	UN	10	Peguepet	140,00	1400,00
044	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 10-100ML.	UN	10	Peguepet	140,00	1400,00
045	MICROPIPETA TIPO GILSON VOLUME FIXO OU VARIAVEL 20- 200ML	UN	10	Peguepet	140,00	1400,00
050	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML	FC	10	Renylab	25,00	250,00
054	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 5 ML, COMPRIMENTO 330 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	Precision	210,00	2100,00

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/66FF-9ABB-3BC8-11F6 e informe o código 66FF-9ABB-3BC8-11F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 287

055	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA, ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 1 ML 1/100, COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	Precision	210,00	2100,00
056	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 10 ML, COMPRIMENTO DE 330 MM (ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	10	Precision	210,00	2100,00
057	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 20 ML, COMPRIMENTO 420 MM (ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	10	Bionaky	220,00	2200,00
058	PIPETA DE VIDRO GRADUADA SOROLÓGICA PARA ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE DE 2 ML 1/100, COMPRIMENTO 320 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	Precision	220,00	2200,00
059	PIPETA PASTEUR GRADUADA 25ML	UN	10	Cral	15,00	150,00
060	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	10	JP	15,00	150,00
061	PIPETA TIPO PUMP 1-2 ML	UN	10	Cral	50,00	500,00
062	PIPETA TIPO PUMP 20-25 ML	UN	10	Cral	50,00	500,00
063	PIPETA TIPO PUMP 5-10 ML.	UN	10	Cral	50,00	500,00
064	PIPETA VHS GRADUADA – PLÁSTICO PACOTE COM 200 UNI	PCT.	10	Cral	250,00	2500,00
065	PISSETA EM POLIETILENO GRADUADA COM TAMPA AZUL BICO CURVO 500 ML.	UN	10	JP	17,00	170,00
066	PLACA DE VDRL (PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES	UN	10	Global	40,00	400,00
067	PONTEIRAS TIPO GILSON 0-200 MOCROLITROS (amarela) PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT.	10	Firstlab	25,00	250,00
068	PONTEIRAS TIPO GILSON 200-1000 MOCROLITROS (AZUL) PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT.	10	Cral	46,00	460,00
069	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL DE VOLUME 10 ML CX COM 100 UNI	CX	50	Descarpak	59,90	2995,00

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/66FF-9ABB-3BC8-11F6 e informe o código 66FF-9ABB-3BC8-11F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 288

090	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES. - TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 12 MM X 75 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES.	PCT.	10	Firstlab	210,00	2100,00
091	TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES - TUBO DE ENSAIO FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. MODELO: 15 X100 MM – SEM TAMPA, CAIXA COM 2000 UNIDADES	PCT.	10	Cral	372,00	3720,000

Lote 04 – Valor Total Estimado R$ 13.676,90 (treze mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

N° Item	**Descrição**	**UND**	**Quantidade**	**Marca**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
046	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO 2ML EPPENDORF PACOTE 500 UNIDADES	PCT.	10	Cral	49,69	496,90
047	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) 0,5ML 50 UNIDADE POR PACOTE	PCT.	10	Vacuete	160,00	1600,00
048	MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM. - MICRO TUBO EDTA K3 (VACUETTE) CONTENDO 4 ML COM 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 13 X 75 MM.	PCT.	50	Vacuete	87,00	4350,00
049	MICROTUBO PLÁSTICO 0,5 ML GEL + ATIVADOR DE COÁGULO (BIOQUÍMICA/SOROLOGIA)	PCT.	10	Vacuplast	39,00	390,00
088	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA ANALISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 3,5 ML 100 UNIDADE POR PACOTE 12X75 MM.	PCT.	30	Labor Import	62,00	1860,00
089	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA) 5ML 100 UNIDADE POR PACOTE	PCT.	50	Labor Import	62,00	3100,00

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/66FF-9ABB-3BC8-11F6 e informe o código 66FF-9ABB-3BC8-11F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 289

092	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM 10 ML PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA (SOROLOGIA/BIOQUÍMICA), CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE MEDINDO 16 X 100 MM.	Pcte	10	Aspy	80,00	800,00
093	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO – VACUPLAST. DIMENSÃO: 8 MM X 120 MM PADRÃO. ASPIRAÇÃO: 1,6 ML COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN.	PCT.	10	Vacuplast	108,00	1080,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
    1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
    2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
    3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
    1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/66FF-9ABB-3BC8-11F6 e informe o código 66FF-9ABB-3BC8-11F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 290

na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/66FF-9ABB-3BC8-11F6 e informe o código 66FF-9ABB-3BC8-11F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 291

fornecedores que:

1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
2. Mantiverem sua proposta original.

3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licita-digital.1doc.com.br/verificacao/66FF-9ABB-3BC8-11F6 e informe o código 66FF-9ABB-3BC8-11F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 292

negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
        3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica- se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
    3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
    4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/66FF-9ABB-3BC8-11F6 e informe o código 66FF-9ABB-3BC8-11F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 293

e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado,

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/66FF-9ABB-3BC8-11F6 e informe o código 66FF-9ABB-3BC8-11F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 294

com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
    4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
        1. Por razão de interesse público;
        2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
        3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/66FF-9ABB-3BC8-11F6 e informe o código 66FF-9ABB-3BC8-11F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 295

injustificadamente após terem assinado a ata.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. Condições de Entrega

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento;

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento e prazo de validade;

Os materiais deverão ter no mínimo prazo de 06 (seis) meses de validade.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega por conta do contratado.

O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

O quantitativo estimado na planilha será de forma parcelada sob o modo registro de preço;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesso https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/66FF-9ABB-3BC8-11F6 e informe o código 66FF-9ABB-3BC8-11F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 296

11.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo: 3.3.90.30.00.2.09.01.10.302.0210.2.0059

12.CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 25 de maio de 2026

_____

Municipio Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal - Contratante

_____

JP CIRURGICA LTDA

HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS

Testemunhas:

Nome: _____ CPF_____

Nome: _____ CPF_____

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/66FF-9ABB-3BC8-11F6 e informe o código 66FF-9ABB-3BC8-11F6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 66FF-9ABB-3BC8-11F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 25/05/2026 14:29:02 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JP CIRURGICA LTDA (CNPJ 23.688.733/0001-66) VIA PORTADOR HERYCK LEONARDO RESENDE PARANHOS (CPF 043.XXX.XXX-43) em 25/05/2026 14:31:51 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/66FF-9ABB-3BC8-11F6